



CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019



Handwritten signature

ATA Nº 2

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exm^o. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exm^{os}. Membros da Câmara: *senhores(as): Dr. Luis Filipe Castro de Araújo, Dr^o. M^o. Aurora Moura Veias, Dr. Carlos Alberto Silva Brás, José Fernando da Silva Moreira, Dr^o. Sandra Eunice Ramos de Alameda, Rafael Valentim dos Santos de Loureiro, Eng^o. Leonel Alcântara Neves Viana, Dr. Daniel Filipe Oliveira Vieira, Dr. José António da Silva Pinto e Dr. Rafael Gomes Amorim.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram *14h 35m*

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019



2
Pleu

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

..... - O Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira questionou a Câmara sobre a situação do muro na Covilhã, na estrada EN 209 dizendo que a situação poderá causar acidentes e que há muito tempo que o muro se encontra num estado avançado de degradação.

..... Questionou, também, sobre a alteração das linhas de transportes no centro do Porto e sobre as declarações do Senhor Presidente da Câmara do Porto que referiu que o Presidente da Câmara Municipal de Gondomar já tem conhecimento desta situação há mais de um ano; referiu que o Presidente da Câmara, Marco Martins, nunca informou o executivo municipal sobre esta situação e que, na opinião da CDU, se devem encetar todos os esforços para defender a mobilidade das populações e o serviço público dos transportes.

..... - Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim foi apresentado o documento que adiante segue, sobre "PNI 2030 – Ponte V. N. Gaia – Gondomar":

..... - O Vereador Senhor Eng.º Leonel Viana questionou a Câmara sobre um projeto que já vem de outros mandatos, para construção de uma pista de remo e canoagem na linha do rio Douro que liga Melres e Medas e se não seria de apresentar uma candidatura no âmbito do programa 2030, para concretização este projeto.

..... - O Vereador Senhor Major Valentim Loureiro referiu os seus 20 anos de experiência como autarca em Gondomar dizendo que para fazer obras é preciso haver dinheiro e que a sua posição neste executivo é a mesma que tinha quando era presidente da câmara. Na sua opinião para levar a efeito obras como a ponte V. N. de Gaia-Gondomar é preciso haver participação do Governo.

..... - O Senhor Presidente da Câmara respondeu a todas as questões colocadas, informando sobre todas as diligências e contactos que tem efetuado, quer relativamente à questão da ponte, quer à questão da deslocação dos transportes.

23. JAN 2019

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL - 23.01.2018

PONTE VILA NOVA DE GAIA – GONDOMAR - PLANO NACIONAL DE INVESTIMENTOS 2030



Em 24.10.2018, a Coligação PPD.PSD/CDS-PP “Gondomar no Coração” apresentou, em reunião da Câmara Municipal de Gondomar (CMG) uma proposta para análise, discussão e aprovação de contributos, do executivo, para o Plano Nacional de Investimentos (PNI2030).

Em 05.12.2018, foi aprovada, por unanimidade, uma proposta conjunta da CMG para o PNI 2030 e onde consta, no seu ponto 3, por proposta do partido socialista, “Uma Nova Ligação Rodoviária Gaia – Gondomar”.

Em 06.12.2018, o presidente da CMG, Marco Martins (MM) anunciou, publicamente, a articulação com o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia (CMVNG), com vista à construção de uma ponte que iria concretizar essa nova ligação rodoviária. Tendo, inclusivamente referido, que Gondomar pode “(...) ir buscar dinheiro para a fazer através do Plano Nacional de Investimentos (...)” e “(...) garantiu que esta ideia está totalmente alinhada com o presidente da câmara de Gaia”.

Em 16.12.2018, o Presidente da CMVNG é questionado sob o anúncio de MM tendo este respondido que: “(...) deverá enviar a sua intervenção para Gondomar. Que relativamente a Gaia tudo o que Sr. Vereador referiu não merece qualquer comentário, porque trata-se de uma iniciativa da Câmara Municipal de Gondomar(...)” mais acrescentou “(...) que os projetos estratégicos que a Câmara de Gaia entende que devem ser incluídos no Plano Nacional de Investimentos e que vão lá constar, são os projetos aprovados em reunião de Câmara. Que os outros municípios são livres de fazerem o que entenderem.”. Tendo acrescentado que só existe uma “articulação técnica” porque está prevista no PDM.

Consultada a proposta do PNI 2030 da CMVNG não se encontra a inclusão ou qualquer referência ao projeto anunciado por MM.

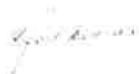
Com base nos factos supra expostos, a Coligação é compelida a questionar MM sob a suposta convergência política com o Presidente da CMVNG para a concretização uma ponte Gondomar – Gaia para o PNI2030.

Esta travessia, que poderia ser muito interessante para Gondomar e que por esse motivo mereceu a nossa aprovação, perde força política e, mais uma vez, leva a questionar sob a relevância política do nosso município na Área Metropolitana do Porto.

Recordamos, de forma sucinta, a preterição de Gondomar face a Vila Nova de Gaia e ao Porto, no acesso ao Metro, a falta de referenciação ao Hospital de São João e, muito recentemente, as alterações das linhas de autocarro, provindas de Gondomar, no Porto.

Afinal, de que serve a Gondomar ser um dos maiores municípios da AMP, em território e população, se não consegue fazer ouvir a sua voz.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

6
Vela
P

Ata da Reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 16.12.2018 (extrato):

*O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que o Sr. Vereador Dr. José Cancela Moura, deverá enviar a sua intervenção para Gondomar. Que relativamente a Gaia, tudo o que o Sr. Vereador referiu, não merece qualquer comentário, porque trata-se de uma iniciativa da Câmara Municipal de Gondomar e entende que o carácter acintoso com que aborda a iniciativa, é excessivo, porque o Sr. Vereador Dr. José Cancela Moura, por um lado, diz ser uma iniciativa precipitada de Gondomar, mas, na verdade, já é uma iniciativa que está prevista no PDM de Vila Nova de Gaia e, por outro lado, diz que tem de ser bilateral. Que na verdade, o PSD andou a anunciar pontes, noutros tempos, que depois faziam com que o Dr. Rui Rio, na altura, Presidente da Câmara do Porto, viesse, no dia seguinte ao anúncio, dizer que não sabia de nada e que, na cidade do Porto, só surgiam pontes depois de serem dialogadas. Que a intervenção que o Sr. Vereador Dr. José Cancela Moura fez, tanto tem cablimento hoje, como tinha cabimento há 15 anos atrás, pelo que, pessoalmente, não tem comentários a fazer.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura relativamente à questão suscitada pelo Ministério Público, disse desconhecer. Relativamente à questão da ponte, disse que o Senhor Presidente da Câmara de Gondomar referiu que a Câmara de Gaia está totalmente alinhada com esta solução, pelo que, perguntou se de facto é verdade e se vai ser apresentada à tutela e se caberá no Plano Nacional de Investimentos.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que os projetos estratégicos que a Câmara de Gaia entende que devem ser incluídos no Plano Nacional de Investimentos e que vão lá constar, são

os projetos que foram aprovados em reunião de Câmara. Que os outros municípios são livres de fazerem o que entenderem. Que há uma articulação técnica entre as duas Câmaras, na medida em que, antes do anúncio de Gondomar, a Câmara Municipal de Gaia já tinha esta previsão no seu PDM. Disse que relativamente à ponte D. António Francisco dos Santos, que liga Vila Nova de Gaia ao Porto, estão a ser desenvolvidos todos os trabalhos. No que diz respeito à outra ponte, disse que a articulação é técnica, nomeadamente, nos documentos de planeamento e no plano diretor municipal.

Declarações de Marco Martins à Lusa (extrato):

Lusa
06 Dezembro 2018 — 14:26

TÓPICOS
» Economia

"A ideia esteve pensada há cerca de 25 anos, mas depois caiu. Chegou a estar prevista no Plano Diretor Municipal. Entretanto Gondomar e Gaia têm vindo a falar sobre a hipótese de retomar o projeto. Achamos que é a oportunidade de ir buscar dinheiro para a fazer através do Plano Nacional de Investimentos", disse à agência Lusa Marco Martins.

O Jornal de Noticias noticia hoje que o rio Douro poderá ter uma nova ponte rodoviária entre Gondomar e Gaia, junto à foz do rio Sousa.

De acordo com o autarca de Gondomar, esta infraestrutura pode custar cerca de 80 a 90 milhões de euros.

Em causa está uma travessia à cota alta que em Vila Nova de Gaia começaria na Estrada Nacional 222, no ponto em que se aproxima do rio, e em Gondomar no final da estrada D. Miguel, na freguesia de Jovim.

Marco Martins avançou que o próximo passo é fazer um estudo prévio da ponte, que demorará três a quatro meses para recolher dados e fazer medições de forma a chegar a valores reais, e garantiu que esta ideia está "totalmente alinhada" com o presidente da câmara de Gaia, Eduardo Vítor Rodrigues.

O estudo vai ser apresentado ao Ministério do Planeamento e Infraestruturas e a ideia é aproveitar verbas do Plano Nacional de Investimentos.



GONDOMAR

Ed. Sousa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete dos Órgãos Autárquicos

8
P. Guedes

23. JAN 2019

**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR
NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, PELAS 14H30M, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Quadro de transferências de competências para as Autarquias Locais – Proposta
3. Transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto – Proposta
4. Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) – SIADAP 1 – Missão e objetivos estratégicos plurianuais – 2019/2020 - Proposta
5. Relatório de Atividades do Departamento Proteção Civil, Segurança e Fiscalização do ano 2018, para conhecimento e Plano de Gestão do Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização, para aprovação – Proposta
6. Processos n.ºs. 20/2016/3324 e 10/1975/2215, Foz do Sousa – Pedido de redução do pagamento de taxas – Requerente: Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Gens Sport Clube – Proposta
7. Atividades de Enriquecimento Curricular – Reabertura do procedimento concursal para o recrutamento de postos de trabalho – Proposta
8. Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada da dívida vincenda à EDP – Revogação da deliberação de 25-12-2018 – Proposta
9. Constratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada da dívida vincenda à EDP – Abertura de procedimento – Proposta
10. Cooperativa Cultural “Arco do Bojo” CRL – “20.º Concurso Gastronómico Rojões e Papas de Sarrabulho” – Proposta de atribuição de subsídio
11. Gondhumanis – Educação e Formação Lda. – Pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal de S. Pedro da Cova - Proposta



GONDOMAR
o Duro

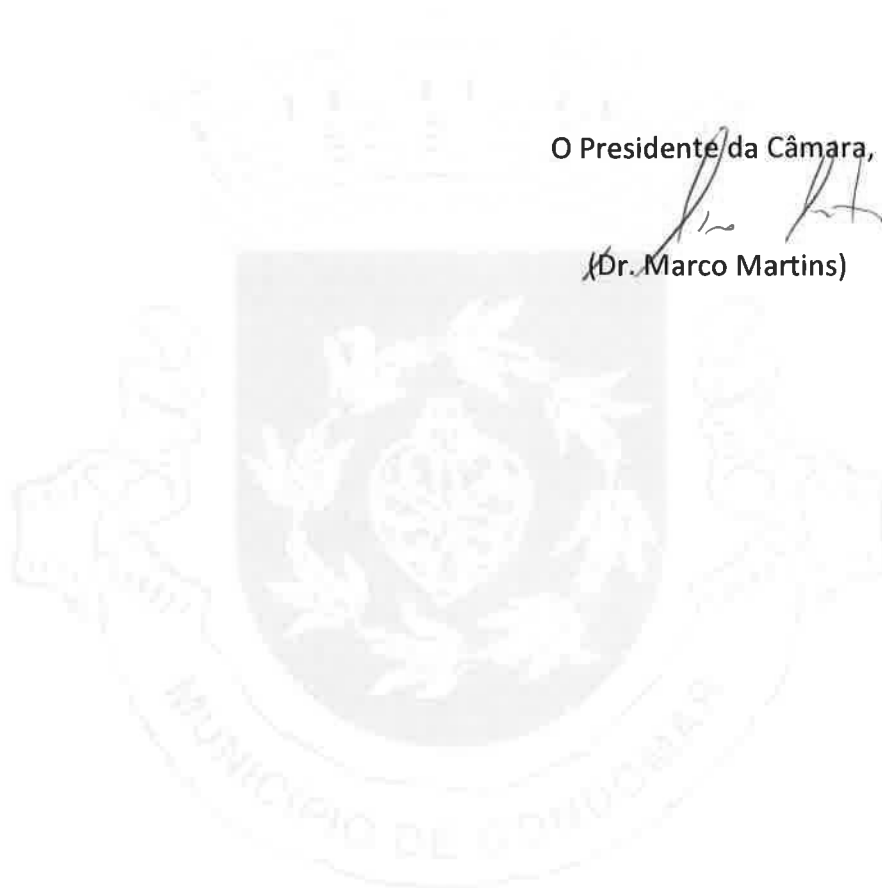
23. JAN 2019

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

12. Associação Branzelo Ativo – “Trail de Santa Iria – 2019” – Proposta de atribuição de subsídio
13. Liga-dura – Cultura Espetáculo e Conhecimento – “Campeonato Nacional e Taça de Portugal de Tripulações de Fundo em Canoagem” – Proposta de atribuição de subsídio
14. Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Gondomar – Atribuição de apoio para 2019 - Proposta

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 18/01/2019

Nº Pág. 1

Número 12

Ano 2019

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	27.477,15	2.227.147,33	2.254.624,48	2.241.561,96	13.062,52
FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
BANCOS					
Á ORDEM: Banco : Banco BPI, S.A.	536.593,97	578,94	537.172,91	0,00	537.172,91
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	79.052,22	2.504,98	81.557,20	154,13	81.403,07
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	2.398.562,98	493.202,69	2.891.765,67	1.079.467,40	1.812.298,27
Conta : PT50003503510000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.215,93	0,00	10.215,93	0,00	10.215,93
Conta : PT50003503510003051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	325.453,74	0,00	325.453,74	0,00	325.453,74
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	324.624,93	0,00	324.624,93	0,00	324.624,93
Conta : PT5000350351000300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3.265,58	0,00	3.265,58	0,00	3.265,58
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	35.996,59	0,00	35.996,59	0,00	35.996,59
Conta : PT50003503510002930613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	72.167,71	0,00	72.167,71	0,00	72.167,71
Conta : PT50003503510000058563073 - Refeições Escolares					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.704.879,49	0,00	1.704.879,49	0,00	1.704.879,49
Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções					
Banco : Banco BIC Português S.A.	518.929,38	0,00	518.929,38	0,00	518.929,38
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	10.879,53	0,00	10.879,53	0,00	10.879,53
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	3.133.368,29	4.061,16	3.137.429,45	349.540,40	2.787.889,05
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	20.933,95	0,00	20.933,95	0,00	20.933,95
Conta : PT50001800000019560700187					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	48.352,42	0,00	48.352,42	0,00	48.352,42
Conta : PT500018000080362905102037					

23. JAN 2019

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
18/01/2019	2
Número	Ano
12	2019

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Millennium bcp	522.414,44	14.266,78	536.681,22	0,00	536.681,22
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
Sub-Total :	9.745.691,15	514.614,55	10.260.305,70	1.429.161,93	8.831.143,77
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	9.776.118,30	2.741.761,88	12.517.880,18	3.670.723,89	8.847.156,29
DOCUMENTOS					
	9.785,95	0,00	9.785,95	0,00	9.785,95
Total de Movimentos de Tesouraria :	9.785.904,25	2.741.761,88	12.527.666,13	3.670.723,89	8.856.942,24
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS					
	6.108.432,97	500.095,83	6.608.528,80	1.726.239,86	4.882.288,94
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS					
	3.667.685,33	297.889,57	3.965.574,90	707,55	3.964.867,35

23. JAN 2019

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	12.853,17
	Em Cheques e Vales Postais	209,35

O Tesoureiro


Conferi

O Presidente



12
 Kleir



CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019



13
Vieira

... **QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - PROPOSTA** ...

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Votaram contra os vereadores Sr. Daniel Vieira, Sr. José António Pinto e Sr. Rafael Amorim que apresentaram as declarações de voto que adiante se seguem.

Abstive-se o vereador Senhor Eng.º Manuel Viana que subscreveu a declaração de voto apresentada pelo vereador Senhor Sr. Rafael Amorim.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
PRESIDÊNCIA

23. JAN 2019

14
Pereira

P/ RESUNIA

PROPOSTA

Considerando que:

1. A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. O Governo, regulamentando a citada lei, fez publicar, entre os dias 27 e 29 de novembro de 2018, os diversos diplomas de transferência setorial de competências, através dos Decretos-Lei nºs **97/2018** [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres], **98/2018** [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo], **99/2018** [Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística], **100/2018** [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação], **101/2018** [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça], **102/2018** [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento], **103/2018** [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários], **104/2018** [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão], **105/2018** [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação], **106/2018** [Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização] e **107/2018** [Concretiza o quadro de



23. JAN 2019

25
P. Leu

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público];

3. A transferência de competências opera os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2019;

4. Todos os diplomas preveem, no entanto, a possibilidade de a respetiva transferência de competências ocorrer de forma gradual, podendo as autarquias renunciar ao exercício das mesmas nos anos de 2019 e de 2020, nos termos regulamentados em cada um dos diplomas setoriais assim como na Lei nº 50/2018;

5. Para tanto, deve o município comunicar à DGAL, até 60 dias [seguidos] contados da entrada em vigor de cada um dos diplomas setoriais, e mediante prévia deliberação da Assembleia Municipal, que não pretende receber, em 2019, a transferência das competências resultantes dos diplomas citados;

6. O município, no domínio das competências previstas pelo Decreto-Lei nº 100/2018, não se encontra em condições de aceitar os encargos de manutenção resultantes da assunção das transferências previstas no primeiro dos diplomas referidos, que se aplicariam às 3 vias nacionais que se encontram nos limites do concelho (N12, N108 e 209), nem tão pouco para a médio prazo, efetuar obras de conservação/beneficiação das mesmas, cuja extensão é de várias dezenas de quilómetros.

7. O município, no domínio das competências previstas pelo Decreto-Lei nº 105/2018 não se encontra em condições de aceitar os encargos da Gestão dos Programas, por limitação de recursos humanos e da possibilidade de contratação, o que torna inviável assegurar a resposta exigida pela respetiva transferência, assim como não tem capacidade financeira para assegurar a manutenção do parque habitacional da administração direta e indireta do Estado;



GONDOMAR

23. JAN 2019

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PELO QUE, PROPONHO,

- I. Que, a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 100/2018, de 28 de novembro, e do nº 2 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro, delibere que o município não pretende exercer, no ano de 2019, as competências previstas nos diplomas;
- II. Que o assunto seja submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal;
- III. Que, se comunique à DGAL, no prazo legalmente estabelecido, a deliberação da Assembleia Municipal.

Município de Gondomar, 18 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Marco Martins)

23. JAN 2019

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 23-01-2019

PONTO 2

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores da CDU votaram contra a proposta, porque:

- 1) A maioria PS não aceitou discutir nem votar a proposta de alteração apresentada pela CDU;
- 2) A proposta apresentada pela Câmara é ambígua e contraditória, rejeitando apenas dois dos vários diplomas, sem uma fundamentação técnica e política adequada;
- 3) A maioria PS, tal como prometido em reuniões anteriores, não promoveu qualquer reunião para discutir este assunto e não aprovou quando devia (setembro 2018) uma posição sobre a transferência de competências para as Autarquias Locais;
- 4) Em anexo fica a proposta da CDU.

Gondomar, 23 de janeiro de 2019

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto

Ret
18
Vieira

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Câmara Municipal de Gondomar – 23 de Janeiro de 2019

Período da Ordem do Dia – Ponto 2
CDU – Declaração de Voto

A Lei da transferência de competências para as autarquias (50/2018) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (51/2018), aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no acto de promulgação, o Presidente da República referenciou:

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;
- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;
- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adoptadas na Lei.

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

O carácter atrabiliário que rodeou o processo que conduziu à lei 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização da transferência de competências. Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para diplomas do Governo a afectação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que o município rejeite responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros.

A lei 50/2018 prevê que os termos concretos da transferência em cada área resultarão de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros.

Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.



23. JAN 2019



Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

[Handwritten signature]

29
Vieira
[Handwritten signature]

Vários municípios deliberaram em Setembro de 2018 sobre este processo. As pressões então dirigidas sobre as autarquias, invocando interpretações abusivas da legislação ou dando como inútil as deliberações que a própria Lei estabelecia levou a que muitos municípios, mesmo os que afirmavam discordância com a transferência de competência se acomodaram à operação desencadeada pelo MAI, tivessem decidido não se pronunciar.

A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) deviam ter conduzido a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se tivesse já rejeitado este quadro de transferência de competências.

A decisão deste município, em Setembro passado, de não ter levado em linha de conta o que consagra a Lei 50/2018, clara e imperativamente, sobre o processo de transferência de competências e as condições para o seu exercício, expôs a autarquia a decisões que podiam lesar os interesses do município e das populações. Este é o momento para, agora sem subterfúgios, recusar um processo objectivamente contrário aos interesses das populações.

Propomos uma alteração à proposta do ponto 2 da ordem de trabalhos sobre o "Quadro de transferências de competências para as Autarquias Locais", com a seguinte formulação:

A Câmara Municipal de Gondomar, reunida no dia 23 de Janeiro, no Edifício dos Paços do Concelho, delibera:

1 - Rejeitar a assumpção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais:

- Decreto-Lei 97/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres";
- Decreto-Lei 98/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo";
- Decreto-Lei 99/2018, 2018-11-28 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística";
- Decreto-Lei 100/2018, 2018-11-28 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação";
- Decreto-Lei 101/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça";
- Decreto-Lei 102/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento";
- Decreto-Lei 103/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários";
- Decreto-Lei 104/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão";
- Decreto-Lei 105/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais no domínio da habitação";
- Decreto-Lei 106/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização";
- Decreto-Lei 107/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público".



2- Reclamar:

- O início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
- A reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
- O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
- A identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o actual processo institucionaliza.

Gondomar, 23 de Janeiro de 2019.

Os Vereadores da CDU

23. JAN 2019

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL - 23.01.2018

VOTO CONTRA DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS NA CMG E AMP

Em 18.04.2018, foi assinada uma declaração conjunta entre o governo do Partido Socialista e o PPD/PSD de forma a concretizar um tão necessário processo de descentralização que Portugal tanto necessita.

São por demais conhecidas as propostas que o PPD/PSD tem apresentado nesta matéria ao longo de décadas e que nos compeliram a ser parte da solução que foi gizada. Tendo sido, neste âmbito, apresentada pela equipa do PPD/PSD diversas propostas, ambiciosas, que pretendiam fazer deste um processo abrangente e com a maior adesão possível das nossas autarquias.

Foi o PPD/PSD que apresentou o gradualismo na concretização das transferências, a consensualização com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e Associação Nacional de Freguesias, a instituição de Comissões de Acompanhamento e a necessidade, imperativa, de serem confirmados os envelopes financeiros a tempo de serem incluídos no Orçamento de Estado de 2019.

Chegado a presente data vimos que o governo do Partido Socialista não cumpriu com o que comprometeu e, parece, que esta atitude de incumprimento contagiou a maioria do Partido Socialista na Câmara Municipal de Gondomar.

Ao longo das diversas Reuniões de Câmara tidas durante o ano de 2018, temos, reiteradamente, colocado este assunto em cima da mesa e, inclusivamente, solicitamos que fosse reservada uma reunião da CMG apenas para este assunto

23. JAN 2019

onde pudéssemos debater os diversos diplomas que estavam em causa. Tal agendamento isolado não ocorreu com grave prejuízo para o debate político nesta matérias e para a informação dos gondomarenses.

Até porque, especialmente ao nível da Saúde – ver proposta apresentada a **07.11.2018** – ao nível dos fundos comunitários e PNI 2030 – ver propostas apresentadas a **05.12.2018** – ou em datas anteriores relativamente a questões como a Rede Viária, Praias Fluviais, Proteção Civil, entre outros assuntos, colocamos diversas questões e dúvidas sob o conteúdo das propostas que iam sendo conhecidas e qual a sua verdadeira exequibilidade sem termos acesso aos envelopes financeiros.

Sendo que, na reunião do passado dia **09.01.2018**, apresentamos, para conhecimento um projeto de resolução n.º 1885/XIII/4.ª onde era recomendando ao governo do partido socialista que revelasse os montantes em causa no atual processo e que, como é público, não veio a ocorrer.

Acresce ainda que, não obstante os avisos que fomos fazendo ao longo do último semestre de 2018, a CMG não está preparada, ao nível organizacional e de recursos humanos, para conseguir abarcar as competências que agora pretende aceitar.

Mais, à data de hoje, as autarquias locais e as entidades intermunicipais, não sabem qual o montante do Fundo de Financiamento da Descentralização, provenientes de dotações inscritas nos programas orçamentais e no orçamento da segurança social, a transferir para aquelas, bem como a listagem de todo o património também a transferir.

23. JAN 2019

Pelo que não estão reunidas as condições para assumir novas competências quando o governo do partido socialista não revela ao que vem e o que o futuro reserva para as nossas autarquias uma vez que não está clarificado o valor adstrito a cada transferência, não está devidamente acautelado o impacto patrimonial e ao nível de recursos humanos e qualquer delegação que possamos aceitar neste momento teria, sempre, impacto no orçamento da CMG para este ano.

Assim, não podemos caucionar uma conduta do executivo do Partido Socialista na CMG de aceitar todas as competências, menos as relativas à rede viária e fundos comunitários, quando, em bom rigor, deveríamos rejeitar todas as competências.

Nesse sentido, votamos CONTRA as propostas n.º 2 e n.º 3 apresentada pelo partido socialista.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Votaram contra os Vereadores Senhores Sr. Daniel Veiga, Sr. José António Pinto e Sr. Rafael Aveiro que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

Abstive-se o Vereador Senhor Eng.º Leonel Viana que subscreveu a declarações de voto apresentada pelo Vereador Senhor Sr. Rafael Aveiro.

[Empty lined area with a diagonal line drawn across it]



23. JAN 2019

25
Dei**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Pl. Acordo

PROPOSTA

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 4º, nº 1, da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais (Lei nº 50/2018, de 16 de agosto), a transferência de competências se concretiza através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado;
2. Nos termos do artigo 30º, nº 2, da mesma lei, o exercício das novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram;
3. Na sequência da lei-quadro, foram publicados os decretos-lei números 99, 101, 102 e 103, de 28 de novembro (DL 99) e 29 de novembro (DL 101, DL 102 e DL 103), todos de 2018, que determinam os termos concretos a que deve obedecer a transferência de competências nas áreas da promoção turística interna sub-regional (DL 99), justiça (DL 101), fundos europeus e programas de captação de investimento (DL 102) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (DL 103);
4. Os quais estabeleceram, ainda, na assembleia municipal de cada um dos municípios que constituem a Área Metropolitana do Porto a competência para a emissão de prévio acordo favorável à transferência de competências, que só é efetiva com o acordo, *nemine discrepante*, de todos os municípios.

Considerando ainda que:

5. O Conselho Metropolitano deliberou, em 21 de dezembro de 2018, aprovar e aceitar a transferência de competências do Estado para o estrato intermunicipal, condicionando porém a eficácia dessa aprovação à emissão do parecer favorável das assembleias municipais de todos os municípios que integram a Área Metropolitana do Porto, nos termos previstos nos artigos 30º, nº 2, da Lei n.º 50/2018, 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 99/2018, 9º, nº 1, do Decreto-Lei nº 101/2018, 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 102/2018 e 5º, nº 1, do Decreto-Lei nº 103/2018,



23. JAN 2019

26
Pleu**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPONHO QUE,

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30º, nº 2, da Lei nº 50/2018, 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 99/2018, 9º, nº 1, do Decreto-Lei nº 101/2018, 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 102/2018, 5º, nº 1, do Decreto-Lei nº 103/2018, assim como do artigo 33º, nº 1 alínea ccc) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a concessão de acordo favorável à transferência de competências, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos diplomas setoriais em referência, nas áreas da promoção turística interna sub-regional (Decreto-Lei nº 99/2018), justiça (Decreto-Lei nº 101/2018), fundos europeus e programas de captação de investimento (Decreto-Lei nº 102/2018) e apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários (Decreto-Lei nº 103/2018).

Município de Gondomar, 18 de janeiro de 2019

O PRESIDENTE,

(Dr. Marco Martins)

23. JAN 2019

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar de 23-01-2019

PONTO 3

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores da CDU votaram contra a proposta, porque:

- 1) Manifestam a sua oposição ao processo de transferência de competências;
- 2) A maioria PS propõe transferir competências para a Área Metropolitana, quando esta estrutura não tem sido capaz de articular matérias fundamentais, como é o caso mais recente dos transportes no centro da cidade do Porto.

Gondomar, 23 de janeiro de 2019

Os Vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto

23. JAN 2019

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL - 23.01.2018

VOTO CONTRA DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS NA CMG E AMP

Em 18.04.2018, foi assinada uma declaração conjunta entre o governo do Partido Socialista e o PPD/PSD de forma a concretizar um tão necessário processo de descentralização que Portugal tanto necessita.

São por demais conhecidas as propostas que o PPD/PSD tem apresentado nesta matéria ao longo de décadas e que nos compeliram a ser parte da solução que foi gizada. Tendo sido, neste âmbito, apresentada pela equipa do PPD/PSD diversas propostas, ambiciosas, que pretendiam fazer deste um processo abrangente e com a maior adesão possível das nossas autarquias.

Foi o PPD/PSD que apresentou o gradualismo na concretização das transferências, a consensualização com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e Associação Nacional de Freguesias, a instituição de Comissões de Acompanhamento e a necessidade, imperativa, de serem confirmados os envelopes financeiros a tempo de serem incluídos no Orçamento de Estado de 2019.

Chegado a presente data vimos que o governo do Partido Socialista não cumpriu com o que comprometeu e, parece, que esta atitude de incumprimento contagiou a maioria do Partido Socialista na Câmara Municipal de Gondomar.

Ao longo das diversas Reuniões de Câmara tidas durante o ano de 2018, temos, reiteradamente, colocado este assunto em cima da mesa e, inclusivamente, solicitamos que fosse reservada uma reunião da CMG apenas para este assunto

23. JAN 2019

onde pudéssemos debater os diversos diplomas que estavam em causa. Tal agendamento isolado não ocorreu com grave prejuízo para o debate político nesta matérias e para a informação dos gondomarenses.

Até porque, especialmente ao nível da Saúde – ver proposta apresentada a **07.11.2018** – ao nível dos fundos comunitários e PNI 2030 – ver propostas apresentadas a **05.12.2018** – ou em datas anteriores relativamente a questões como a Rede Viária, Praias Fluviais, Proteção Civil, entre outros assuntos, colocamos diversas questões e dúvidas sob o conteúdo das propostas que iam sendo conhecidas e qual a sua verdadeira exequibilidade sem termos acesso aos envelopes financeiros.

Sendo que, na reunião do passado dia **09.01.2018**, apresentamos, para conhecimento um projeto de resolução n.º 1885/XIII/4.ª onde era recomendando ao governo do partido socialista que revelasse os montantes em causa no atual processo e que, como é publico, não veio a ocorrer.

Acresce ainda que, não obstante os avisos que fomos fazendo ao longo do último semestre de 2018, a CMG não está preparada, ao nível organizacional e de recursos humanos, para conseguir abarcar as competências que agora pretende aceitar.

Mais, à data de hoje, as autarquias locais e as entidades intermunicipais, não sabem qual o montante do Fundo de Financiamento da Descentralização, provenientes de dotações inscritas nos programas orçamentais e no orçamento da segurança social, a transferir para aquelas, bem como a listagem de todo o património também a transferir.

23. JAN 2019

Pelo que não estão reunidas as condições para assumir novas competências quando o governo do partido socialista não revela ao que vem e o que o futuro reserva para as nossas autarquias uma vez que não está clarificado o valor adstrito a cada transferência, não está devidamente acautelado o impacto patrimonial e ao nível de recursos humanos e qualquer delegação que possamos aceitar neste momento teria, sempre, impacto no orçamento da CMG para este ano.

Assim, não podemos caucionar uma conduta do executivo do Partido Socialista na CMG de aceitar todas as competências, menos as relativas à rede viária e fundos comunitários, quando, em bom rigor, deveríamos rejeitar todas as competências.

Nesse sentido, votamos CONTRA as propostas n.º 2 e n.º 3 apresentada pelo partido socialista.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019



GONDOMAR

1838

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

31
Pleu



SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP) – SIADAP 1 –

MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS – 2019/2020 – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara a proposta que adiante segue sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta
anexa.

Large empty area with horizontal dotted lines, crossed out by a diagonal line from the top left to the bottom right.

23. JAN 2019

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Recursos Humanos
Núcleo de Desenvolvimento Profissional, Avaliação e Recrutamento

32
V. Cui

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Concluído
el. reunião

PROPOSTA

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP)

SIADAP 1

Missão e objetivos estratégicos plurianuais – 2019/2020

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o *Sistema Integrado de Gestão de Desempenho da Administração Pública, adiante designado por SIADAP*, aplicado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, ambos na sua atual redação;

Estabelece o artigo 4.º do Decreto-Regulamentar, n.º 18/2009, de 4 de setembro, que “o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços.”

Refere, ainda, a alínea a) do art.º 5º do citado Decreto-Regulamentar, que a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, deve ter em consideração, entre outros fatores, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo.

Os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a Missão, Visão e com o Regulamento da Estrutura Orgânica do Município, em vigor, publicado pelo Despacho n.º 2597/2018 (2ª série) publicado no Diário da República, n.º 51, de 13 de março de 2018.

Assim, **PROPONHO** ao Órgão Executivo, em conformidade com o supra citado que, no contexto do sistema de planeamento e do ciclo anual de gestão, aprove os objetivos estratégicos, a seguir arrolados:

MISSÃO

A Câmara Municipal de Gondomar tem como missão promover políticas transversais sustentáveis que garantam um desenvolvimento social e territorial equilibrado e coeso; garantir a responsabilidade social e a prestação de serviço de qualidade na defesa do interesse público, que garantam a boa e transparente administração e que vão de encontro às expectativas do bem estar e qualidade de vida dos munícipes; gerir os recursos de forma sustentável, com eficácia e eficiência, assente na responsabilidade e compromisso com e dos serviços, para a prestação de serviço público de qualidade e satisfação dos cidadãos.

VISÃO

A Câmara de Gondomar tem como visão promover um Concelho dinâmico e próximo dos cidadãos como garantia do bem-estar e da qualidade de vida dos gondomarenses e de afirmação territorial, orientando a promoção de políticas públicas e de prestação do serviço público, com equidade e transparência, para a promoção do desenvolvimento sustentável e socialmente responsável.

23. JAN 2019

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Recursos Humanos
Núcleo de Desenvolvimento Profissional, Avaliação e Recrutamento

33
P. Guedes

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE):

OE 1: Proximidade, participação, parcerias:

Garantir a definição de políticas públicas de desenvolvimento económico, social, ambiental e educativo, transversais e sustentáveis, assim como assegurar a participação e a transparência como afirmação de uma administração aberta, direta e dialogante; desenvolver e consolidar redes de parcerias, fomentando o envolvimento e a participação dos intervenientes locais, regionais ou nacionais em projetos municipais;

OE 2: Organização, planeamento e simplificação

Promover uma cultura organizacional sustentada no trabalho colaborativo e articulado como garante do princípio da boa administração, planeamento e prestação de serviço público de qualidade; simplificar, desburocratizar e modernizar os serviços de forma a garantir a eficiência, a eficácia, a agilização da tomada de decisão e a informação e comunicação;

OE 3: Promoção dos diversos serviços através de uma gestão racionalizada,

Promover a coesão social, o sucesso educativo e a inclusão, a cultura, o desporto, o ambiente e o turismo, a mobilidade sustentável e garantir a segurança, bem como gerir com eficiência, de acordo com uma gestão racionalizada e moderna, os recursos disponíveis, tendo em vista a obtenção do seu máximo aproveitamento e considerando o princípio da unidade e planeamento.

OE 4: Valorização, transparência e qualidade

Promover a valorização, dignificação e qualificação dos profissionais como garante da melhoria sustentada da qualidade de serviços prestados aos cidadãos e garantir a legalidade, equidade, ética e a transparência da decisão e informação e comunicação com os cidadãos.

Os Dirigentes e Chefias deverão propor superiormente os objetivos operacionais de cada unidade orgânica (SIADAP 1), bem como os objetivos individuais para os dirigentes (SIADAP 2) e demais trabalhadores (SIADAP 3), em sintonia com os objetivos estratégicos propostos.

Paços do Município de Gondomar, 05 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

23. JAN 2019

35
P. Guedes

P/ NUNHO




PROPOSTA

PLANO DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

“Compete ao Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização (...) as seguintes atribuições:

- a) Comandar o Serviço de Apoio Administrativo assegurando a organização e a instrução processual em conformidade com a lei e os regulamentos municipais;*
- b) Comandar a Divisão de Fiscalização e Vistorias e a Polícia Municipal exercendo as competências definidas por lei, no âmbito da fiscalização municipal e assegurando o relacionamento da Câmara Municipal com as forças de segurança e entidades distritais e nacionais;*
- c) Cooperar e apoiar todas as iniciativas decorrentes do Conselho Municipal de Segurança ou de outros organismos com intervenção direta na segurança pública na área do Município de Gondomar;*
- d) Comandar o Serviço Municipal de Proteção Civil assegurando a sua operacionalidade e articulação com as demais entidades e serviços da Câmara Municipal, corpos de bombeiros do município e entidades distritais e nacionais;*
- e) Assegurar a coordenação do Centro de Coordenação Operacional Municipal e cooperar e apoiar todas as iniciativas decorrentes da Comissão Municipal de Proteção Civil ou de outros organismos com intervenção direta na segurança pública na área do Município de Gondomar;*
- f) Participar ativamente na elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento da Câmara Municipal e exercer as demais competências previstas na Lei.*

Despacho n.º 2597/2018, de 13 de março, artigo nº 32 (Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara de Gondomar).

“As polícias municipais são serviços municipais especialmente vocacionados para o exercício de funções de polícia administrativa, com as competências, poderes de autoridade e inserção hierárquica definidos na presente lei.”

Lei 19/2004, de 20 de maio, art.º 1º – Lei-quadro que define o regime das polícias municipais.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

23. JAN 2019

36
V. Luís

“A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.”

“A atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.”

Lei 27/2006, de 3 de julho, art.º 1º – Lei de Bases da Proteção Civil, na sua atual redação.

Face ao exposto:

Remete-se o relatório de atividades das diferentes unidades orgânicas do Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização do ano 2018 para conhecimento e propõe-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins, que a Câmara delibere:

- Aprovar o plano de gestão do Departamento da Proteção Civil, Segurança e Fiscalização, em anexo, como parte integrante desta proposta.

O Diretor do Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

(Em regime de substituição)

Artur Teixeira

(Dr. Artur Teixeira)

Concordo, propondo à Câmara a sua deliberação.

Gondomar, 16 de janeiro de 2018

O Presidente

(Dr. Marco Martins)

23. JAN 2019

37
Plan



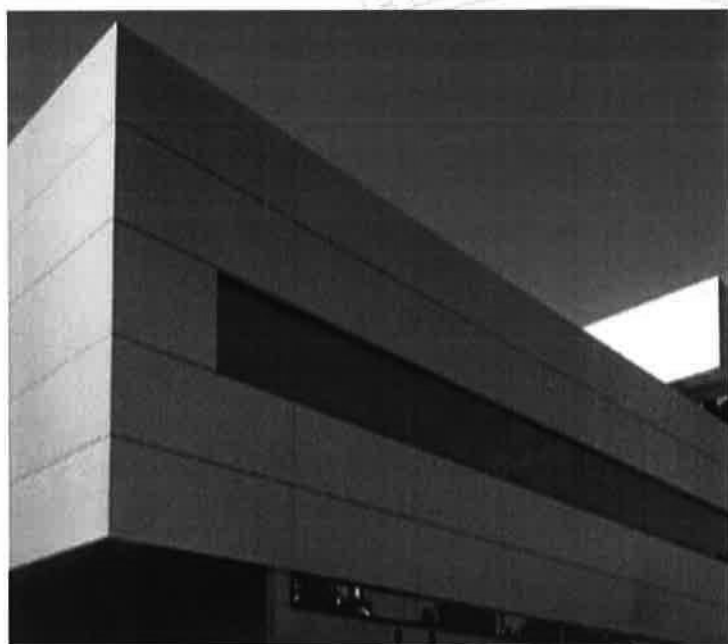

GONDOMAR
Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2019

Relatório de Atividades e Plano de Gestão do Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



Câmara Municipal de Gondomar

16-01-2019

23. JAN 2019

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

38
P. C. e



FOLHA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

23. JAN 2019

39
D. C. e. u.
/



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

ANEXOS

RELATÓRIO ATIVIDADES POLÍCIA MUNICIPAL ANO 2018-----	CADERNO 1
PLANO DE GESTÃO POLÍCIA MUNICIPAL ANO 2019-----	CADERNO 1
RELATÓRIO ATIVIDADES NÚCLEO GESTÃO ADMINISTRATIVA ANO 2018-----	CADERNO 2
PLANO DE GESTÃO NÚCLEO GESTÃO ADMINISTRATIVA ANO 2019-----	CADERNO 2
RELATÓRIO ATIVIDADES DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS ANO 2018-----	CADERNO 3
PLANO DE GESTÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS ANO 2019-----	CADERNO 3
RELATÓRIO ATIVIDADES PROTEÇÃO CIVIL ANO 2018-----	CADERNO 4
PLANO DE GESTÃO PROTEÇÃO CIVIL ANO 2019-----	CADERNO 4

23. JAN 2019

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

40
P. C. G.
[Signature]

FOLHA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

23. JAN 2019

RELATÓRIO | 2018
Polícia Municipal

LPJ
Polícia
1

Caderno 1

Polícia Municipal

Janeiro 2019



23. JAN 2019

RELATÓRIO | 2018
Polícia Municipal

42
P. C. C.


(Página intencionalmente em branco)

43
P. L. C.**Índice**

1. INTRODUÇÃO	4
2. EFETIVO E FUNCIONAMENTO INTERNO	4
2.1. EFETIVO	4
2.2. TURNOS	4
2.3. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	4
3. ÁREA DA FISCALIZAÇÃO	5
3.1. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	5
3.2. FISCALIZAÇÃO DE FESTAS, FEIRAS MUNICIPAIS E ROMARIAS	5
3.3. FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO	5
3.4. FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	6
3.5. FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	6
3.6. FISCALIZAÇÃO DE OUTRAS NORMAS E REGULAMENTOS	6
4. EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	6
5. VIATURAS EM ESTADO DE ABANDONO	7
5.1. IDENTIFICAÇÃO DE VIATURAS EM ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO	7
5.2. REMOÇÃO DE VIATURAS	7
6. PATRULHAMENTO	7
6.1. PATRULHAMENTO DIURNO	7
6.2. PATRULHAMENTO NOTURNO	7
6.2.1. VIGILÂNCIA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	8
6.2.2. CONTROLO DOS SISTEMAS DE INTRUSÃO E CCTV INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS	8
6.3. PATRULHAMENTO JUNTO DAS ESCOLAS	8
7. REGISTO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS	8
8. COLABORAÇÃO COM OUTROS SERVIÇOS E ENTIDADES PÚBLICAS	8
9. EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS	9
10. FESTAS E ROMARIAS	10

44
P. C. C.
9

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório pretende dar a conhecer as principais atividades desenvolvidas pela Polícia Municipal, durante o ano de 2018, no estrito cumprimento da sua missão e no âmbito de um policiamento preventivo, que prioriza o policiamento de proximidade com os munícipes, agindo sempre com eficácia e prontidão, em conformidade com as suas competências e legislação em vigor.

2. EFETIVO E FUNCIONAMENTO INTERNO

2.1. EFETIVO

O efetivo da PM foi composto em 2018 por **10 Agentes** ao serviço, entre Agentes de 2.º e 1.º classe, Agentes Graduados e um Agente Graduado Principal (a desempenhar as funções de Coordenador), todos a cargo de 1 Comandante (Diretor do Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização).

O efetivo é agora menor do que em 2017, devido à saída de Agentes durante o decorrer do ano de 2017 e 2018, para outras Polícias Municipais e outros serviços públicos.

Este número é atualmente muito reduzido para cobrir toda a área geográfica do concelho, tendo em conta o número de habitantes, as ocorrências registadas, festas e eventos realizados, verificando-se a necessidade de proceder ao aumento do efetivo para cerca de 40 Agentes.

2.2. TURNOS

Os Agentes trabalham em regime de turnos mediante escala rotativa, **365 dias por ano e 24 horas** por dia, compreendendo atualmente os seguintes horários:

1.º	2.º	3.º	4.º
00h00 às 07h00	07h00 às 14h00	13h30 às 20h30	20h00 às 03h00

Durante o decorrer do ano foi necessário desativar na escala de serviço o turno das 20h00 às 03h00, por falta de efetivos para garantir todos os turnos, sendo o horário compreendido entre as 20h30 e as 24h00 coberto com Agentes de serviço em trabalho suplementar.

2.3. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Com vista ao melhoramento dos serviços prestados por esta Polícia, foi efetuado um reajustamento na metodologia de organização do serviço interno, tendo sido atribuídas tarefas/competências específicas aos Agentes Graduados, organizadas da seguinte forma:

45
P. C. C.

Área / Competência	Agentes
Armamento - Meios coercivos	José Moreira
Viaturas Operacionais	Mário Carvalho
Sheriff	Mário Carvalho
Edifícios - Alarmes - Videovigilância	Pedro Oliveira / Mário Carvalho
Fardamento - Equipamentos - Comunicações	António Carvalho
Obras e ocupações na via pública	António Carvalho / Alexandre Neves
MGD - Pastas e Documentos Partilhados	Alexandre Neves
Trânsito	José Moreira / Pedro Oliveira

3. ÁREA DA FISCALIZAÇÃO

A Polícia Municipal exerce funções de fiscalização em toda a área do Concelho e em diversas matérias. A fiscalização dos Regulamentos Municipais entre outros Diplomas é constante durante os patrulhamentos, bem como são encetadas algumas ações específicas em determinadas situações, organizadas em articulação com outros Serviços Municipais e/ou Forças de Segurança.

3.1. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Durante o ano de 2018, no âmbito da fiscalização do cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, foram realizadas várias ações específicas, principalmente nos centros mais movimentados e com mais circulação automóvel, bem como no seguimento de participações dos munícipes, que resultou na elaboração de **600 (seiscentos) Autos de Contraordenação** ao Código da Estrada e Regulamentação de Sinalização de Trânsito.

Foram registadas **5193 ocorrências** relativas a situações de fiscalização de trânsito.

3.2. FISCALIZAÇÃO DE FESTAS, FEIRAS MUNICIPAIS E ROMARIAS

A Polícia Municipal de Gondomar assegurou durante o ano de 2018, o apoio contínuo ao Núcleo de Fiscalização Municipal, na fiscalização da venda ambulante ilegal e da ocupação dos espaços nas feiras de S. Cosme, Bela Vista (Fânzeres), Rio Tinto, Revenda (S. Cosme) e Melres, zelando pela segurança dos funcionários e pelo cumprimento dos Regulamentos Municipais e demais normas legais, relacionadas com aquela atividade comercial, bem como assume a respetiva fiscalização em diversas festividades que decorrem ao final de semana, na ausência destes.

Todas estas feiras são realizadas semanalmente, com a exceção da feira de Melres que é realizada quinzenalmente.

Foram registadas **119 ocorrências** relativas a festas e feiras.

46
PGE
J**3.3. FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO**

A venda ambulante e a ocupação indevida do espaço público são infrações normalmente intercetadas pelas patrulhas da Polícia Municipal, assim como foram realizadas várias ações de fiscalização direcionadas para esta atividade, resultando na participação às entidades competentes para instrução dos processos de contraordenação de vários Autos de Notícia.

3.4. FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

No seguimento do patrulhamento diário e reclamações, foram detetadas várias irregularidades quanto à ocupação do espaço público, principalmente no comércio não sedentário e de obras na via pública, que originaram a elaboração de participações e Autos de Notícia que foram remetidas aos respetivos serviços.

Foram registadas **63 ocorrências** relativas a ocupação do espaço público.

3.5. FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Regularmente são rececionadas queixas nesta Polícia e Câmara Municipal, relativas a ruído, funcionamento fora do horário autorizado e esplanadas, normalmente de estabelecimentos de restauração e bebidas, o que leva a uma constante fiscalização desses estabelecimentos, pelo qual foi criada uma base de cadastro e registo de ocorrências de forma a facilitar o conhecimento geral de cada situação e assim promover um plano de fiscalizações concertadas aos estabelecimentos mais problemáticos.

Foram registadas **54 ocorrências** relativas a estabelecimento comerciais.

3.6. FISCALIZAÇÃO DAS NORMAS E REGULAMENTOS

Tipo	Número de Autos
Ambiente - Conspuração da via pública	6
Obras na via pública	7
Espatáculos em estabelecimentos	6
Mera Comunicação	1
Publicidade	4
Comércio não sedentário	3
Incumprimento de medida cautelar	8
Canídeos	1
Horários dos estabelecimentos comerciais	3
TOTAL	39

4. EXECUÇÕES DE COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Por determinação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e no seguimento de solicitações dos diversos Departamentos e Divisões da Câmara Municipal, Comissão de Proteção de Menores e outros

47
P. C. C.
J

Municípios, foram executados 489 (quatrocentos e oitenta e nove) Mandados de Notificação / Comunicações.

5. VIATURAS EM ESTADO DE ABANDONO

5.1. IDENTIFICAÇÃO DE VIATURAS EM ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO

Em 2018, contrariamente ao que acontecia anteriormente, todos os procedimentos no terreno, desde o primeiro registo até à remoção de viaturas em fim de vida ou em estacionamento indevido ou abusivo, são agora efetuados apenas pela Polícia municipal, apesar dos processos administrativos dos veículos em fim de vida estarem sob a responsabilidade da Divisão de Desenvolvimento Ambiental.

5.2. REMOÇÃO DE VIATURAS

Findo todo o processo administrativo das viaturas em evidente estado de abandono, ou em situação de estacionamento indevido ou abusivo que justifiquem uma intervenção imediata por parte desta Polícia Municipal, as viaturas são removidas para o Parque da Divisão de Desenvolvimento Ambiental, onde decorre e é finalizado o processo.

Com a implementação de medidas preventivas, nomeadamente no contacto direto com os proprietários destas viaturas, entre outras diligências, verificou-se uma redução das viaturas removidas, em comparação com as viaturas identificadas anteriormente.

Data	Viaturas Registadas	Viaturas Removidas
2018	478	49

6. PATRULHAMENTO

6.1. PATRULHAMENTO DIURNO

Diariamente, a vigilância aos espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes das escolas, bem como a guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais, é levada a cabo pelos Agentes deste efetivo, sustentadas na vertente de um patrulhamento auto e apeado nas zonas mais populacionais, por ser aquele que no âmbito de um policiamento de proximidade, melhor serve o cidadão.

6.2. PATRULHAMENTO NOTURNO

6.2.1. VIGILÂNCIA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

O patrulhamento em horário noturno é direcionado no sentido de prevenir a prática de assaltos a edifícios públicos e atos de vandalismo, segundo um plano de rondas estabelecido, que percorre os principais edifícios e espaços públicos, bem como as principais artérias do município.

6.2.2. CONTROLO DOS SISTEMAS DE INTRUSÃO E CCTV INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Diariamente são monitorizados os edifícios do Gondomar Gold Park e do Balcão Único, através dos sistemas de cctv, ligados diretamente aos nossos serviços. Este acompanhamento é efetuado

48
P. Teu

principalmente nos períodos noturnos e ao fim de semana e permitiu garantir a segurança dos mesmos sem qualquer tipo de incidente a registar.

6.3. PATRULHAMENTO JUNTO DE ESCOLAS

Regularmente foi efetuado patrulhamento de proximidade e visibilidade junto de várias escolas, principalmente nos horários de entrada/saída dos alunos e nas escolas com mais alunos, como é o caso dos Centros Escolares.

Em coordenação com a Divisão da Educação, foram também efetuadas várias ações de formação e sensibilização relacionadas com os temas da Prevenção Rodoviária e da Mobilidade Sustentável.

7. REGISTO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

Na Esquadra é efetuado um registo de ocorrências diárias, onde são inseridas todas as situações detetadas e participadas, denunciadas e solicitações diversas, assim como todo o serviço realizado durante os turnos. Desta forma é possível aceder e monitorizar o trabalho desempenhado, bem como consultar ocorrências ou participações.

São ainda registadas todas as comunicações efetuadas pelas patrulhas no decorrer dos turnos.

Durante o ano foram registadas **3705 ocorrências diversas**.

8. COLABORAÇÃO COM OUTROS SERVIÇOS E ENTIDADES PÚBLICAS

Ao longo do ano, foi prestada colaboração a diversas entidades, bem como aos vários departamentos desta Autarquia, no que diz respeito à cooperação na realização de alguns trabalhos, bem como na manutenção da ordem e a proteção física dos funcionários municipais que deram cumprimento a decisões deliberadas por esta Câmara Municipal e pelos Órgãos Judiciais.

Como serviços de apoio e colaboração frequentemente prestados, destacam-se os seguintes:

- Sinalização e corte de trânsito em ocorrências e obras na via pública;
- Apoio ao Núcleo de Fiscalização nas Feiras Municipais;
- Interdição de espaços para obras municipais e eventos na via pública;
- Colaboração com a DDA na verificação de insalubridade em habitações e verificação de medidas cautelares aplicadas, no âmbito do Regulamento Geral do Ruído;
- Colaboração com a CROAG em ações específicas e Fiscalização de Canídeos;
- Colaboração com a DDA na fiscalização de recolha e depósito indevido de resíduos sólidos;
- Fiscalização de ocupação de espaço público – em diversos eventos e festas na via pública;
- Colaboração com a DDA na interdição de espaços e regularização de trânsito, para corte e poda de árvores;
- Remoção de viaturas para o Parque da Cal;
- Colaboração com a DHS em Tomadas de Posse Administrativas;
- Colaboração com a PSP e GNR em diversos eventos na via pública;
- Regularização de trânsito nas pinturas de marcas rodoviárias na via pública efetuadas pela DMTGO;
- Combate à Venda ambulante na zona da Areosa e junto a cemitérios;
- Colaboração com a Proteção Civil e Fiscalização Municipal na identificação de habitações devolutas e em perigo;

49
P. C. U.
9

- Colaboração e acompanhamento das técnicas da CPCJ;
- Acompanhamento de técnicos da DHS nas visitas domiciliárias aos Conjuntos Habitacionais Sociais, bem como colaboração em tomadas de posse administrativas;
- Colaboração com a Proteção Civil na identificação e notificação de madeireiros;
- Patrulhamento Florestal;
- Colaboração com a Proteção Civil na identificação e destruição de ninhos de vespas asiáticas;
- Patrulhamento nos eventos municipais e sociais de maior relevância.

9. EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS

A Polícia Municipal de Gondomar durante 2018 esteve presente e prestou ainda a colaboração necessária e adequada no âmbito das suas competências em diversos Eventos Culturais e Desportivos, organizados pela Câmara Municipal e Associações do Município, principalmente na regularização de trânsito, vigilância de equipamentos e no sentido de zelar pela segurança de pessoas e bens, dos quais se destacam os seguintes:

EVENTOS MUNICIPAIS

Atividades	Data
Festa dos Reis	janeiro
Festa do Sável e da Lampreia	fevereiro
Desfiles de Carnaval – Escolas	fevereiro
Ourindústria	março
Mês do Coração	maio
Expo Gondomar	maio
Dia Mundial da Criança	junho
Trail das Fardas	junho
Festival da Juventude	julho
Verão Desportivo	julho
Festival de Musica Moderna	agosto
Festival Peixe do Rio	agosto
Noite Branca – Festas do Concelho	Set/Out
Merend'ouro	Outubro
Gala do Desporto	Outubro
Noites de Verão	jul./ago./set
Corta-mato Concelhio	Dezembro

EVENTOS ASSOCIATIVOS

Eventos	Freguesia
Desfiles de Carnaval e Enterro do João	Gondomar

50
P. C. C.

Gondomar Solidário/Viver Feliz – Associação Vai Avante	Gondomar
Aniversário Clube Gondomarense	Gondomar
Aniversário FCCG	Gondomar
Semana Cultural de Melres	Melres
Aniversários Bombeiros Voluntários	

EVENTOS DESPORTIVOS

Eventos Desportivos	Freguesia	Data
Trail Santa Iria	Melres	Janeiro/fev
Trail da Filigrana	Gondomar	janeiro
Trofeu Luso Galaico de Moto	Foz do Sousa	janeiro
Rali Gondomar	Gondomar	abril
Campeonatos de Remo	Gondomar	março
Maratona beneficiação BVG	Gondomar	março
Provas/Caminhadas do 25 de Abril	Concelho	abril
Rota das Eco- Escolas	Rio Tinto	abril
Corrida Escolas A Beira Douro	Medas	abril
XCO Cidade Gondomar – Centro Ciclista de Gondomar	Gondomar	maio
Procissões de Velas	Concelho	maio
Maratona BTT ESFPM	Jovim	maio
Caminhada de Caminhos de Melares	Melres	maio
Troféu Nacional de Trial	Jovim	maio
Run Social	Gondomar	maio
Corrida carros Rolamentos	B Monte	maio
Regata Internacional de Gondomar	Melres	junho
Passeio Cicloturismo - FCCG	Gondomar	junho
Prémio ciclismo Ramalde	Gondomar	junho
XL Extreme Lagares	Gondomar	junho
D´Ouro Run	Gondomar	junho
Trail da Lomba	Lomba	junho
Baja TT - Gondomar Rota da Filigrana	Gondomar	junho
Trail S. Tiago	Melres	junho
Trail S. Ovídeo	F Sousa	junho
Gondomar Night Run	Gondomar	julho
Gondomar Urban Night Bike	Gondomar	julho
Triple Action	Melres	agosto
Volta a Portugal em bicicleta	Gondomar	agosto
Raid BTT Cantabile	Melres	Setembro

51
P. Cui

Corrida da República	Rio Tinto	outubro
Trail das Nozes	Gondomar	outubro
Gondomar Trail	Gondomar	outubro
XCO Rego Clube	Jovim	outubro
Passeio Grupo Cicloturismo de Fânzeres	Fânzeres	outubro
Trilhos do Sousa	F Sousa	outubro
Rali de Gondomar	Concelho	novembro
Prova Ciclocrosse	Jovim	novembro
Corrida de São Silvestre	Gondomar	dezembro

10. FESTAS E ROMARIAS

A Polícia Municipal presta normalmente serviço em articulação com as Forças de Segurança da respetiva área, na regularização de trânsito, fiscalização da ocupação do espaço público, vigilância e manutenção da segurança, nas seguintes Festas e Romarias:

Festas e Romarias	Freguesia	Data
Festa do Menino	Jovim	janeiro
Festas de Santo Amaro	Foz do Sousa	janeiro
Festas de S. Brás	Fânzeres	Janeiro/fevereiro
Festa de S. Sinfrónio	Melres	janeiro
Festas Senhor dos Passos	Melres	março
Festas de Santa Helena	Foz do Sousa	abril
Festas de S. Jorge	Foz do Sousa	abril
Procissões em várias freguesias	Concelho	maio
Festas N. S. do Ó	Lomba	maio
Festas de S. Gonçalo	Covelo	junho
Festas de Santo António de Corim	Rio Tinto	junho
Festas S. da Aparecida	Foz do Sousa	junho
Festas de Santo António	S. Cosme	junho
Festas de Santo António	Lomba	junho
Festas do Corpo de Deus	S. Cosme	junho
Festas de S. Pedro	Valbom	junho
Festas de S. Pedro e S. João	S. P. Cova	junho
Festas de Santa Barbara	Fânzeres	julho
Festas N. Senhora da Aparecida	Foz do Sousa	julho
Festas de Areja – Há Festa na Aldeia	Lomba	julho
Festas Santa Isabel	Covelo	julho
Festas de Santa Iria	Melres	julho

23. JAN 2019

RELATÓRIO 2018
Polícia Municipal52
Pleu

Festas do Santíssimo Sacramento	Melres	julho
Festas N. S. Remédios	Gondomar	julho
Festas S. Tiago	Fânzeres	julho
Romaria de São Bento das Pêras	Rio Tinto	julho
Festas Sr. dos Aflitos - Triana	Rio Tinto	jul. /ago.
Romaria de St.ª Mercês e São Vicente	S. P. Cova	agosto
Romaria de São Roque	Foz do Sousa	agosto
Festas do Calvário	Gondomar	agosto
Festas N. S.ª das Neves	Jovim	agosto
Festas St.ª. Assunção	Melres	agosto
Festas St.ª. Maria	Medas	agosto
Festas de Santo Ovídio	Foz do Sousa	agosto
Festas São Bartolomeu	Melres	agosto
Festas Santa Cruz	Jovim	setembro
Festas Santa Eufémia	Lomba	setembro
Romaria do Rosário	S. Cosme	set./out.
Festas de todos os Santos	Gondomar	novembro

53
F. Guedes

23. JAN 2019

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização



GONDOMAR

é ouro.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

(FOLHA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO)



23. JAN 2019

PLANO DE GESTÃO | 2019
Polícia Municipal

54
P. C. A.

Caderno 1

Polícia Municipal

Janeiro 2019



GONDOMAR

é para



23. JAN 2019

PLANO DE GESTÃO | 2019
Polícia Municipal

55
Pleu


(Página intencionalmente em branco)

Índice

1.	POLÍCIA MUNICIPAL	4
2	AÇÕES DE SEGURANÇA	4
2.1	AÇÕES DE SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM FESTAS E EVENTOS	4
2.1.1	FESTAS E ROMARIAS	4
2.1.2	EVENTOS DESPORTIVOS	5
2.1.3	CELEBRAÇÕES E EVENTOS ASSOCIATIVOS	7
3	AÇÕES DE SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM EDIFÍCIOS E EVENTOS MUNICIPAIS	7
3.1	EVENTOS MUNICIPAIS	7
3.2	VIGILÂNCIA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	8
3.3	CONTROLO DOS SISTEMAS DE INTRUSÃO E CCTV INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS	8
3.4	GOLGDPARK - PARQUE TECNOLÓGICO DE OURIVESARIA DE GONDOMAR	8
4.	PATRULHAMENTO DIÁRIO	9
4.1	GESTÃO DE OCORRÊNCIAS	9
4.2	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO RODOVIÁRIO E PEDONAL	9
4.3	OBRAS NA VIA PÚBLICA	9
5	NOTIFICAÇÕES	9
6	FISCALIZAÇÃO	10
6.1	MERCADOS E FEIRAS	10
6.2	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E RUÍDO	10
6.3	AÇÕES ESPECÍFICAS DE REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO	10
6.4	COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO	10
6.5	CONSPURCAÇÃO DA VIA PÚBLICA	10
6.6	CANÍDEOS	11
6.7	VIATURAS EM ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO (ESTADO DE ABANDONO)	11

1. POLICIA MUNICIPAL

A Polícia Municipal de Gondomar, no âmbito da prossecução das suas funções e competências, desenvolve regularmente ações de segurança e regularização/fiscalização de trânsito, fiscalização de estabelecimentos comerciais, ações de sensibilização nas escolas primárias e Jardins de Infância, vigilância dos edifícios e equipamentos públicos, colabora nas principais atividades sociais e desportivas na área do município assim como participa ativamente nas principais festas/romarias entre outros eventos na via pública.

Atualmente, a Polícia Municipal de Gondomar encontra-se a funcionar com um número de efetivos reduzido, verificando-se uma enorme dificuldade em atender a todas as ocorrências e solicitações, vendo-se obrigada a recorrer frequentemente a trabalho suplementar.

2 AÇÕES DE SEGURANÇA

2.1 AÇÕES DE SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM FESTAS E EVENTOS

A PM é regularmente solicitada para vários eventos de carácter associativo e/ou desportivo na via pública, que após a sua inerente autorização, garante a segurança e as restrições ao trânsito necessárias em articulação com a Força de Segurança da Área.

Estes eventos, em regra carecem de reforço dos Agentes com serviço extraordinário, para além do efetivo em serviço ordinário previamente escalado. Neste sentido apresenta-se tabela com as principais festas onde normalmente são realizados serviços:

2.1.1 FESTAS E ROMARIAS

Festas e Romarias	Freguesia	Data
Festa do Menino	Jovim	janeiro
Festas de Santo Amaro	Foz do Sousa	janeiro
Festas de S. Brás	Fânzeres	Janeiro/fevereiro
Festa de S. Sinfrónio	Melres	janeiro
Festas Senhor dos Passos	Melres	março
Festas de Santa Helena	Foz do Sousa	abril
Festas de S. Jorge	Foz do Sousa	abril
Procissões em várias freguesias	Concelho	maio
Festas N. S. do Ó	Lomba	maio
Festas de S. Gonçalo	Covelo	junho
Festas de Santo António de Corim	Rio Tinto	junho

58
 P. C. C.


Festas S. da Aparecida	Foz do Sousa	junho
Festas de Santo António	S. Cosme	junho
Festas de Santo António	Lomba	junho
Festas do Corpo de Deus	S. Cosme	junho
Festas de S. Pedro	Valbom	junho
Festas de S. Pedro e S. João	S. P. Cova	junho
Festas de Santa Barbara	Fânzeres	julho
Festas N. Senhora da Aparecida	Foz do Sousa	julho
Festas de Areja – Há Festa na Aldeia	Lomba	julho
Festas Santa Isabel	Covelo	julho
Festas de Santa Iria	Melres	julho
Festas do Santíssimo Sacramento	Melres	julho
Festas N. S. Remédios	Gondomar	julho
Festas S. Tiago	Fânzeres	julho
Romaria de São Bento das Pêras	Rio Tinto	julho
Festas Sr. dos Aflitos - Triana	Rio Tinto	jul. /ago.
Romaria de s mercês e São Vicente	S. P. Cova	agosto
Romaria de São Roque	Foz do Sousa	agosto
Festas do Calvário	Gondomar	agosto
Festas N. S. das Neves	Jovim	agosto
Festas S. Assunção	Melres	agosto
Festas S. Maria	Medas	agosto
Festas de Santo Ovídio	Foz do Sousa	agosto
Festas São Bartolomeu	Melres	agosto
Festas Santa Cruz	Jovim	setembro
Festas Santa Eufémia	Lomba	setembro
Romaria do Rosário	S. Cosme	set./out.
Festas de todos os Santos	Gondomar	novembro

O serviço efetuado nestes eventos é predominantemente composto por regularização de trânsito, acompanhamento de Procissões, segurança de pessoas e equipamentos, manutenção da ordem e fiscalização da ocupação da via pública.

Prevê-se ser necessário recorrer a cerca de 1000 horas de trabalho suplementar para garantir a presença nestes eventos.

2.1.2 EVENTOS DESPORTIVOS

Eventos Desportivos	Freguesia	Data
Trail Santa Iria	Melres	Janeiro/fev

23. JAN 2019

PLANO DE GESTÃO 2019
Polícia Municipal

 59
 P. Gei


Trail da Filigrana	Gondomar	janeiro
Trofeu Luso Galaico de Moto	Foz do Sousa	janeiro
Rali Gondomar	Gondomar	abril
Campeonatos de Remo	Gondomar	março
Maratona beneficiação BVG	Gondomar	março
Provas/Caminhadas do 25 de Abril	Concelho	abril
Rota das Eco- Escolas	Rio Tinto	abril
Corrida Escolas A Beira Douro	Medas	abril
XCO Cidade Gondomar – Centro Ciclista de Gondomar	Gondomar	maio
Procissões de Velas	Concelho	maio
Maratona BTT ESFPM	Jovim	maio
Caminhada de Caminhos de Melares	Melres	maio
Troféu Nacional de Trial	Jovim	maio
Run Social	Gondomar	maio
Corrida Carros Rolamentos	B Monte	maio
Regata Internacional de Gondomar	Melres	junho
Passeio Cicloturismo - FCCG	Gondomar	junho
Prémio Ciclismo Ramalde	Gondomar	junho
XL Extreme Lagares	Gondomar	junho
D´Ouro Run	Gondomar	junho
Trail da Lomba	Lomba	junho
Baja TT - Gondomar Rota da Filigrana	Gondomar	junho
Trail S. Tiago	Melres	junho
Trail St.º. Ovídeo	F Sousa	junho
Gondomar Night Run	Gondomar	julho
Gondomar Urban Night Bike	Gondomar	julho
Triple Action	Melres	agosto
Volta a Portugal em bicicleta	Gondomar	agosto
Raid BTT Cantabile	Melres	Setembro
Corrida da República	Rio Tinto	outubro
Trail das Nozes	Gondomar	outubro
Gondomar Trail	Gondomar	outubro
XCO Rego Clube	Jovim	outubro
Passeio Grupo Cicloturismo de Fânzeres	Fânzeres	outubro
Trilhos do Sousa	F Sousa	outubro
Rali de Gondomar	Concelho	novembro
Prova Ciclocrosse	Jovim	novembro
Corrida de São Silvestre	Gondomar	dezembro

O serviço efetuado nestes eventos é predominantemente relativo a condicionamentos e regularização de trânsito.

Prevê-se ser necessário recorrer a cerca de 1000 horas de trabalho suplementar para garantir a presença nestes eventos.

2.1.3 COMEMORAÇÕES E EVENTOS ASSOCIATIVOS

Eventos	Freguesia
Desfiles de Carnaval e Enterro do João	Gondomar
Gondomar Solidário/Viver Feliz – Associação Vai Avante	Gondomar
Aniversário Clube Gondomarense	Gondomar
Aniversário FCCG	Gondomar
Semana Cultural de Melres	Melres
Aniversários Bombeiros Voluntários	

O serviço efetuado nestes eventos é predominantemente de regularização de trânsito, segurança de pessoas, equipamentos e manutenção da ordem pública.

Prevê-se ser necessário recorrer a cerca de 200 horas de trabalho suplementar para garantir a presença nestes eventos.

3 SEGURANÇA/REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM EDIFÍCIOS E EVENTOS MUNICIPAIS

3.1 EVENTOS MUNICIPAIS

Atividades	Data
Festa dos Reis	janeiro
Festa do Sável e da Lampreia	fevereiro
Desfiles de Carnaval – Escolas	fevereiro
Ourindústria	março
Mês do Coração	maio
Expo Gondomar	maio
Dia Mundial da Criança	junho
Trail das Fardas	junho
Festival da Juventude	julho
Verão Desportivo	julho
Festival de Música Moderna	agosto
Festival Peixe do Rio	agosto
Noite Branca – Festas do Concelho	Set/Out

Merend'ouro	Outubro
Gala do Desporto	Outubro
Noites de Verão	jul./ago./set
Corta-mato concelhio	Dezembro

O serviço efetuado nestes eventos é abrangente, inicia-se com o apoio à organização do evento ao nível da segurança e condicionamentos do trânsito, vigilância e apoio aos edifícios e estruturas de apoio ao evento, regularização de trânsito e ocupação da via pública, segurança e manutenção da ordem pública.

Prevê-se ser necessário recorrer a cerca de 1000 horas de trabalho suplementar para garantir a presença nestes eventos.

3.2 VIGILÂNCIA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

A segurança e vigilância dos edifícios/espacos públicos da responsabilidade da Câmara Municipal, em particular no horário noturno, é da responsabilidade da Polícia Municipal, que garante um patrulhamento contínuo aos mesmos, assim como mantém ligação 24 horas/dia com os sistemas de alarme de intrusão devidamente ligados ao telemóvel de serviço da PM.

Neste contexto, a vigilância e o patrulhamento das áreas envolventes destes edifícios é diariamente efetuada, para além dos reforços efetivos sempre que se justifique.

Assim, prevê-se ser necessário recorrer a cerca de 2500 horas de trabalho suplementar para garantir no mínimo uma equipa ativa em permanência e assim assegurar a vigilância contínua dos principais espacos e edifícios municipais.

3.3 CONTROLO DOS SISTEMAS DE INTRUSÃO E CCTV INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Com o desenvolvimento tecnológico e a instalação de novos equipamento de segurança (intrusão e CCTV) em Edifícios Municipais, verifica-se a necessidade de criar uma central de gestão integrada de segurança, que controle todos os sistemas de segurança já instalados, bem como outros a instalar nos restantes edifícios públicos.

Esta central permitirá gerir e garantir uma vigilância contínua, assim como uma rápida intervenção sempre que necessário, recorrendo a um menor número de efetivos.

3.4 GOLGDPARK - PARQUE TECNOLÓGICO DE OURIVESARIA DE GONDOMAR

A segurança no edifício do Gondomar Goldpark, em consonância com o seu Regulamento Municipal, está sob a responsabilidade da PM, atualmente em coordenação com uma Empresa de Vigilância Privada, que garante o controlo de entradas/saídas do edifício.

Com a adjudicação recente da instalação dos serviços da Imprensa Nacional da Casa da Moeda no Goldpark, prevê-se naturalmente um acréscimo significativo do reforço na segurança contínua.

4 PATRULHAMENTO DIÁRIO

O patrulhamento auto/apeado efetuado diariamente pelos elementos da Polícia Municipal, é um serviço base e constante do trabalho executado para garantir a vigilância dos edifícios e espaços públicos, fiscalização dos Regulamentos Municipais e da implementação das medidas de segurança definidas por lei a esta autoridade, privilegiando o contacto direto com o munícipe e o patrulhamento de proximidade, nomeadamente junto das escolas.

Assim, prevê-se ser necessário recorrer a cerca de 2500 horas de trabalho suplementar para garantir no mínimo uma equipa ativa em permanência e prontidão em todos os turnos, ou seja, 24 horas/dia, 365 dias/ano.

4.1 GESTÃO DE OCORRÊNCIAS

Diariamente são rececionadas pela PM várias queixas relativas a situações diversas, bem como são reencaminhadas pelo Departamento de Relacionamento com o Cidadão e Modernização Administrativa todas as reclamações ali recebidas, cuja matéria se enquadre nas competências da Polícia Municipal. É ainda efetuado um registo interno de todas as ocorrências e comunicações presentes pelas patrulhas, no seguimento do serviço e determinações superiores.

4.2 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO RODOVIÁRIO E PEDONAL

Uma das competências da PM que efetivamente mais se destaca, não só pela presença contínua dos Agentes na via pública, mas também pela interação com os munícipes, é sem dúvida a fiscalização do trânsito automóvel e dos estacionamento. Nesta valência, na ausência de ocorrências de carácter urgente ou de relevante importância, é empregue uma significativa parte do tempo de serviço, principalmente, nos polos urbanos do Concelho.

4.3 OBRAS NA VIA PÚBLICA

Por se enquadrar no âmbito da fiscalização ao Código da Estrada, para além do Regulamento Municipal, as obras e intervenções detetadas na via pública, principalmente que afetem a normal circulação automóvel ou pedonal, são fiscalizadas e supervisionadas pela PM, por forma a fazer cumprir os normativos legais e deste modo, promover a segurança dos munícipes.

5 NOTIFICAÇÕES

Todas as notificações pessoais, inerentes aos vários serviços da Câmara Municipal, assim como outras solicitadas por entidades externas, são normalmente executadas pela PM, em regra fora do horário de expediente, obrigando por vezes á realização de várias diligências, até chegar ao notificado.

6 FISCALIZAÇÃO

No âmbito da fiscalização geral, são realizadas várias ações de rotina e/ou no seguimento de reclamações, nomeadamente no âmbito das Feiras e Romarias, Venda Ambulante, Ocupação da Via Pública, Canídeos, Estabelecimentos Comerciais, Ruído, Conspuração e Viaturas em estado de abandono.

6.1 MERCADOS E FEIRAS

A PM colabora com o Núcleo de Fiscalização e Fiéis de Mercados nas Feiras Municipais, Festas e Romarias, apoiando no controlo do acesso às mesmas, na regularização das situações irregulares detetadas pelos funcionários competentes e por solicitação destes, garantindo a segurança dos mesmos.

Nas Festas e Romarias, que ocorrem aos fins de semana, feriados e fora do horário de expediente, a fiscalização da ocupação dos espaços públicos é normalmente assegurada pela PM.

6.2 ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E RUÍDO

Regularmente são rececionadas queixas pela PM e na Câmara Municipal, relativas a ruído, funcionamento fora do horário autorizado, esplanadas e realização de espetáculos nos estabelecimentos de restauração e bebidas, o que leva a uma constante fiscalização desses estabelecimentos, tendo para o efeito sido criada uma base de cadastro e registo de ocorrências facilitador do conhecimento geral de cada situação, para assim manter atualizado um plano de fiscalizações concertadas aos estabelecimentos mais problemáticos.

6.3 AÇÕES ESPECÍFICAS DE REGULARIZAÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Por iniciativa própria e objetiva da PM, são normalmente realizadas ações individuais ou conjuntas de fiscalização de trânsito e estacionamento em diferentes pontos do Concelho, que se afiguram fulcrais para uma boa e normal fluidez do trânsito, principalmente nos horários de maior movimento.

6.4 COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO

Em regra, é realizado o patrulhamento nas imediações das Feiras e Festas, de forma a combater a venda ambulante ilegal, verificando-se atualmente um decréscimo dessas práticas.

É também reforçado o patrulhamento nos locais previamente definidos e referenciados, bem como, no seguimento de denúncias recebidas.

6.5 CONSPURCAÇÃO DA VIA PÚBLICA

A gestão da via pública é encarada como uma prioridade nas competências da PM, sendo que a conspurcação da via por depósito de resíduos fora dos locais para o efeito, a descarga indevida de

64
P. C. C.


terras e o seu transporte, entre outros, são alvo de fiscalização constante e diária, principalmente nos pontos identificados como alvos destas infrações.

6.6 CANÍDEOS

Com a implementação de legislação direcionada principalmente à posse e circulação de canídeos de raça potencialmente perigosa, torna-se necessário uma maior monitorização da circulação destes animais nos espaços públicos.

Neste sentido, é assegurada uma estreita ligação com a CROAG na fiscalização e recolha de animais, para as quais são normalmente agendadas ações de intervenção conjuntas.

6.7 VIATURAS EM ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO (ESTADO DE ABANDONO)

Atualmente, apesar da gestão administrativa dos processos relativos à remoção das viaturas em aparente estado de abandono estar a cargo da Divisão de Desenvolvimento Ambiental, todos os procedimentos no terreno, desde o registo inicial até à sua remoção para o Parque da Cal, são efetuados pela PM. Em média são identificadas/registadas cerca de 300 a 400 viaturas anualmente.

65
P. Lee

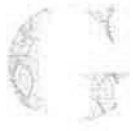
Plano de Gestão das Atividades da Polícia Municipal 2019

O COMANDANTE		O PRESIDENTE	
Aprovado:		Homologado:	
Voto:		Em ___/___/___	
CONDOMAR		Jan 19	Jan 19
1	Verificar estado, atualizar dados	1	1
2	Identificar situações críticas	2	2
3	Identificar situações críticas	3	3
4	Identificar situações críticas	4	4
5	Identificar situações críticas	5	5
6	Identificar situações críticas	6	6
7	Identificar situações críticas	7	7
8	Identificar situações críticas	8	8
9	Identificar situações críticas	9	9
10	Identificar situações críticas	10	10
11	Identificar situações críticas	11	11
12	Identificar situações críticas	12	12
13	Identificar situações críticas	13	13
14	Identificar situações críticas	14	14
15	Identificar situações críticas	15	15
16	Identificar situações críticas	16	16
17	Identificar situações críticas	17	17
18	Identificar situações críticas	18	18
19	Identificar situações críticas	19	19
20	Identificar situações críticas	20	20
21	Identificar situações críticas	21	21
22	Identificar situações críticas	22	22
23	Identificar situações críticas	23	23
24	Identificar situações críticas	24	24
25	Identificar situações críticas	25	25
26	Identificar situações críticas	26	26
27	Identificar situações críticas	27	27
28	Identificar situações críticas	28	28
29	Identificar situações críticas	29	29
30	Identificar situações críticas	30	30
31	Identificar situações críticas	31	31
32	Identificar situações críticas	32	32
33	Identificar situações críticas	33	33
34	Identificar situações críticas	34	34
35	Identificar situações críticas	35	35
36	Identificar situações críticas	36	36
37	Identificar situações críticas	37	37
38	Identificar situações críticas	38	38
39	Identificar situações críticas	39	39
40	Identificar situações críticas	40	40
41	Identificar situações críticas	41	41
42	Identificar situações críticas	42	42
43	Identificar situações críticas	43	43
44	Identificar situações críticas	44	44
45	Identificar situações críticas	45	45
46	Identificar situações críticas	46	46
47	Identificar situações críticas	47	47
48	Identificar situações críticas	48	48
49	Identificar situações críticas	49	49
50	Identificar situações críticas	50	50
51	Identificar situações críticas	51	51
52	Identificar situações críticas	52	52
53	Identificar situações críticas	53	53
54	Identificar situações críticas	54	54
55	Identificar situações críticas	55	55
56	Identificar situações críticas	56	56
57	Identificar situações críticas	57	57
58	Identificar situações críticas	58	58
59	Identificar situações críticas	59	59
60	Identificar situações críticas	60	60
61	Identificar situações críticas	61	61
62	Identificar situações críticas	62	62
63	Identificar situações críticas	63	63
64	Identificar situações críticas	64	64
65	Identificar situações críticas	65	65
66	Identificar situações críticas	66	66
67	Identificar situações críticas	67	67
68	Identificar situações críticas	68	68
69	Identificar situações críticas	69	69
70	Identificar situações críticas	70	70
71	Identificar situações críticas	71	71
72	Identificar situações críticas	72	72
73	Identificar situações críticas	73	73
74	Identificar situações críticas	74	74
75	Identificar situações críticas	75	75
76	Identificar situações críticas	76	76
77	Identificar situações críticas	77	77
78	Identificar situações críticas	78	78
79	Identificar situações críticas	79	79
80	Identificar situações críticas	80	80
81	Identificar situações críticas	81	81
82	Identificar situações críticas	82	82
83	Identificar situações críticas	83	83
84	Identificar situações críticas	84	84
85	Identificar situações críticas	85	85
86	Identificar situações críticas	86	86
87	Identificar situações críticas	87	87
88	Identificar situações críticas	88	88
89	Identificar situações críticas	89	89
90	Identificar situações críticas	90	90
91	Identificar situações críticas	91	91
92	Identificar situações críticas	92	92
93	Identificar situações críticas	93	93
94	Identificar situações críticas	94	94
95	Identificar situações críticas	95	95
96	Identificar situações críticas	96	96
97	Identificar situações críticas	97	97
98	Identificar situações críticas	98	98
99	Identificar situações críticas	99	99
100	Identificar situações críticas	100	100

CONDOMAR

66
V. P. Guedes

23. JAN 2019



GONDOMAR
em Casa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

(FOLHA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO)



23. JAN 2019

67
Cere
/

Relatório de
Atividades- Ano
2018- Núcleo de
Gestão
Administrativa



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

CADERNO 2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANO 2018



23. JAN 2019

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

Relatório de
Atividades- Ano
2018- Núcleo de
Gestão
Administrativa

68
P. 68




(FOLHA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO)

69
P. C. C.

Índice

1. Introdução.....	5
1.1. Núcleo de Gestão Administrativa.....	5
2. Atividade Desenvolvida	6
2.1. Monitorização e registos nos sistemas utilizados.....	6
2.1.1. Ifprotec.....	6
2.1.2. MyCity.....	6
2.1.3. ANSR.....	6
2.1.4. ITIJ.....	6
2.2. Ofícios, Certidões e Notificações	6
2.3. Aquisições de Bens e Serviços.....	6
3. Recursos Humanos e Formações.....	6
4. Notas Finais.....	7

23. JAN 2019

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

Relatório de
Atividades- Ano
2018- Núcleo de
Gestão
Administrativa

*Fo
Folha*

(FOLHA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO)



71
D. C. C.


1. Introdução

O crescimento dos níveis de exigência dos cidadãos em relação à prestação dos serviços públicos, aliado ao processo de alargamento das atribuições e competências da administração local, densificou a intervenção das autarquias locais nas dinâmicas do desenvolvimento local, pela oferta de serviços mais diversificados e com maior grau de complexidade na sua implementação.

1.1. Núcleo de Gestão Administrativa

Através do Despacho n.º 2597/2018 de 13 de março de 2018 (Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara de Gondomar) foi criada a unidade orgânica Núcleo de Gestão Administrativa, afeta ao Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização, tendo como função a coordenação e execução do serviço administrativo inerente às diversas unidades orgânicas que compõem o Departamento.

O trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Gestão Administrativa rege-se pelo rigor, transparência, objetividade, imparcialidade, simplificação, modernização, esforço e mudança, bem como, a otimização da relação custo-benefício na utilização dos recursos públicos e uma cultura de serviço público, baseada na comunicação e aproximação aos cidadãos.



2. Atividades Desenvolvidas:

2.1. Monitorização e registos nos sistemas utilizados pelas unidades orgânicas:

2.1.1. Ifprotec:

Das ocorrências registadas neste sistema, foram fechadas administrativamente **415** ocorrências.

2.1.2. MyCity:

No Sistema de Gestão de Ocorrências na Via Pública, **328** situações foram resolvidas.

2.1.3. ANSR:

No portal da Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária, foram inscritos **310** autos de contraordenação ao Código da Estrada, bem como registados **268** autos devidamente cobrados.

2.1.4. ITIJ:

No que concerne á base de dados do Registo Automóvel, foram efetuadas **455** consultas.

2.2. Ofícios, Certidões e Notificações:

Por esta unidade orgânica foram elaborados **829** documentos administrativos.

2.3. Aquisições de Bens e Serviços:

Por este serviço, foram elaboradas **16** requisições para pedidos de aquisição de Bens e Serviços.

2.4. Emissões de Alertas:

No que concerne á emissão de avisos e alertas á população, foram elaborados **47** alertas relacionados com as condições atmosféricas adversas.

3. Recursos Humanos e Formações

O Núcleo de Gestão Administrativa dispõe de 7 elementos com diferentes categorias funcionais, tendo 6 deles durante o ano de 2018 efetuado 2 ações de formação, mais concretamente, na área do Regulamento de Proteção de Dados e do Código de Procedimento Administrativo.

73
P. Cui

4. Notas Finais

Dado as alterações da estrutura orgânica da Câmara Municipal ocorrida durante o ano de 2018 e numa análise aos resultados de execução do Plano de Atividades para a Divisão de Proteção Civil e Segurança para o ano 2018 e dos resultados obtidos, consideramos que o desempenho do Núcleo de Gestão Administrativa, foi muito satisfatório, uma vez que atingiu a maioria dos objetivos propostos, tendo superado alguns dos mesmos.



74
Ceu



(FOLHA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO)



CADERNO 2

PLANO DE GESTÃO 2019 NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Janeiro 2019

Hb
PC


(PAGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO)

77
P. C. C.


Índice

1. Núcleo de Gestão Administrativa.....	5
1.1. Caraterização.....	5
1.2. Valores.....	5
1.3. Atribuições	5
2. Recursos Humanos	6
2.1. Recursos Humanos afetos ao Núcleo de Gestão Administrativa.....	6
2.2. Ações de Formação.....	6
3. Objetivos e Atividades a Desenvolver.....	7
4. Considerações Finais.....	8

23. JAN 2019

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

Plano de Gestão-
Ano 2019- Núcleo
de Gestão
Administrativa

78
P. Cel
/



(PAGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO)

1. Núcleo de Gestão Administrativa

1.1. Caracterização

O Núcleo de Gestão Administrativa, é um serviço de apoio às outras unidades orgânicas do Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização, que tem por objetivo auxiliar na modernização do Departamento de forma a torná-lo cada vez mais apto e eficaz a satisfazer as necessidades dos cidadão e empresas no âmbito das suas atribuições e prestar o serviço público que lhe incumbe.

1.2. Valores

Os valores que norteiam a atividade do Núcleo de Gestão Administrativa são:

- Rigor;
- Transparência;
- Objetividade;
- Imparcialidade;
- Simplificação;
- Modernização.

1.3. Atribuições

Compete ao Núcleo de Gestão Administrativa as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, distribuindo, orientando e controlando a execução do serviço administrativo;
- b) Proceder à gestão dos processos desmaterializados relativos aos livros, sob a sua dependência, no sistema de gestão documental;
- c) Assegurar o serviço de expediente, nomeadamente a receção, o registo, a distribuição, a expedição e o arquivo da correspondência e da documentação interna;
- d) Assegurar a gestão e a monitorização dos processos de contraordenação no portal da ANSR;
- e) Gerir e controlar o acesso à base de dados do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, Ifprotec (base de dados Proteção Civil), Sheriff (base de dados Polícia Municipal) e Mycity (sistema de gestão de ocorrências do Município);
- f) Proceder à monitorização de todo o fluxo de informação patente no correio eletrónico;
- g) Garantir a qualidade técnica dos serviços, bem como a colaboração e articulação administrativa com os demais serviços;

2. Recursos Humanos

2.1. Recursos Humanos afetos ao Núcleo de Gestão Administrativa

No que concerne à área dos recursos humanos, o Núcleo de Gestão Administrativa dispõe à presente data de 7 elementos com diferentes categorias funcionais nomeadamente:

- 1-Técnica Superior
- 1-Coordenadora Técnica
- 5-Assistentes Técnicos

Os trabalhadores encontram-se divididos por 2 edifícios diferentes, dado que duas unidades orgânicas se encontram separadas fisicamente das restantes, levando a que por vezes haja algumas falhas de comunicação, tornando determinados procedimentos mais complexos.

No sentido de melhorar e agilizar o serviço prestado, seria de todo conveniente centralizar todo o serviço num só edifício, bem como proceder à afetação de uma equipa de fiscalização para trabalhar estritamente com o Núcleo de Gestão Administrativa, mais concretamente no que concerne à monitorização do Sistema de Gestão de Ocorrências na Via Pública (MyCity), tornando o mesmo cada vez mais capaz de corresponder as necessidades dos serviços municipais e dos cidadãos.

2.2. Ações de Formação

No sentido de criar condições para uma Administração Local mais eficiente e eficaz, com vantagens para os cidadãos e para as empresas, torna-se imperioso qualificar os seus trabalhadores, dotando-os de melhores capacidades.

Nesta perspetiva estão previstas ações de formação para os elementos pertencentes a esta unidade orgânica, nomeadamente nas áreas:

- Código do Procedimento Administrativo
- Código Contratos Públicos
- Resolução de Conflitos
- Atendimento ao Cidadão
- Código da Estrada
- Metodologias de Trabalho
- Elaboração de relatórios e documentos
- Proteção Civil
- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

3. Objetivos e Atividades a Desenvolver

No ano 2019 e no seguimento da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, no âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, o Município irá ver as suas competências alargadas em diversas áreas sectoriais, algumas das quais são da competência do Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização.

Como tal, e no seguimento da transferência de competências, irá ser implementado o Sistema de Contraordenações de Trânsito (Scot), cuja monitorização ficará a cargo do Núcleo de Gestão Administrativa.

No que concerne ao Sistema de Gestão de Ocorrências na via pública (MyCity), irão ser implementados novos métodos de trabalho no sentido de agilizar o tratamento das ocorrências reportadas, nomeadamente:

- O registo no sistema de todas as ocorrências detetadas pelos elementos afetos ao Departamento.
- Colaboração de uma equipa de fiscalização para verificar o estado atual das ocorrências.
- Melhorar a rastreabilidade das situações reportadas.
- Colaborar com as diferentes unidades orgânicas do Município, no sentido dos episódios reportados serem tratados o mais rapidamente possível.

Está em estudo, em conjunto com as outras unidades orgânicas do Departamento a implementação de medidas proactivas no sentido de maximizar os recursos afetos aos diversos serviços, nomeadamente: Monitorização dos vários elementos que se encontram em diligências externas, com o objetivo de os colocar nos locais mais adequados.

Adequação de procedimentos uniformes, às diligências resultantes da intervenção das equipas com faculdade de fiscalização pertencentes ao Departamento.

A atualização dos documentos administrativos inerentes às competências próprias do Departamento.

Adotar medidas no sentido de se proceder a uma uniformização de procedimentos, nomeadamente com a criação de "Templates".

Aquisição de Bens e Serviços necessários ao bom funcionamento das diversas unidades orgânicas afetas ao Departamento, com a finalidade da prossecução do interesse público.



GONDOMAR

o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JAN 2019

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

Plano de Gestão-
Ano 2019- Núcleo
de Gestão
Administrativa

82
P. Guedes



4. Considerações Finais

O desígnio de transparência, descentralização e de modernização, construindo uma mudança de imagem da Administração Local, aproximando a mesma das necessidades do cidadão, são um dos principais objetivos dos vários agentes da governação autárquica.

Como tal os sectores administrativos das autarquias vão assumindo um papel cada vez mais importante, na criação de mecanismos que possibilitem a interligação entre os vários serviços, bem como contribuem de forma direta para a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos.



83
P. Guedes



(FOLHA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO)



84
P. 100


Caderno 3

Divisão de Fiscalização e Vistorias

Janeiro 2019



23. JAN 2019

RELATÓRIO | 2018
Divisão de Fiscalização e Vistorias

85
P. C. C.


(Página intencionalmente em branco)

Índice

INTRODUÇÃO	4
1. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO	4
2. ATIVIDADES CORRENTES	4
2.1 FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PARTICULARES	5
2.1.1 ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS LICENCIADAS, COMUNICADAS OU DE ESCASSA RELEVÂNCIA	5
2.1.2 VERIFICAÇÃO DE ALINHAMENTOS E COTA DE SOLEIRA	5
2.1.3 ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA	
2.1.4 VISTORIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (ARRANJOS EXTERIORES)	5
2.1.5 INFORMAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES	6
2.2 FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES	6
2.2.1 FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO	6
2.2.2 VISTORIAS DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE AO ABRIGO DO RJUE	6
2.3 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E INTERVENÇÃO NA VIA PÚBLICA	6
2.3.1 FISCALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	7
2.4 FISCALIZAÇÃO GERAL E DE ATIVIDADE COMERCIAL	7
2.4.1 FISCALIZAÇÃO DE PROCESSOS “LICENCIAMENTO ZERO”	8
2.4.2 FISCALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE ASCENSORES	8
2.4.3 FISCALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE SUJEITA A LICENCIAMENTO	8
3. ATIVIDADES EXCECIONAIS	
3.1 FESTAS E ROMARIAS	8
3.2 PATRULHAMENTO FLORESTAL	9

INTRODUÇÃO

O presente relatório pretende dar a conhecer as atividades desenvolvidas pela Divisão de Fiscalização e Vistorias/Núcleo de Fiscalização, durante o ano de 2018, tendo como base as competências previstas no Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar, publicado no DR de 13 de março de 2018 e a legislação em vigor.

1. NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO (NF)

O Núcleo de Fiscalização, a cargo de um dirigente de 3.º grau, tem como dirigente imediatamente superior o Chefe de Divisão de Fiscalização e Vistorias e como cúpula o Diretor de Departamento de Proteção Civil Segurança e Fiscalização. A estrutura é ainda composta por dois técnicos superiores na área da engenharia civil, um deles topógrafo, sete fiscais municipais, dois fiscais de ambiente e três assistentes técnicos.

2. ATIVIDADES CORRENTES

As atividades correntes ou habituais desenvolvidas pelo Núcleo de Fiscalização enquadram-se nas competências descritas anteriormente conforme previsto no Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar, publicado no DR de 13 de março de 2018.

Podemos assim dividir em quatro grandes grupos:

- 1- Fiscalização das obras particulares
- 2- Fiscalização do estado de conservação das edificações
- 3- Fiscalização ambiental e intervenção na via pública
- 4- Fiscalização geral e de atividade comercial

2.1 FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PARTICULARES

O Núcleo de Fiscalização fiscaliza o cumprimento do disposto no RJUE e RMUE, nomeadamente a realização das operações urbanísticas, verificando o cumprimento do projeto licenciado ou comunicado, bem como as operações urbanísticas isentas de controlo prévio. Também fiscaliza a

utilização das edificações e a sua conformidade com o respetivo título. Presta todos os esclarecimentos aos interessados e promove ações de sensibilização e de fiscalização preventivas.

A pedido do Departamento do Urbanismo, presta informações em diversas matérias, nomeadamente para a emissão de certidões de localização de construções ou da sua idade, bem como para a atribuição dos números de polícia.

2.1.1 ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS LICENCIADAS, COMUNICADAS OU DE ESCASSA RELEVÂNCIA

O Núcleo de Fiscalização faz um acompanhamento programado das obras sujeitas a controlo prévio, através de visitas em fases cruciais, de forma a controlar o cumprimento do projeto licenciado ou comunicado e ajudando os intervenientes no esclarecimento de qualquer questão técnica.

NÚMERO DE PROCESSOS	SUJEITOS A CONTROLO PRÉVIO	OUTROS
	397	141

2.1.2 VERIFICAÇÃO DE ALINHAMENTOS E COTA DE SOLEIRA

O Núcleo de Fiscalização realiza a verificação de alinhamentos e cota de soleira, a pedido do requerente do processo de construção, ou a pedido interno, conforme previsto no RMUE. Foram realizadas 185 verificações de alinhamentos e cotas de soleira.

2.1.3 ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA

O Núcleo de Fiscalização dá apoio ao Departamento do Urbanismo ao propor a atribuição de números de polícia. Foram propostos 93 números de polícia.

2.1.4 VISTORIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (ARRANJOS EXTERIORES)

A pedido do Departamento do Urbanismo, o Núcleo de Fiscalização procede à vistoria dos arranjos exteriores de obras particulares para posterior receção das mesmas.

Foram realizadas 15 vistorias.

2.1.5 INFORMAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES

O Núcleo de Fiscalização recolhe toda a informação no local e documental, necessária sobre a localização e a idade dos imóveis para que o Departamento do Urbanismo possa emitir as respetivas certidões. Foram realizadas 440 informações para emissão de certidões.

2.2 FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Fiscalizar o estado de conservação das edificações, conforme previsto no RJUE e RGEU, elaborando auto de notícia se for aplicável. Também realiza a notificação dos titulares para a realização das obras de conservação, de restauro ou de demolição.

Também elabora propostas de realização de obras, em substituição dos titulares a expensas destes, quando existir incumprimento dos prazos fixados.

2.2.1 FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

O Núcleo de Fiscalização fiscaliza o estado de conservação do edificado, conforme previsto no RJUE e RGEU. Estas atividades poderão ser realizadas em colaboração com outros serviços municipais, nomeadamente com o Serviço Municipal de Proteção Civil e com a Polícia Municipal.

Foram realizadas 170 ações de fiscalização.

2.2.2 VISTORIAS DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE AO ABRIGO DO RJUE

Com base no artigo 89º e seguintes do RJUE, o Núcleo de Fiscalização realiza vistorias ao edificado, a pedido dos proprietários ou inquilinos, ou a pedido de serviços internos da CMG.

Foram realizadas 32 vistorias de segurança e salubridade (antes de 13 de março esta competência pertencia ao DU).

2.3 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E INTERVENÇÃO NA VIA PÚBLICA

Fiscalizar o cumprimento do Regulamento de Obras e Intervenção na Via Pública, nomeadamente a ocupação da via pública na sequência de obras particulares enquadradas pelo RJUE, ou obras realizadas por empresas responsáveis por infraestruturas públicas.

90
P. C. C.

Relativamente à fiscalização ambiental, o Núcleo de Fiscalização verifica o cumprimento do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, nomeadamente na fiscalização de atos de conspurcação da via pública, e na utilização dos equipamentos de recolha de RSU bem como na sua manutenção.

2.3.1 FISCALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

Dá apoio ao Departamento de Atendimento Municipal e Inovação e da Divisão de Mobilidade Trânsito e Gestão de Obras, informando os pedidos de ocupação da via pública para licenciamento e fiscaliza o cumprimento das condições do alvará. Foram realizadas 132 ações de verificação do cumprimento do ROIVP.

2.3.2 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

O Núcleo de Fiscalização atua na verificação do cumprimento da legislação ambiental, verificando a existência de insalubridade na via pública, em propriedade privada, pragas de insetos, águas residuais, limpeza de terrenos, equipamento de resíduos sólidos, etc. Descriminámos as principais atividades realizadas nesta área.

PROCESSOS	RESÍDUOS SÓLIDOS	PRAGAS DE INSETOS	ÁGUAS RESIDUAIS	LIMPEZA DE TERRENOS
	268	75	61	58

2.4 FISCALIZAÇÃO GERAL E DE ATIVIDADE COMERCIAL

Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais associados à atividade económica, nomeadamente o Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, o Regulamento dos horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços e o Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário.

Também realiza atividades fiscalizadoras nas feiras promovidas pelo município, feira de S. Cosme (53 feiras), feira da revenda S. Cosme (52 feiras), feira da Belavista (52 feiras), feira de Rio Tinto (52 feiras) e feira de Melres (24 feiras).

Também fiscaliza a obrigação de realização da inspeção dos ascensores dos edifícios.

91
V. Gu
**2.4.1 FISCALIZAÇÃO DE PROCESSOS “LICENCIAMENTO ZERO”**

Dá apoio ao Departamento de Atendimento Municipal e de Inovação, prestando toda a informação necessária para verificação do enquadramento legal do pedido de licenciamento. Foram realizadas 155 ações de fiscalização/informações.

2.4.2 FISCALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE ASCENSORES

Apoia o Departamento de Atendimento Municipal e de Inovação, fiscalizando o cumprimento da obrigatoriedade da inspeção aos ascensores. Foram fiscalizados 18 ascensores.

2.4.3 FISCALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE SUJEITA A LICENCIAMENTO

O Núcleo de Fiscalização fiscaliza a colocação de publicidade no concelho, seja em espaço público como privado, de acordo com a legislação em vigor e com os procedimentos adotados com o Departamento de Atendimento Municipal e de Inovação. Foram realizadas 147 ações de fiscalização.

3. ATIVIDADES EXCECIONAIS

O NF desenvolve ações de fiscalização fora excecionais, isto é diferentes das suas tarefas diárias ou semanais, nomeadamente em eventos sazonais, ou seja, em festas e romarias promovidas pela autarquia. Também desenvolve ocasionalmente ações conjuntas com a Proteção Civil no patrulhamento florestal no período crítico dos fogos.

3.1 FESTAS E ROMARIAS

Festas e Romarias	Freguesia	Data	Trabalho extraordinário
Romaria de São Bento das Pêras	Rio Tinto	julho	100 horas
Romaria do Rosário	S. Cosme	set./out.	140 horas
Festas de todos os Santos	Gondomar	novembro	16 horas
TOTAL			256 horas

O serviço efetuado nestes eventos é predominantemente a fiscalização da ocupação da via pública.

23. JAN 2019

RELATÓRIO | 2018
Divisão de Fiscalização e Vistorias

92
P. G. G. G.


3.2 PATRULHAMENTO FLORESTAL

O Núcleo de Fiscalização disponibiliza fiscais para fazerem parte das equipas de patrulhamento florestal, particularmente nas fases críticas dos fogos.

Patrulhamento Florestal	Freguesia	Data	Trabalho extraordinário
Patrulhamento Florestal	Área florestal	-----	40 horas
		TOTAL	40 horas

93
V. Guedes

23. JAN 2019



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

(FOLHA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO)



23. JAN 2019

PLANO DE GESTÃO | 2019
Divisão de Fiscalização e Vistorias

94
V. C. C.

Caderno 3

Divisão de Fiscalização e Vistorias

Janeiro 2019



23. JAN 2019

PLANO DE GESTÃO | 2019
Divisão de Fiscalização e Vistorias

95
P. 66

(Página intencionalmente em branco)



Índice

INTRODUÇÃO	4
1. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO	4
2. ATIVIDADES CORRENTES	5
2.1 FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PARTICULARES	5
2.1.1 ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS LICENCIADAS, COMUNICADAS OU DE ESCASSA RELEVÂNCIA	5
2.1.2 VERIFICAÇÃO DE ALINHAMENTOS E COTA DE SOLEIRA	5
2.1.3 ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA	6
2.1.4 VISTORIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (ARRANJOS EXTERIORES)	6
2.1.5 INFORMAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES	6
2.2 FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES	6
2.2.1 FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO	6
2.2.2 VISTORIAS DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE AO ABRIGO DO RJUE	7
2.3 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E INTERVENÇÃO NA VIA PÚBLICA	7
2.3.1 FISCALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	7
2.3.2 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	7
2.4 FISCALIZAÇÃO GERAL E DE ATIVIDADE COMERCIAL	7
2.4.1 FISCALIZAÇÃO DE PROCESSOS “LICENCIAMENTO ZERO”	8
2.4.2 FISCALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE ASCENSORES	8
2.4.3 FISCALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE SUJEITA A LICENCIAMENTO	8
3. ATIVIDADES EXCECIONAIS	8
3.1 FESTAS E ROMARIAS	9
3.2 PATRULHAMENTO FLORESTAL	9

97
Pleu


INTRODUÇÃO

“Compete à Divisão de Fiscalização e Vistorias:

- a) Exercer as funções de fiscalização no âmbito da legislação e dos regulamentos municipais em vigor;*
- b) Realizar as vistorias previstas na lei, nomeadamente de salubridade e segurança;*
- c) Emitir pareceres urgentes, a solicitação da proteção civil, sobre o estado das vias, infraestruturas, edificações, muros e outras construções, com vista à tomada de medidas, imediatas ou mediante notificação dos proprietários, consoante o risco existente.*

“Competem ao Núcleo de Fiscalização as seguintes atribuições”:

- No âmbito geral, em matéria de fiscalização:

- a) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais e de todos os regulamentos e posturas municipais, designadamente no âmbito do urbanismo, da construção, de ocupação do espaço público, da defesa e proteção da natureza, do ambiente, da qualidade de vida, do património cultural, do comércio e dos mercados e feiras, com exceção das normas cuja fiscalização caiba em exclusivo a outras entidades ou serviços;*
- b) Elaborar participações e autos de notícia por infração às normas legais e regulamentares, com remessa aos serviços competentes;*
- c) Cooperar com a Polícia Municipal e o Serviço Municipal de Proteção Civil, podendo formar equipas conjuntas de atuação no exterior;*
- d) Comunicar as ocorrências detetadas no espaço público que exijam a intervenção de diferentes serviços municipais;*
- e) Elaborar pareceres, recomendações e outros documentos no âmbito das respetivas funções;*
- f) Exercer as demais competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;*

1. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO (NF)

O Núcleo de Fiscalização, a cargo de um dirigente de 3.º grau, tem como dirigente imediatamente superior o Chefe de Divisão de Fiscalização e Vistorias e como cúpula o Diretor de Departamento de Proteção Civil Segurança e Fiscalização.

98
P. C. C.


2. ATIVIDADES CORRENTES

As atividades correntes ou habituais desenvolvidas pelo Núcleo de Fiscalização enquadram-se nas competências descritas anteriormente conforme previsto no Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar, publicado no DR de 13 de março de 2018.

Podemos assim dividir em quatro grandes grupos:

- 1- Fiscalização das obras particulares
- 2- Fiscalização do estado de conservação das edificações
- 3- Fiscalização ambiental e intervenção na via pública
- 4- Fiscalização geral e de atividade comercial

2.1 FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PARTICULARES

O Núcleo de Fiscalização fiscaliza o cumprimento do disposto no RJUE e RMUE, nomeadamente a realização das operações urbanísticas, verificando o cumprimento do projeto licenciado ou comunicado, bem como as operações urbanísticas isentas de controlo prévio. Também fiscaliza a utilização das edificações e a sua conformidade com o respetivo título. Presta todos os esclarecimentos aos interessados e promove ações de sensibilização e de fiscalização preventivas.

A pedido do Departamento do Urbanismo, presta informações em diversas matérias, nomeadamente para a emissão de certidões de localização de construções ou da sua idade, bem como para a atribuição dos números de polícia.

2.1.1 ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS LICENCIADAS, COMUNICADAS OU DE ESCASSA RELEVÂNCIA

O Núcleo de Fiscalização faz um acompanhamento programado das obras sujeitas a controlo prévio, através de visitas em fases cruciais, de forma a controlar o cumprimento do projeto licenciado ou comunicado e ajudando os intervenientes no esclarecimento de qualquer questão técnica.

2.1.2 VERIFICAÇÃO DE ALINHAMENTOS E COTA DE SOLEIRA

O Núcleo de Fiscalização realiza a verificação de alinhamentos e cota de soleira, a pedido do requerente do processo de construção, ou a pedido interno, conforme previsto no RMUE.

99
P. G. U.


2.1.3 ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA

O Núcleo de Fiscalização dá apoio ao Departamento do Urbanismo ao propor a atribuição de números de polícia.

2.1.4 VISTORIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (ARRANJOS EXTERIORES)

A pedido do Departamento do Urbanismo, o Núcleo de Fiscalização procede à vistoria dos arranjos exteriores de obras particulares para posterior receção das mesmas.

2.1.5 INFORMAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES

O Núcleo de Fiscalização recolhe toda a informação no local e documental, necessária sobre a localização e a idade dos imóveis para que o Departamento do Urbanismo possa emitir as respetivas certidões.

2.2 FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Fiscalizar o estado de conservação das edificações, conforme previsto no RJUE e RGEU, elaborando auto de notícia se for aplicável. Também realiza a notificação dos titulares para a realização das obras de conservação, de restauro ou de demolição.

Também elabora propostas de realização de obras, em substituição dos titulares a expensas destes, quando existir incumprimento dos prazos fixados.

2.2.1 FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

O Núcleo de Fiscalização fiscaliza o estado de conservação do edificado, conforme previsto no RJUE e RGEU. Estas atividades poderão ser realizadas em colaboração com outros serviços municipais, nomeadamente com o Serviço Municipal de Proteção Civil e com a Polícia Municipal.

200
P. Lee
/

2.2.2 VISTORIAS DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE AO ABRIGO DO RJUE

Com base no artigo 89º e seguintes do RJUE, o Núcleo de Fiscalização realiza vistorias ao edificado, a pedido dos proprietários ou inquilinos, ou a pedido de serviços internos da CMG.

2.3 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E INTERVENÇÃO NA VIA PÚBLICA

Fiscalizar o cumprimento do Regulamento de Obras e Intervenção na Via Pública, nomeadamente a ocupação da via pública na sequência de obras particulares enquadradas pelo RJUE, ou obras realizadas por empresas responsáveis por infraestruturas públicas.

Relativamente à fiscalização ambiental, o Núcleo de Fiscalização verifica o cumprimento do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, nomeadamente na fiscalização de atos de conspurcação da via pública, e na utilização dos equipamentos de recolha de RSU como na sua manutenção.

2.3.1 FISCALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

Dá apoio ao Departamento de Atendimento Municipal e Inovação e da Divisão de Mobilidade Trânsito e Gestão de Obras , informando os pedidos de ocupação da via pública para licenciamento e fiscaliza o cumprimento das condições do alvará.

2.3.2 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

O Núcleo de Fiscalização atua na verificação do cumprimento da legislação ambiental, verificando a existência de insalubridade na via pública, em propriedade privada, pragas de insetos, águas residuais, limpeza de terrenos, equipamento de resíduos sólidos, etc.

2.4 FISCALIZAÇÃO GERAL E DE ATIVIDADE COMERCIAL

Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais associados à atividade económica, nomeadamente o Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, o Regulamento dos horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços e o Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário.

201
P. C. C.

Também realiza atividades fiscalizadoras nas feiras promovidas pelo município, feira de S. Cosme, feira da revenda (S. Cosme), feira da Belavista, feira de Rio Tinto e feira de Melres.

Também fiscaliza a obrigação de realização da inspeção dos ascensores dos edifícios.

2.4.1 FISCALIZAÇÃO DE PROCESSOS "LICENCIAMENTO ZERO"

Dá apoio ao Departamento de Atendimento Municipal e de Inovação, prestando toda a informação necessária para verificação do enquadramento legal do pedido de licenciamento.

2.4.2 FISCALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE ASCENSORES

Apoia o Departamento de Atendimento Municipal e de Inovação, fiscalizando o cumprimento da obrigatoriedade da inspeção aos ascensores.

2.4.3 FISCALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE SUJEITA A LICENCIAMENTO

O Núcleo de Fiscalização fiscaliza a colocação de publicidade no concelho, seja em espaço público como privado, de acordo com a legislação em vigor e com os procedimentos adotados com o Departamento de Atendimento Municipal e de Inovação.

3. ATIVIDADES EXCECIONAIS

O NF desenvolve ações de fiscalização fora excecionais, isto é diferentes das suas tarefas diárias ou semanais, nomeadamente em eventos sazonais, ou seja, em festas e romarias promovidas pela autarquia. Também desenvolve ocasionalmente ações de conjuntas com a Proteção Civil no patrulhamento florestal no período crítico dos fogos.

23. JAN 2019

102
P. Cui

PLANO DE GESTÃO 2019
Divisão de Fiscalização e Vistorias

3.1 FESTAS E ROMARIAS

Festas e Romarias	Freguesia	Data	Previsão de trabalho extraordinário
Romaria de São Bento das Pêras	Rio Tinto	julho	110 horas
Romaria do Rosário	S. Cosme	set./out.	155 horas
Festas de todos os Santos	Gondomar	novembro	20 horas
TOTAL			285 horas

O serviço efetuado nestes eventos é predominantemente a fiscalização da ocupação da via pública.

3.2 PATRULHAMENTO FLORESTAL

O Núcleo de Fiscalização disponibiliza fiscais para fazerem parte das equipas de patrulhamento florestal, particularmente nas fases críticas dos fogos.

Patrulhamento Florestal	Freguesia	Data	Previsão de trabalho extraordinário
Patrulhamento Florestal	Área florestal	-----	200 horas
TOTAL			200 horas

103
P. Guedes
J



GONDOMAR
o Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR 23. JAN 2019
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

(FOLHA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO)



23. JAN 2019

RELATORIO | 2018

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

*Joh
P. Cee*

Caderno 4

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Janeiro 2019



MUNICÍPIO DE GONDOMAR



23. JAN 2019

Relatório DPCSF 2018 - Caderno 4

105
D. C. S. F.

(Página intencionalmente em branco)

Índice

1. NUCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (NMPC)	5
2. INTERAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE ENTIDADES	5
2.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SEÇÃO II DA LEI 67/2007, DE 12 NOVEMBRO)	5
2.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA (ART.º. 3º DL 124/2006, DE 28 DE JUNHO, COM A REDAÇÃO ATUAL) 5	5
2.3 CONSELHO DE CINEGETICO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL (ART.º. 158º DO DL 201/2005 DE 24 DE NOVEMBRO)	6
2.4 PARQUE SERRRAS DO PORTO (PSEP)	6
2.5 ICNF	6
3. ÁREA DE PLANEAMENTO / RISCOS COLETIVOS	6
3.1 PLANOS OPERACIONAIS MUNICIPAIS	7
3.1.1 PLANOM Nº 1/2018 FESTA DE S. BENTO DAS PERAS	7
3.1.2 PLANOM Nº 2/2018 - FESTAS DO CONCELHO E ROMARIA DO ROSÁRIO	7
3.2 PLANOS PREVIOS DE INTERVENÇÃO	7
3.2.1 PPI INCÊNDIOS RURAIS	7
3.2.2. PPI S. JOÃO	7
3.2.3 PPI ACIDENTES INDUSTRIAIS	7
3.2.4 PPI CONDIÇÕES METEREOLÓGIAS ADVERSAS	7
3.2.4.1 EMISSÃO DE AVISOS	7
3.3 PLANOS OPERACIONAIS (PLANOP's)	7
4. GESTÃO DE MEIOS E RECURSOS DE EMERGÊNCIA	8
4.1 CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E REGISTO DE OCORRÊNCIAS	8
4.1.1 REGISTO DE OCORRÊNCIAS	8
4.1.2. CAMARAS DE VIGILÂNCIA FLORESTAL	10
5. GESTÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO	10
5.1 ACTIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (PMEPC)	10
5.2 ATIVAÇÃO DO CCOM	10
5.3 PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (POM2019)	10
5.4 ALERTAS METEOROLÓGICOS	11
5.4.1. PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS	12
6. AÇÕES DE PREVENÇÃO	12
6.1. PREVENÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS A ESTRUTURAS URBANAS	12
6.1.2. SITUAÇÕES DE ELEVADO RISCO EM PERIGO IMINENTE	12
6.2. PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A VEGETAÇÃO	12
6.2.1. PREVENÇÃO EM TERRENOS URBANOS	12
6.2.2. GESTÃO DE ÁRVORES DE RISCO	12

6.3. PREVENÇÃO EM ESPAÇO FLORESTAL	12
6.3.1. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA A DFCI	12
6.3.2. CANDIDATURA “ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO INCÊNDIO FLORESTAL DO PASSAL”	12
6.3.2. FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS (FGC)	13
6.3.5. AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS FLORESTAIS PARA APOIO NA DFCI	13
6.4. PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A ANIMAIS	14
6.4.1 VESPAS ASIÁTICAS	14
7. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO (MAP's) EM EDIFÍCIOS DA AUTARQUIA	14
7.1 ELABORAÇÃO DE MAP's	14
7.2. ACOMPANHAMENTO DE SIMULACROS	14
7.3. MANUTENÇÃO DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	14
8. AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	15
8.1 COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA PROTEÇÃO CIVIL	15
8.2 DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS/FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL	15
8.3. USO CORRETO DO FOGO	15
8.4. DIVULGAÇÃO DO PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS	16
8.5. INFESTANTES FLORESTAIS	16
8.6 COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA CRIANÇA	16
8.7. RIO TINTO CRIANÇAS EM MOVIMENTO	16
8.8. EXERCÍCIO NACIONAL “ A TERRA TREME”	16
8.9. DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO	16
9. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	17
10. MATERIAL	17

108
D. C. C.
9**1. NUCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (NMPC)**

O Núcleo Municipal de Proteção Civil, a cargo de um dirigente de 3.º grau, tem como cúpula o Coordenador Operacional Municipal (COM) na figura do Diretor de Departamento de Proteção Civil Segurança e Fiscalização.

2. INTERAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE ENTIDADES

A interação entre as várias entidades que cooperam no Município com a Proteção Civil e Segurança são promovidas através de reuniões de conselhos e comissões específicas, definidas em diploma: Comissão Municipal de Proteção Civil, Comissão Municipal de Defesa da Floresta, Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal.

O Núcleo dá também apoio e emite pareceres para o Parque Serras do porto e para o ICNF.

2.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL (Seção II da Lei 67/2007, de 12 novembro)

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) reuniu 3 vezes em 2018 (MGD 2018/150.10.702/2)

Datas	Ordem de trabalhos	
26/04/2018	Plano Prévio de Intervenção Incêndios Florestais; Exercício do PMEPC; Outros assuntos	Reunião ordinária
2/08/2018	Declaração de Alerta MAI – 2 a 6 Ago	Reunião extraordinária
2/10/2018	Declaração de Alerta MAI – 1 a 3 Out	Reunião extraordinária

2.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA (art.º 3º DL 124/2006, de 28 de junho, com a redação atual)

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) reuniu 2 vezes em 2018 (MGD 2018/150.10.702/1)

Datas	Ordem de trabalhos	
26/04/2018	Operacionalidade do PMDFCI 2018 Aprovação do POM2018 Outros assuntos	Reunião ordinária
13/07/2018	Visita de campo	Reunião ordinária

O município de Gondomar tem um Gabinete Técnico Florestal que apoiou a CMDF e promoveu as ações de DFCI programadas no PMDFCI, este GTF está integrado no NMPC.

109
P. Cui

2.3 CONSELHO DE CINEGETICO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL (art.º. 158º do DL 201/2005 de 24 de novembro)

O Conselho de Cinegético e Conservação da Fauna Municipal (CCCFM) reuniu 1 vezes em 2018 (MGD 2018/100.20.400/14), na sequência de um pedido de emissão de parecer, este conselho não tem registo de reuniões desde 1999.

Datas	Ordem de trabalhos	
18/10/2018	Eleição dos membros do Conselho Tomada de posse dos Membros do conselho Parecer sobre anexação de 16 hectares à Zona de Caça Municipal de S. Pedro da Cova (Proc. 6170) ficando com uma área total de 764 ha.	Reunião extraordinária

2.4 PARQUE SERRRAS DO PORTO (PSeP)

O Núcleo através do gabinete técnico florestal apoia tecnicamente a Associação de Municípios do PSeP na área das florestas na elaboração do seu plano de gestão e emissão de pareceres na realização de provas desportivas e arborizações na sua área.

Ações	Trabalhos
Plano de Gestão – Defesa da Floresta	11 reuniões técnicas
Palestras Formativas	2 palestras
Processo participativo publico	4 ações
Emissão de pareceres	11 pareceres

2.5 ICNF

O Núcleo através do gabinete técnico florestal efetua a avaliação dos projetos de arborização e rearborização submetidos ao ICNF para a área do concelho.

Ações	Trabalhos
Emissão de pareceres	7 pareceres
Submissão na plataforma RJAAR	7 validações
Visitas de campo conjuntas	3 visitas de campo

3. ÁREA DE PLANEAMENTO / RISCOS COLETIVOS

Para as atividades de prevenção de riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe assim como para a gestão de situações de proteção e socorro de atividades humanas foram elaborados e executados planos de intervenção e planos operacionais, estes planos foram registados foram arquivados em MGD com a classificação de 2018/150.20.001.

3.1 PLANOS OPERACIONAIS MUNICIPAIS

3.1.1 PLANOM Nº 1/2018 FESTA DE S. BENTO DAS PERAS

O PLANOM Nº1/2018 foi executado no período de 132000JUL2018 a 152400JUL2018, e foi efetuado o seu relatório.

3.1.2 PLANOM Nº 2/2018 - FESTAS DO CONCELHO E ROMARIA DO ROSÁRIO

O PLANOM Nº2/2018 é constituído por dois cadernos, Noite Branca e festas do Rosario, e foi executado no período de 011900SET2018 a 102359OUT2018 e 011900, e foram efetuados os seus relatórios.

3.2 PLANOS PREVIOS DE INTERVENÇÃO

3.2.1 PPI INCÊNDIOS RURAIS

O PPI Incêndios Florestais foi atualizado e ativado durante o período crítico de fogos rurais, 1 de Junho a 30 de outubro. Foi ativado 1 vez na do incêndio da Lomba.

3.2.2. PPI S. JOÃO

O PPI Nº 2/2018 foi executado no período de 232130JUN2018 a 240230JUN2018, e foi efetuado o seu relatório.

3.2.3 PPI ACIDENTES INDUSTRIAIS

O PPI Acidentes Industriais foi atualizado nos seus contactos e ativado na ocorrência de incêndio industrial na sucata na estrada D. Miguel, S. Pedro da Cova.

3.2.4 PPI CONDIÇÕES METEREOLÓGICAS ADVERSAS

O PPI Condições Metereológicas Adversas foi atualizado nos seus contactos e ativado 8 vezes na ocorrências de várias tempestades que assolaram o município, como por exemplo o LESLIE.

3.2.4.1 Emissão de Avisos

Na sequência de avisos meteorológicos do IPMA e/ou alertas emitidos no âmbito do SIOPS pela Autoridade Nacional de Proteção Civil para os vários riscos: ventos fortes, precipitação intensa, cheias, ondas de calor, risco de incêndio, foram emitidos **46** avisos à população e entidades de apoio à população.

3.3 PLANOS OPERACIONAIS (PLANOP's)

Foram elaborados **12** PLANOP's para atividades desportivas onde a Camara era promotora ou organizadora.

Foram elaborados **2** PLANOP's para execução de exercícios em edifícios escolares.

*111
D. C. S.*

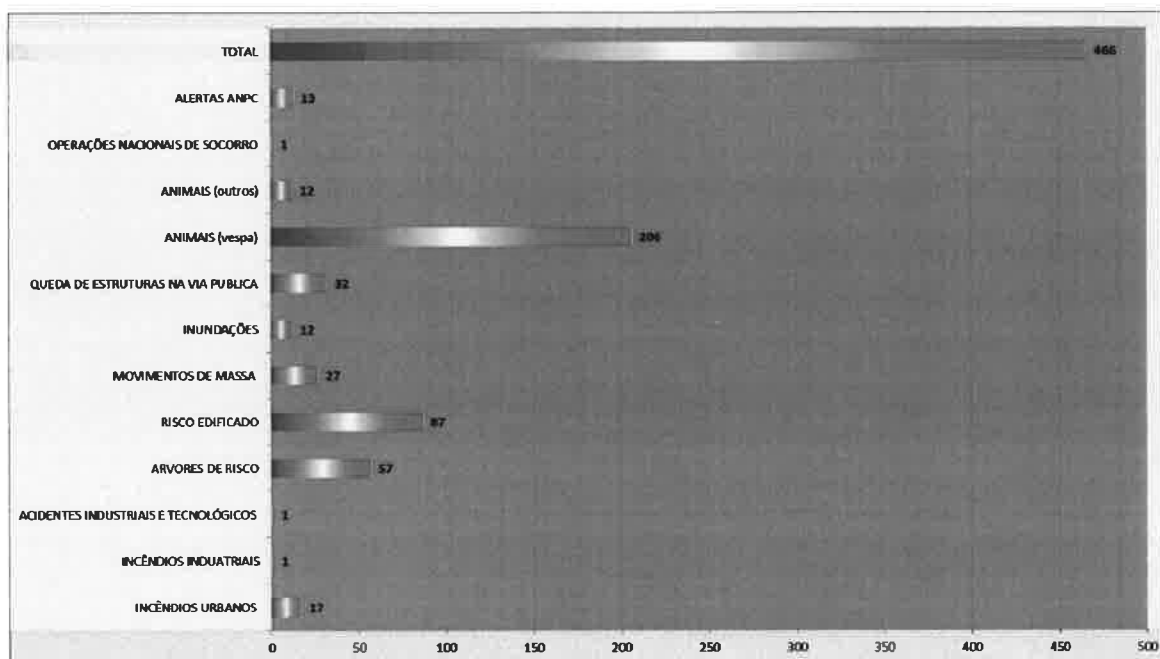
4. GESTÃO DE MEIOS E RECURSOS DE EMERGÊNCIA

4.1 CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E REGISTO DE OCORRÊNCIAS

A central de comunicações esteve ativa 24 horas, 365 dias no ano, sendo um trabalho conjunto de cooperação entre o NMPC e a Policia Municipal.

4.1.1 REGISTO DE OCORRÊNCIAS

Foi efetuado o registo, no IFPROTEC, de todas as ocorrências de segurança e de emergência permitindo o conhecimento real das ocorrências do município.



- Gráfico resumo das ocorrências registadas -

23. JAN 2019

Nº OCORRÊNCIAS - ANO 2018

Classificação de Ocorrência	Total de Ocorrências	Dados Mensais												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
2101 - INCÊNDIOS URBANOS OU ÁREA URBANIZÁVEL - Habitacional	12	3	2	1	0	1	1	0	0	1	1	1	2	0
2127 - INCÊNDIOS URBANOS OU ÁREA URBANIZÁVEL - Indústria, Oficina e Armazém	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
2129 - INCÊNDIOS URBANOS OU ÁREA URBANIZÁVEL - Edifícios Degradados ou Devolutos	5	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	1
2513 - ACIDENTES INDUSTRIAIS E TECNOLÓGICOS - Fuga de Gás em Conduita	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
3301 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Queda de Árvore	57	4	1	19	5	2	4	4	0	3	5	6	6	4
3309 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Desabamento Estruturas Edificad	48	5	3	9	6	0	2	2	5	2	5	6	6	3
3311 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Queda Elementos de Construção	39	10	4	12	3	1	0	3	1	1	1	0	3	3
3313 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Movimento de Massa	27	0	4	7	6	1	1	0	0	1	0	4	3	0
3315 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Inundação Precipitação Intensa	9	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0
3317 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Inundação Estruturas Água Canal	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3319 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Desentupimento/Tamponament	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3321 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Dano Queda Rede For. Elétrico	11	2	0	3	2	1	1	0	0	0	0	2	0	0
3329 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Queda Estr. Temporária/Móveis	10	0	0	4	2	1	1	0	1	1	0	0	0	0
3331 - COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL SEGURANÇA, SERVIÇOS OU ESTRUTURAS - Colapso Galerias Cavidade Artific	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
4303 - ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO A ATIVIDADES HUMANAS - Prevenção a Atividades Lazer	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
4305 - ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO A ATIVIDADES HUMANAS - Limpeza Via e Sinalização de Perigo	3	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4331 - ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO A ATIVIDADES HUMANAS - Busca Resgate Terrestre de Animais	206	27	13	3	4	0	3	14	39	28	33	24	18	0
4333 - ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO A ATIVIDADES HUMANAS - Busca Resgate Aquático de Animais	3	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
4339 - ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO A ATIVIDADES HUMANAS - Corte ou Remoção de Elementos em Perigo Queda	6	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	3	0	0
9113 - OPERAÇÕES - Operações Nacionais de Socorro	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAIS OCORRÊNCIAS	445	55	27	65	32	7	14	27	49	38	45	52	34	34
9920 - ESTADOS DE ALERTA DO SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO - Nível Amarelo - nível 2	5	0	0	1	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0
9930 - ESTADOS DE ALERTA DO SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO - Nível Laranja - nível 3	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0
9940 - ESTADOS DE ALERTA DO SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO - Nível Vermelho - nível 4	3	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0
TOTAIS ALERTAS	13	0	0	1	0	0	1	0	6	1	4	0	0	0
9111 - OPERAÇÕES - Deslocações em Serviço Geral	309	0	25	30	31	32	28	31	21	27	26	30	28	0
4301 - ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO A ATIVIDADES HUMANAS - Patrulhamento, Reconhecimento e Vigilância	42	35	3	2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0
TOTAL DE REGISTO DA CENTRAL	351	35	28	32	31	32	29	31	21	28	26	30	28	28

- Quadro geral das ocorrências 2018-



4.1.2. CAMARAS DE VIGILÂNCIA FLORESTAL

A central efetuou a monitorização das camaras de vigilância dos espaços florestais e ocorrências, ativando os meios necessários para as ocorrências e mantendo atualizados os meios no terreno.

5. GESTÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO

5.1 ACTIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (PMEPC)

Em 2018 não foi ativado o PMEPC de Gondomar.

5.2 ATIVAÇÃO DO CCOM

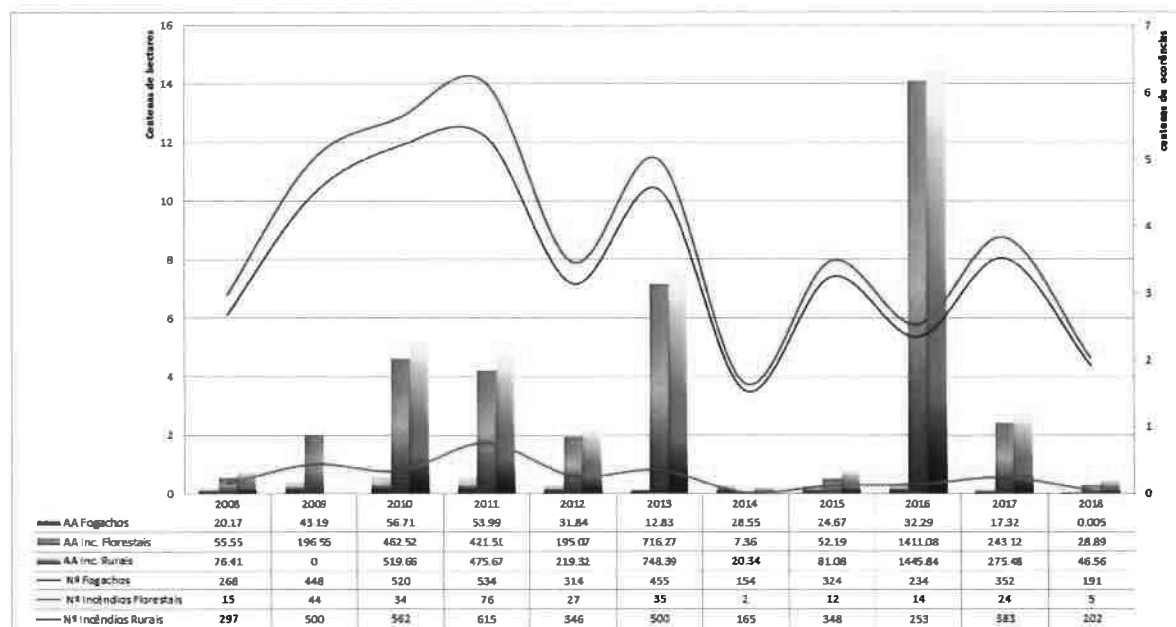
O CCOM reuniu 2 vezes em 2018.

Datas	Ordem de trabalhos	
06/2018	Aprovação dos PPI : Incêndios Rurais e Operação balão de s. João	Risco de Incêndio
08/2018	Declaração de alerta MAI	Risco de Incêndio

5.3 PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (POM2019)

O POM2018 foi aprovado em reunião da CMDF em 26/04/2019, submetido em tempo na aplicação do ICNF e ativado no período de risco dos incêndios rurais, 1 de Junho a 30 de Outubro.

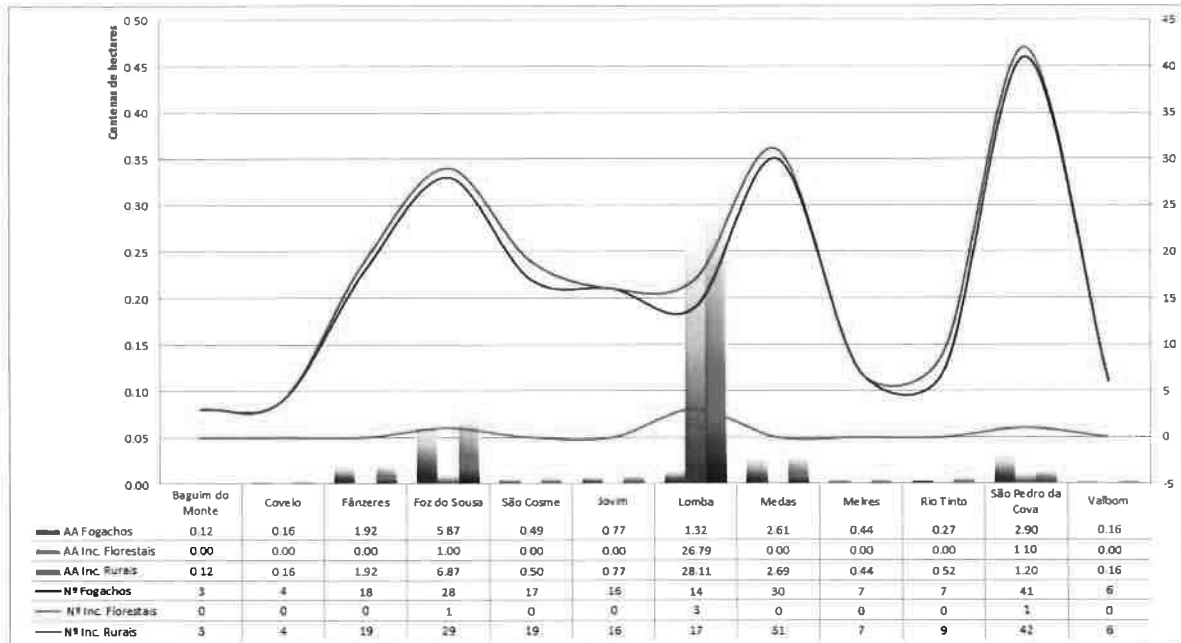
Apresenta-se os gráficos do desenvolvimento das ocorrências de fogos rurais em 2018, salientando para que este ano foi o segundo menor em número de ocorrências e área ardida do ultimo decénio.



- Área ardida versus nº de ocorrências – Decénio 2008/2018 -

O numero de pequenos incêndios, fogachos, é levedado, sendo quase a totalidade das ocorrências de incêndios rurais, no entanto a área ardida associada a estas ocorrências é residual.

A área ardida está afeta a grandes incêndios, ocorrências com áreas superiores a 10 hectares, estas ocorrências são diminutas.



- Área ardida versus nº de ocorrências por freguesia em 2018 -

Analisando o gráfico da distribuição das ocorrências de incêndios rurais por freguesia esta é idêntica ao gráfico do decénio, salientamos os três maiores incêndios na freguesia da Lomba com uma área ardida de 26.79 hectares.

5.4 ALERTAS METEOROLÓGICOS

Sempre que a ANPC emitiu um alerta Amarelo ou superior de condições climáticas graves em que a população pode ser seriamente afetada, foram ativados os seguintes meios:

- Central de Comunicações – reforço dos elementos durante o período do alerta;
- Equipas moveis : reforço das equipas elementos durante o período do alerta;
- Sapadores Florestais: equipa ativada ou em estado de prevenção durante o período do alerta;
- Meios Pesados: motoristas de máquinas pesadas e camião de transporte em prevenção durante o período do alerta;

O NMPC funcionou em regime de horário normal, em situação de Alerta Amarelo, Laranja ou Vermelho as horas excedentes foram de trabalho suplementar, para cada situação foi efetuada uma escala de serviço onde colaboraram elementos de outros serviços, nomeadamente, Núcleo de Fiscalização, Setor dos Transportes e Divisão de Desenvolvimento Ambiental.

Para cobrir esta necessidade foram efetuadas **1594** horas de trabalho suplementar.

115
DPCSF

5.4.1. Período Crítico de Incêndios Florestais

Foram efetuadas as ações de vigilância e detecção florestal que se iniciaram em 1 de Junho e terminaram a 30 de Outubro, no horário de maior risco, 11:00 às 20:00, fim-de-semana e feriados.

Os sapadores florestais no período de 1 de julho a 30 de setembro passaram a funcionar em horário de verão, 13:00 às 20:00, complementando a vigilância e efetuando 1ª intervenção.

Durante as ocorrências ativas foi efetuado o apoio ao teatro de operações e posteriormente efetuado o levantamento da área ardida em colaboração com a GNR.

6. AÇÕES DE PREVENÇÃO

6.1. PREVENÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS A ESTRUTURAS URBANAS

Foram efetuados 87 pareceres técnicos de avaliação de risco e queda de elementos de construção para a via pública.

6.1.2. SITUAÇÕES DE ELEVADO RISCO EM PERIGO IMINENTE

Foram efetuadas 3 vistorias de caráter urgente com notificação do proprietário para execução de obra necessária à consolidação dos trabalhos de remoção do risco imediata.

6.2. PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A VEGETAÇÃO

A falta de gestão da vegetação constituiu-se como um risco sendo este diferente para os espaços urbanos e para os espaços florestais. Para esclarecimento foi promovido o atendimento ao município todas quintas-feiras da parte da tarde no Balcão Único.

Foram efetuadas 32 seções de atendimento e esclarecidos 92 municípios.

6.2.1. PREVENÇÃO EM TERRENOS URBANOS

A gestão de espaços verdes integrados em zona urbana é e delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assim foram encaminhados para essas edilidades todos o processos.

6.2.2. GESTÃO DE ÁRVORES DE RISCO

Foram efetuados 57 pareceres técnicos de avaliação de risco e queda de árvores, dos quais foram notificados para execução de abate 4 processos.

6.3. PREVENÇÃO EM ESPAÇO FLORESTAL

6.3.1. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA A DFCI

Promoção e gestão do protocolo da equipa de sapadores Florestais.

6.3.2. CANDIDATURA “ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO INCÊNDIO FLORESTAL DO PASSAL”

A execução desta candidatura foi prorrogada para 2019 com a seguinte justificação:

A área de intervenção da candidatura é uma área florestal com ocupação de eucalipto do domínio privado, após o incêndio os proprietários florestais efetuaram o corte da madeira em pé e sua

26
P. C. C.

reflorestação. Este processo decorreu durante todo o ano de 2017 e meados de 2018, ficando a serra livre para trabalhos no período crítico de incêndios florestais: julho a outubro.

Os trabalhos de abate, recheia e transporte de madeira provocam danos consideráveis na rede viária florestal, nomeadamente nos caminhos florestais em terra batida, onde está prevista a beneficiação das infraestruturas florestais desta candidatura.

A instalação de novas plantações cumprindo o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio, obriga à criação de faixas de gestão de combustível secundárias e terciárias, com instalação de folhosas de folha larga a densidades baixas, na rede viária dos projetos.

O trabalho de corte de madeira terminou no 1º semestre deste ano e a instalação dos novos projetos termina no 2º semestre deste ano (2018).

O trabalho de reparação das infraestruturas da rede viária justifica-se após a retirada de madeiras, como esta terminou no início do período crítico, o trabalho de máquinas pesados neste período na floresta é totalmente desaconselhado dado o risco de ignição.

A beneficiação de caminhos de terra batida também não deve ser efetuada com pluviosidades elevadas dado que por lixiviação as terras superficiais são lavadas provocando o assoreamento das linhas de água a cota inferior. Assim esta intervenção/ação será efetuada no período de abril a junho de 2019.

A ação que promove o aumento da resiliência aos incêndios com a instalação de folhosas na cumeada na área de rede primária de faixas de gestão de combustível, carecia da execução de cadastro dos proprietários cadastro este que foi efetuado durante o ano de 2018. A instalação de novos projetos permitiu este cadastro e aferição de mosaicos complementares desta rede primária. O arranque de cepos iniciar-se-á em fevereiro e as instalações de plantas em março de 2019.

6.3.2. FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS (FGC)

Foi efetuado o cadastro nominal de todas as FGC associadas ao edificado em espaço florestal, faixas de 50 metros ao edificado, do domínio privado

Foi efetuada a gestão as FGC do domínio publico associadas a edificado.

Execução/Manutenção	(ha)	Entidade Responsável	Ações a implementarem
FGC associada a Rede Viária Florestal	25.0	Sapadores Florestais SF 04-114	Corte de vegetação
FGC associada ao edificado	170	Proprietários privados Camara Municipal	Corte de vegetação

6.3.5. AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS FLORESTAIS PARA APOIO NA DFCI

A prevenção no espaço florestal implica a manutenção das suas infraestruturas de apoio, caminhos florestais e pontos de água.

Ação	km	Entidade Responsável
Manutenção de via, limpeza de desvios de agua	12.0 km	Sapadores Florestais

MF
P. Cui

6.4. PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A ANIMAIS

Foram efetuados 206 deslocações para verificação animais: **14** situações já com processo, **5** ocorrências de enxame de abelhas, **2** ocorrências de lagarta do pinheiro e **184** ocorrências de vespa velutina.

6.4.1 VESPAS ASIÁTICAS

Em abril de 2018 o regulamento de taxas e licenças prevê uma taxa para a retirada de ninhos em espaço privado, sendo necessário informar o munícipe da taxa associada à remoção de ninho em espaço privado.

Ação	Nº de ninhos
Ninhos removidos em espaço publico	29
Ninhos removidos em espaço privado antes da aplicação de taxa	3
Ninhos removidos em espaço privado com cobrança de taxa	9
Ninhos em que o proprietário assumiu a remoção	88
Ninhos inativos em decomposição (janeiro, fevereiro e março)	32
Falsas ocorrências (não existe ninho)	34

7. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO (MAP's) EM EDIFÍCIOS DA AUTARQUIA

7.1 ELABORAÇÃO DE MAP's

Foi elaborado o Plano de Segurança Interno do Centro Infantil dos Carregais – Gondomar (UT IV, 2ª CR) por solicitação da Divisão da educação

Foi efetuada uma avaliação de caderno de encargos para a elaboração e implementação das MAP's para os edifícios sob a responsabilidade da Autarquia, valor de investimento 49.000,00€.

7.2. ACOMPANHAMENTO DE SIMULACROS

Foram acompanhados **14** simulacros em instituições e empresas do município com a emissão de relatório e registo em MGD classificação 2018/550.20.003.

7.3. MANUTENÇÃO DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

Foi efetuado o acompanhamento da totalidade da revisão dos extintores afetos aos edifícios sob a responsabilidade da autarquia.

118
P. C. S. F.

8. AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO

8.1 COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA PROTEÇÃO CIVIL

Estas comemorações foram efetuadas em colaboração com as escolas do município e instituições, participaram **11** escolas, **960** alunos e **1** lar de idosos, **30** utentes, foi elaborado relatório de atividades.

8.2 DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS/Faixas de Gestão de Combustível

Foram promovidas **3** ações de sensibilização dos proprietários para a execução das faixas de gestão de combustível nas freguesias classificadas como prioritárias no município., Melres/Medas, Foz do Sousa/Covelo e Lomba.

Estas ações foram efetuadas em conjunto com a GNR e Portucalea - Associação Florestal do Grande Porto, tendo participado mais de **100** proprietários

- Propomo-nos dinamizar atividades em parceria com a Educação/Escolas com jogos de orientação e provas de comportamentos em situação de incêndio.
- Trabalho conjunto com as ULPC para definição de locais de encontro e colocação de placas sinalizadoras
- Gerenciar o uso do fogo na eliminação de sobrantes fora do período crítico;
- Promover a reciclagem dos sobrantes através da sua recolha pela Divisão de Desenvolvimento Ambiental;

8.3. USO CORRETO DO FOGO

Foram distribuídos por todo o município cartazes informativos da execução correta de queimas e segurança, rede de **40** Mupis, entre janeiro e maio. Foram utilizados os layouts disponibilizados pelo ICNF para este tema.

CONSULTE O RISCO DE INCÊNDIO

Apesar das boas temperaturas e tempo amável, o risco de incêndio alto com condições favoráveis ao desenvolvimento de incêndios.

Evite Queimas de Amontoados ou Queimadas Extensivas. Caso seja necessário siga os seguintes passos:

1 CONSULTAR O RISCO DE INCÊNDIO

- Ligue para o Serviço Municipal de Proteção Civil.
- Atende o site do IPMA ou da aplicação disponível no site do ICNF.

QUANDO PODE FAZER UMA QUEIMA DE AMONTOADOS?

- Quando o risco de incêndio for Elevado ou inferior.

QUANDO PODE FAZER UMA QUEIMADA EXTENSIVA?

- Quando o risco de incêndio for Moderado ou inferior.

Para fazer uma Queima de Amontoados ou uma Queimada Extensiva em segurança:

- Não permitir a utilização de queimadas.
- Não queimar lixo ou materiais inflamáveis.

COMO FAZER EM SEGURANÇA UMA QUEIMA DE AMONTOADOS

QUANDO FAZER

- Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Serviço Municipal de Proteção Civil. www.icnf.pt
- Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Muito Elevado. Não queimar em ventos fortes ou quente seco ou muito quente.
- Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio.

COMO FAZER

- Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio.
- Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio.
- Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio.
- Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio.

COMO APAGAR

- Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio.
- Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio. Evitar períodos críticos de risco de incêndio.

8.4. DIVULGAÇÃO DO PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

Foram distribuídos por todo o município cartazes informativos da vigência do período crítico de incêndios florestais, rede de 40 Mups e 4 GT's, entre julho e setembro.



8.5. INFESTANTES FLORESTAIS

Foram promovidas 3 ações de sensibilização/formação no agrupamento de escolas À Beira Douro, sob o tema “Controlo de Infestantes na Floresta”, no âmbito de um projeto escolar de melhoria do conhecimento da gestão florestal e promoção das espécies autóctones. Participaram 120 alunos.

8.6. COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA CRIANÇA

Apoio à divisão de Educação com a participação de um espaço de divulgação do NMPC, foram afetos a esta atividade a VCOC, a tenda com material informativo e dois operacionais.

8.7. RIO TINTO CRIANÇAS EM MOVIMENTO

Apoio à Junta de Freguesia com a participação de um espaço de divulgação do NMPC, foram afetos a esta atividade um Móvel, material informativo, e dois operacionais.

8.8. EXERCÍCIO NACIONAL “ A TERRA TREME”

Promoção deste exercício junto da Divisão da Educação, agentes locais de proteção civil e participação ativa numa instituição do município e elaboração de relatório.

8.9. DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO

Para comemoração do Dia Municipal do Bombeiro foram executadas as medalhas e diplomas de Assiduidade do Bombeiro Voluntario sendo estas entregues a cada Corporação de Bombeiros por altura da comemoração do seu aniversário.

Foram entregues 79 medalhas de assiduidade e respetivos estojos a bombeiros do município.

120
P. 11

9. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Os colaboradores do NMPC participaram nas seguintes ações de formação:

Ação de formação	Nº de Colaboradores
Proteção de dados - AEDRL	2 participante
Pós-graduação em Floresta urbana - UTAD	1 participante
Jornadas do património - PSeP	1 participante
Paradigmas da Proteção Civil - Lusófona	2 participante
Seminário Floresta urbana – CM Viseu	1 participante
Liderança e gestão de equipas - CMG	1 participante
Uso do solo e inventário Florestal/PMDFCI - ICNF	1 participante

10. MATERIAL

Foi afeto um responsável ao material do Núcleo, este efetuou o cadastro do material operacional existente e reorganizou-o.

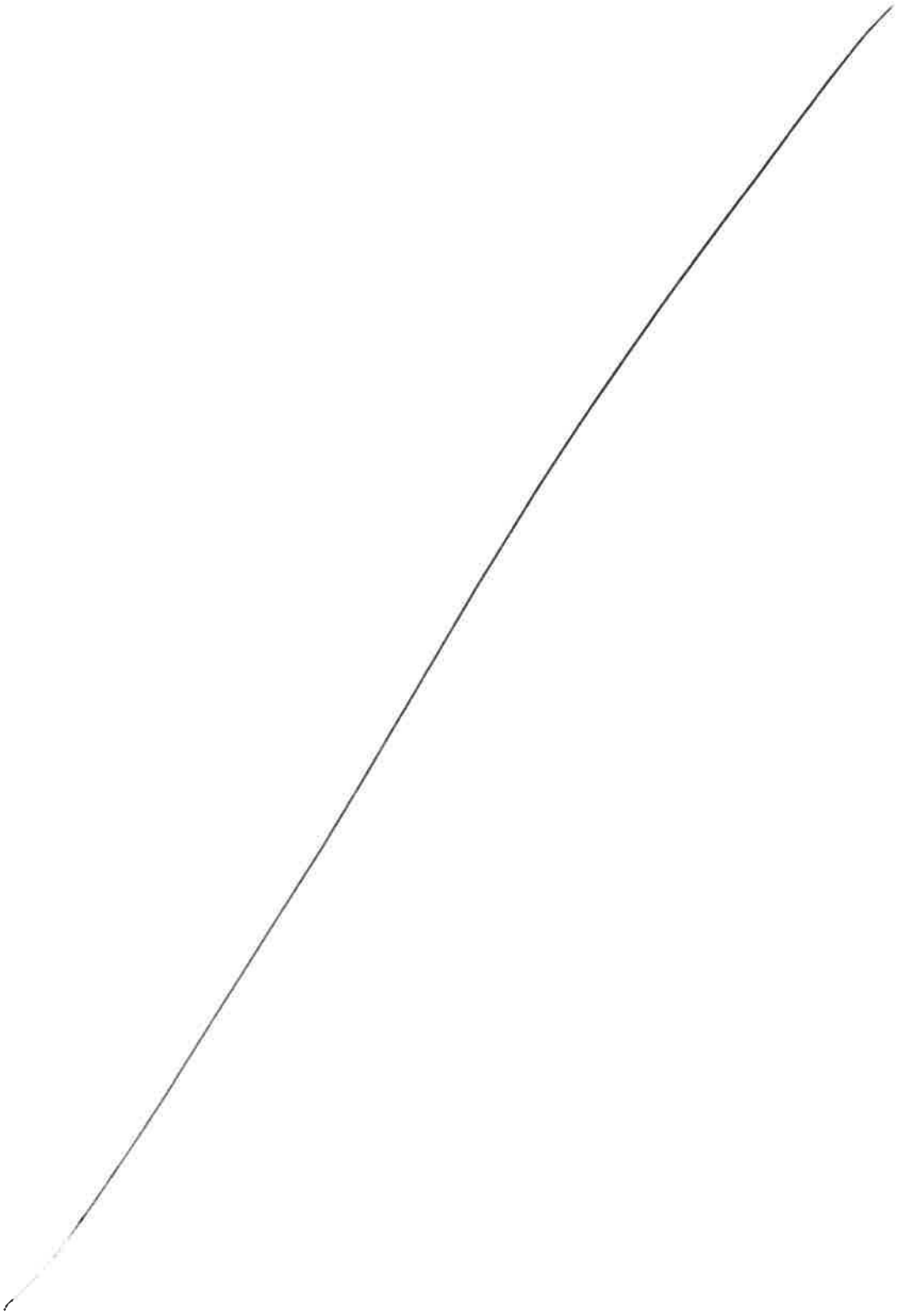
O Veículo de Comando e Comunicações (VCOC) foi equipado com material específico para a sua operacionalidade.

O veículos moveis operacionais foram equipados com material de apoio às operações.

23. JAN 2019

Relatório DPCSF 2018 - Caderno 4

121
P. Leir



23. JAN 2019

122
Pau



GONDOMAR

19 de Junho

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

(FOLHA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO)



23. JAN 2019

Plano de Gestão | 2019

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

23
P. Luís

Caderno 4

Janeiro 2019



23. JAN 2019

Plano de Gestão DPCSF 2019 - Caderno 4

124
P. 1



(Página intencionalmente em branco)

Índice

INTRODUÇÃO	5
1. NUCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (NMPC)	7
2. INTERAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE ENTIDADES	7
2.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SEÇÃO II DA LEI 67/2007, DE 12 NOVEMBRO)	7
2.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA (ART.º. 3º DL 124/2006, DE 28 DE JUNHO, COM A REDAÇÃO ATUAL)	7
2.3 CONSELHO DE CINEGETICO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL (ART.º. 158º DO DL 201/2005 DE 24 DE NOVEMBRO)	8
2.4 CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL (CCOM)	9
3. ÁREA DE PLANEAMENTO / RISCOS COLETIVOS	10
3.1 PLANO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	10
3.2 PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS	10
3.3 PLANOS OPERACIONAIS MUNICIPAIS	10
3.3.1 PLANOP Nº 1/2019 FESTA DE S. BENTO DAS PERAS	10
3.1.2 PLANOP Nº 2/2019 - FESTAS DO CONCELHO E ROMARIA DO ROSÁRIO	10
3.2 PLANOS PREVIOS DE INTERVENÇÃO	10
3.2.1 PPI INCÊNDIOS FLORESTAIS	10
3.2.2. PPI S. JOÃO	11
3.2.3 PPI ACIDENTES INDUSTRIAIS	11
3.2.4 PPI CONDIÇÕES METEREOLÓGIAS ADVERSAS	11
3.3 EMISSÃO DE AVISOS	11
4. GESTÃO DE MEIOS E RECURSOS DE EMERGÊNCIA	11
4.1 CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E REGISTO DE OCORRÊNCIAS	11
4.1.1 REGISTO DE OCORRÊNCIAS	12
4.1.2. CAMARAS DE VIGILÂNCIA FLORESTAL	12
4.2. GESTÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO	12
4.2.1 ACTIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA	12
4.2.2. ATIVAÇÃO DO CCOM	12
4.2.2 PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (POM2019)	12
4.2.3 ALERTAS METEOROLÓGICOS	12
4.2.3.1 PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS	13
5. AÇÕES DE PREVENÇÃO	13

5.1 PREVENÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS A ESTRUTURAS URBANAS	13
5.1.1 GESTÃO DE ESTRUTURAS DO DOMÍNIO PÚBLICO	13
5.1.2 SITUAÇÕES DE ELEVADO RISCO EM PERIGO IMINENTE	14
5.2 PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A VEGETAÇÃO	14
5.2.1 PREVENÇÃO EM TERRENOS URBANOS	14
5.2.2 GESTÃO DE ÁRVORES DE RISCO	14
5.3 PREVENÇÃO EM ESPAÇO FLORESTAL	14
5.3.1 PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA A DFCI	15
5.3.2 FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS (FGC) DA RESPONSABILIDADE DOS MUNÍCIPIES	15
5.3.3 FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS DA RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA	15
5.3.4 CADASTRO CARTOGRÁFICO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS	15
5.3.5 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS FLORESTAIS PARA APOIO NA DFCI	15
5.4 PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A ANIMAIS	16
5.4.1 VESPAS ASIÁTICAS	16
6. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO (MAP's) PARA EDIFÍCIOS DA RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA	16
6.1 ELABORAÇÃO DE MAP's	17
6.1.1 MANUTENÇÃO DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	17
7 AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	17
7.1 SEMANA ABERTA DA PROTEÇÃO CIVIL	17
7.1.1 EXERCÍCIO DO PMEPC	17
7.1.2 USO DO FOGO – ALDEIAS SEGURAS	17
7.2 PROMOÇÃO DO PROGRAMA QUEIMAS SEGURAS (ICNF)	18
7.3 PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS	18
7.4 DIA INTERNACIONAL DE REDUÇÃO DE CATÁSTROFES NATURAIS	18
7.5 DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO	18
7.6 PROJETO PARQUE SERRAS DO PORTO (PSEp)	18
8 FORMAÇÃO PROFISSIONAL	18
8.1 OUTRAS AÇÕES DE FORMAÇÃO RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DO NÚCLEO	18
9 ARMAZEM DE MATERIAL	18
Anexo I – Plano de Gestão das Atividades do SMPC 2019	19

207
P. Cui



INTRODUÇÃO

“Compete ao Núcleo Municipal de Proteção Civil (NMPC) as seguintes atribuições:

No âmbito geral:

- a) Apoiar e garantir o funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil, do Centro de Coordenação Operacional Municipal, do Conselho Cinegético Municipal e a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e o Gabinete Técnico Florestal, assim como, assegurar a coordenação das atribuições cometidas aos demais agentes de Proteção Civil nas diversas matérias inerentes;*
- b) Articular operacionalmente os Agentes de Proteção Civil do Concelho;*
- c) Elaborar os Planos de Prevenção e Planos de Emergência Municipais, e promover a realização de simulacros e exercícios, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil e outras entidades, de forma a avaliar os referidos instrumentos;*
- d) Assegurar, em coordenação com os restantes serviços do Município, a realização e aplicação, em todos os edifícios municipais, de planos de emergência, e todos os equipamentos e meios necessários no âmbito da*
segurança contra incêndios em edifícios, colaborando na verificação da operacionalidade dos mesmos;
- e) Promover e desenvolver campanhas de informação e sensibilização da população sobre os riscos e ameaças à segurança e medidas a adotar em caso de emergência;*
- f) Efetuar o levantamento e inventariação dos meios e recursos existentes no Concelho necessários em situações de socorro e emergência;*
- g) Elaborar pareceres, com a identificação e avaliação do risco, e promover as medidas preventivas ajustadas à sua mitigação;*
- h) Promover a mobilização dos meios e utilização dos recursos e coordenar, em articulação com os demais Agentes de Proteção Civil, a sua atuação em caso de acidente grave ou catástrofe;*
- i) Centralizar a informação sobre as ocorrências em curso na área do município e garantir a ligação para fornecimento dos meios externos de apoio logístico à sua resolução;*
- j) Participar ativamente na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal;*
- k) Exercer as demais competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.*

No âmbito da floresta:

- a) Assegurar a execução de medidas suscetíveis de contribuir para a defesa do património florestal, nomeadamente a limpeza das florestas;*
- b) Centralizar a informação sobre as ocorrências em curso na área do município e garantir a ligação para fornecimento dos meios externos de apoio logístico à sua resolução;*
- c) Acompanhar as políticas de fomento florestal;*
- d) Acompanhar e prestar toda a informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta;*
- e) Promover de políticas e de ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos;*
- f) Apoiar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta;*
- g) Elaborar os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, a apresentar à Comissão Municipal de Defesa da Floresta;*
- h) Proceder ao registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis;*
- i) Recolher, registar e atualizar a base de dados da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI);*

- j) Apoiar nos aspetos técnicos relativos à construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta;
- k) Acompanhar os trabalhos de gestão de combustíveis de acordo com o artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho;
- l) Preparar e elaborar o quadro regulamentar respeitante ao licenciamento de queimadas, nos termos do artigo 27.º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a aprovar pela Assembleia Municipal;
- m) Preparar e elaborar o quadro regulamentar respeitante à autorização da utilização de fogo -de -artifício ou outros artefactos pirotécnicos, nos termos do artigo 29.º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, a aprovar pela Assembleia Municipal.
- n) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município nos termos das competências do departamento em articulação com todos os serviços municipais e de proteção civil municipal.”

Ponto 7 do artigo 32º do Despacho n.º 2597/2018 - Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara de Gondomar

“A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.”

“A atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.”

N.º 1 e 2 do art.º 1.º da Lei 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil

O Núcleo Municipal de Proteção Civil, adiante designada por NMPC, desenvolve a sua atividade diária na prevenção dos perigos e riscos detetados, pelas entidades que trabalham no município e pelos munícipes, na resolução de situações de risco e sua prevenção, no planeamento de atuações de redução de acidentes e na monitorização da elaboração e teste dos planos de emergência e evacuação dos edifícios de utilização pública ou privada que a lei vincula.

No trabalho que nos propomos atingir, importa realçar as parcerias com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município e seus Corpos de Bombeiros, as Juntas de Freguesia, a Polícia de Segurança Pública, a Guarda Nacional Republicana, os Sapadores Florestais, os vários Departamentos e Divisões da Câmara, as quais são fundamentais na concretização dos nossos objetivos.

1. NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (NMPC)

O Núcleo Municipal de Proteção Civil, a cargo de um dirigente de 3.º grau, tem como cúpula o Coordenador Operacional Municipal (COM) na figura do Diretor de Departamento de Proteção Civil Segurança e Fiscalização.

2. INTERAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE ENTIDADES

A interação entre as várias entidades que cooperam no Município com a Proteção Civil e Segurança são promovidas através de reuniões de conselhos e comissões específicas, definidas em diploma: Comissão Municipal de Proteção Civil, Comissão Municipal de Defesa da Floresta, Conselho Cinegético e de Conservação da fauna.

2.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (Seção II da Lei 67/2007, de 12 novembro)

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

As competências da CMPC atribuídas por lei são as seguintes:

- Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil (PMEPC), remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Trabalhos a dinamizar		
Objetivos	Ações a Dinamizar	Datas
Relatório 2018	2 Reuniões	maio 2019
Plano 2020		novembro 2019
Execução de exercício do PMEPC	Simulacro Municipal	março 2019

2.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA (art.º 3º DL 124/2006, de 28 de junho, com a redação atual)

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta é uma estrutura de articulação, planeamento e ação que tem como missão a coordenação de programas de defesa da floresta, com as seguintes atribuições:

- a) Articular a atuação dos organismos com competências em matéria de defesa da floresta, no âmbito da sua área geográfica;
- b) Avaliar e emitir parecer sobre o plano municipal de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI);
- c) Propor projetos de investimento na prevenção e proteção da floresta contra incêndios, de acordo com os planos aplicáveis;
- d) Apreciar o relatório anual de execução do PMDFCI a apresentar pela câmara municipal;
- e) Acompanhar o desenvolvimento dos programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal;
- f) Acompanhar o desenvolvimento das ações de sensibilização da população, conforme plano nacional de sensibilização elaborado pelo ICNF, I. P.;
- g) Promover ao nível das unidades locais de proteção civil, a criação de equipas de voluntários de apoio à defesa contra incêndios em aglomerados rurais e apoiar na identificação e formação do pessoal afeto a esta missão, para que possa atuar em condições de segurança;
- h) Proceder à identificação e aconselhar a sinalização das infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate;
- i) Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência;
- j) Colaborar na divulgação de avisos às populações;
- l) Avaliar os planos de fogo controlado que lhe forem apresentados pelas entidades proponentes, no âmbito do previsto no Regulamento do Fogo Controlado;
- m) Emitir, quando solicitado, parecer sobre os programas nacionais de defesa da floresta;
- n) Aprovar a delimitação das áreas identificadas em sede do planeamento municipal com potencial para a prática de fogo de gestão de combustível.

Trabalhos a dinamizar		
Objetivos	Ações a Dinamizar	Datas
Apreciação do Relatório anual de execução do PMDFCI de 2017	3 reuniões	maio 2019
Aprovação do POM 2018		junho 2019
Avaliação do Período crítico Fogos Florestais		Reunião em campo
Planeamento das atividades para 2020 do PMDFCI		novembro 2019

O município de Gondomar tem um Gabinete Técnico Florestal que apoia a CMDF e promove as ações de DFCI programadas no PMDFCI, este GTF está integrado no NMPC.

2.3 CONSELHO DE CINEGÉTICO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL (art.º 158º do DL 201/2005 de 24 de novembro)

Os conselhos cinegéticos e da conservação da fauna são órgãos consultivos que se constituem a nível municipal.

No desempenho das suas atribuições, aos conselhos cinegéticos municipais compete, no que respeita à sua área geográfica, nomeadamente, o seguinte:

- a) Propor à Administração as medidas que considerem úteis à gestão e exploração dos recursos cinegéticos;

13)
P. C. C.

- b) Propiciar que o fomento cinegético e o exercício da caça, bem como a conservação da fauna, contribuam para o desenvolvimento local, nomeadamente para a melhoria da qualidade de vida das populações rurais;
- c) Apoiar a Administração na fiscalização das normas legais sobre a caça e na definição de medidas tendentes a evitar danos causados pela caça à agricultura;
- d) Emitir parecer, no prazo de 15 dias, sobre a concessão de ZCA e ZCT, a criação e transferência de ZCN e ZCM, bem como sobre a anexação de prédios rústicos a zonas de caça e, ainda, sobre a transferência de gestão de terrenos cinegéticos não ordenados e suas renovações, findo o qual pode o procedimento prosseguir e vir a ser decidido sem o parecer;
- e) Emitir parecer sobre as prioridades e limitações dos diversos tipos de zona de caça;
- f) Facilitar e estimular a cooperação entre os organismos cujas ações interfiram com o ordenamento dos recursos cinegéticos.

Trabalhos a dinamizar		
Objetivo	Ações a Dinamizar	Datas
Análise das atividades cinegéticas do concelho	1 Reunião	Fevereiro 2019
Será convocado o conselho sempre que a emissão de parecer assim o obrigue		

2.4 CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL (CCOM)

O CCOM é uma estrutura, regulada pelo Regulamento Municipal de Proteção Civil de Gondomar, que tem por finalidade a coordenação de todas as operações e forças de socorro, emergência e assistência, e conseqüentemente da atividade operacional, garante a ligação permanente do município ao escalão superior.

Competências:

- a) assegurar o acompanhamento permanente da situação operacional, recolher as informações e encaminhar os pedidos de apoio formulados;
- b) assegurar a ligação operacional com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais das organizações integrantes do SIOPS;
- c) Mobilizar o acionamento dos meios necessários a uma rápida e qualificada intervenção;
- d) Difundir comunicados, avisos e alertas às populações e às organizações integrantes do SIOPS, incluindo os órgãos de comunicação social, em permanente articulação com o escalão superior;
- e) Manter atualizado os dados estatísticos relativos à atividade operacional;
- f) Mobilizar os meios indispensáveis para garantir a unidade de comando e controlo das operações de socorro e assistência;
- g) Prestar apoio operacional a todos os agentes integrantes do SIOPS;
- h) Recolher e divulgar informações de caráter operacional;
- i) Apoiar no desencadeamento das medidas mais adequadas para a resposta a situações de emergência;
- j) Apoiar o funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil

O CCOM reúne sempre que convocado pelo Presidente de camara ou por delegação pelo COM.

3. ÁREA DE PLANEAMENTO / RISCOS COLETIVOS

A atividade de prevenção de riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe bem como o desenvolvimento de metodologias de planeamento e gestão de situações de emergência são missões primordiais do NMPC.

No planeamento de soluções para as emergências que possam ocorrer, principalmente nos eventos em que se estima um fluxo elevado de pessoas, os riscos são estudados e mitigados através da elaboração de Planos Prévios de Intervenção (PPI), Planos Operacionais Municipais (POM), Planos de Operações (PO) e Diretivas de Âmbito Municipal (DAM).

3.1 PLANO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Será efetuado um exercício ao PMEPC, com foco em gestão de ocorrência de acidente grave industrial que coloque em risco a população.

O PMEPC será revisto e submetido a Comissão Municipal de Proteção Civil

3.2 PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

O PMDFCI foi aprovado em 2016 com uma vigência de 5 anos, será atualizado este ano.

3.3 PLANOS OPERACIONAIS MUNICIPAIS

3.3.1 PLANOP Nº 1/2019 FESTA DE S. BENTO DAS PERAS

A festa em Honra do São Bento das Peras realiza-se em julho na freguesia de Rio Tinto. Esta festa conjuga a componente profana e religiosa do povo, com arraial, concertos musicais, o fogo de artifício e barracas de comes e bebes, originando uma grande concentração de população, passível de gerar riscos associados.

Assim será elaborada uma Matriz de Intervenção Operacional Integrada, que permita responder com eficácia, prontidão e segurança às situações de proteção e socorro com uma forte articulação com as forças de segurança.

3.1.2 PLANOP Nº 2/2019 - FESTAS DO CONCELHO E ROMARIA DO ROSÁRIO

As Festas do Concelho de Gondomar congregam um leque de atividades que se desenvolvem ao longo de um período alargado no tempo, sendo o ponto central das Festas a Romaria do Rosário e Feira das Nozes.

As Festas decorrerão no período de setembro e outubro, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme).

As atividades promovidas congregam um elevado número de pessoas, sendo necessário planear a comodidade, a salubridade e a segurança, para que estas tenham sucesso.

Assim será elaborado um Plano Operacional Municipal para o período de aglomeração de população, feirantes, divertimentos e atividades religiosas.

3.2 PLANOS PREVIOS DE INTERVENÇÃO

3.2.1 PPI INCÊNDIOS FLORESTAIS

O PPI Incêndios Florestais será atualizado e ativado sempre que o Comandante Operacional Municipal o determinar.

Sendo a sua ativação é permanente na Fase Charlie do DECIF.

3.2.2. PPI S. JOÃO

Na sequência do número elevado de ignições associado ao lançamento de balões de mecha acesa nas celebrações dos Santos Populares, será elaborado o Plano Prévio de Intervenção Operação Balão S. João, prevendo-se a ativação de um dispositivo especial de vigilância entre as 21:30 horas do dia 23 de Junho e as 2:30 horas do dia 24 de Junho, regime de Alerta Vermelho (a mobilização e desmobilização de meios é à ordem do COM, de acordo com as condições meteorológicas existentes).

3.2.3 PPI ACIDENTES INDUSTRIAIS

Plano Prévio de Intervenção Acidentes Industriais, é um instrumento que a Divisão de Proteção Civil e Segurança (DPCS) e os Agentes de Proteção Civil (APC) passaram a dispor para o desencadeamento das operações de Proteção Civil, para a coordenação das ações a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave envolvendo acidentes industriais, que em muitos dos casos envolve matérias perigosas, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade.

3.2.4 PPI CONDIÇÕES METEREOLÓGIAS ADVERSAS

Considerando que passaram três anos após a sua homologação, e que provavelmente muitas alterações urbanas e ribeirinhas foram efetuadas, tais como alterações em arruamentos, com substituição de paralelo por alcatrão, construção de passeios, construção de novas vias, expansão do tecido urbano, intervenções junto a rios e ribeiros, desgaste e erosão de encostas e terrenos com acentuado declive, etc., é chegado o momento de considerar essas alterações potencialmente geradoras de risco acrescido, com a elaboração de um plano atualizado para condições extremas de vento forte, cheias, inundações e movimentos de massa.

3.3 EMISSÃO DE AVISOS

Na sequência de avisos meteorológicos do IPMA e/ou alertas emitidos no âmbito do SIOPS pela Autoridade Nacional de Proteção Civil para os vários riscos: ventos fortes, precipitação intensa, cheias, ondas de calor, risco de incêndio.

Nas situações críticas em que a população pode ser severamente afetada pelas condições meteorológicas adversas será emitido um Aviso às entidades com intervenção na área de segurança e proteção civil, assim como, a todas as unidades orgânicas da Câmara Municipal.

4. GESTÃO DE MEIOS E RECURSOS DE EMERGÊNCIA

A gestão de proteção civil de um município implica a atualização constante associada aos eventos que ocorrem e meios físicos e humanos imputados a esses eventos.

O conhecimento dos meios existentes e disponíveis vai permitir a correta gestão dos mesmos e otimizar o apoio e intervenção nas situações de risco.

4.1 CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E REGISTO DE OCORRÊNCIAS

A central de comunicações está ativa 24 horas, sendo um trabalho conjunto de cooperação entre o NMPC e a Polícia Municipal.

4.1.1 REGISTO DE OCORRÊNCIAS

Será efetuado o registo, no IFPROTEC e no XERIF, de todas as ocorrências de segurança e de emergência dos dois serviços permitindo o conhecimento real das ocorrências do Concelho. Todas as ocorrências serão georreferenciadas, de molde a rapidamente serem visualizadas em mapa.

4.1.2. CAMARAS DE VIGILÂNCIA FLORESTAL

A central monitorizará as camaras de vigilância dos espaços florestais e ocorrências mantendo atualizados os meios no terreno.

4.2. GESTÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO

4.2.1 ACTIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

Em situação de crise declarada o Presidente de Camara convocará a Comissão Municipal de Proteção Civil e esta determinará a ativação do PME e as ações determinadas nesse plano.

4.2.2. ATIVAÇÃO DO CCOM

Em situação de alerta para situações de crise o CCOM reúne para atuar preventivamente na ativação de meios para gerir possível crise.

4.2.2 PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (POM2019)

O POM2019 é o IVº Caderno do PMDFCI, é atualizado todos os anos e tem como objetivo a prevenção dos incêndios florestais, e é aprovado pela CMDF.

Este plano está ativo no período crítico de incêndios florestais e prevê:

- a) A coordenação e orientação das áreas de vigilância e trilhos de vigilância;
- b) Elaboração de mapas de apoio ao combate;
- c) O apoio logísticos de maquinas de apoio ao combate;
- d) Levantamento dos pontos prováveis de início de ignição e sua cartografia em base de dados;
- e) Análise das ignições e comportamentos padrão associados à localização de pontos quentes;
- f) Sempre que seja detetado um “ponto quente” este terá uma vigilância apertada e a situação será reportada às autoridades competentes;
- g) Na sequência da cartografia dos pontos de ignição, a vigilância florestal móvel será direcionada para as zonas dos comportamentos padrão de maior risco, assim como as áreas preferenciais de vigilância por parte dos postos de vigia;
- h) O levantamento da área ardida de todas as ocorrências declaradas com área superior a 1 hectare e validação da área correspondente. Introdução dos despectivos dados no Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais, SGIF, gerido pelo ICNF.

4.2.3 ALERTAS METEOROLÓGICOS

Sempre que a ANPC emita um alerta Amarelo ou superior de condições climatéricas graves em que a população pode ser seriamente afetada, são ativados os seguintes meios:

- Central de Comunicações – reforço dos elementos durante o período do alerta;
- Equipas moveis : reforço das equipas elementos durante o período do alerta;
- Sapadores Florestais: equipa em estado de prevenção durante o período do alerta;

135
P. Cu

- Meios Pesados: motoristas de máquinas pesadas e camião de transporte em prevenção durante o período do alerta;

Poderá ser convocado o CCOM.

O NMPC funcionará em regime de horário normal, em situação de Alerta Amarelo, Laranja ou Vermelho as horas excedentes serão trabalho extraordinário, para cada situação será efetuada uma escala de serviço onde poderão ser utilizados funcionários de outros departamentos e divisões.

4.2.3.1 Período Crítico de Incêndios Florestais

Durante este período considera-se o conselho em estado contínuo de Alerta Amarelo;

A ações de vigilância e deteção florestal iniciam-se em **1 de Junho e terminam a 30 de Setembro**, em horário contínuo das 8:00 horas às 22:00 horas semanal, fim-de-semana e feriados.

As ações de vigilância florestal desdobram-se em:

- a) Vigilância florestal móvel;
- b) Videovigilância florestal
- c) Os funcionários regime de horário normal, em situação de Alerta Amarelo, Laranja ou Vermelho as horas excedentes serão trabalho extraordinário, para cada situação será efetuada uma escala de serviço onde poderão ser utilizados funcionários de outros departamentos e divisões;
- d) Análise técnica dos possíveis comportamentos de fogo durante o decorrer das operações de combate: acompanhamento do COS e disponibilizar sempre que solicitado informação sobre a evolução da frente do fogo tendo em consideração a orografia do terreno, os ventos dominantes no momento e o combustível existente;

5. AÇÕES DE PREVENÇÃO

5.1 PREVENÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS A ESTRUTURAS URBANAS

As estruturas de construção humana que confrontam com espaço público, quando degradadas, colocam em risco a população. Para gestão deste risco são desenvolvidas ações e criadas posturas de trabalho.

5.1.1 GESTÃO DE ESTRUTURAS DO DOMÍNIO PÚBLICO

Sempre que seja identificado o danos em estrutura do domínio público que coloque em risco a população, nomeadamente: fissuras em muros de suporte para a via pública, deterioração em pavimentos de vias públicas, rebentamento de condutas de água e/ou gás natural, queda de postes de telefones e/ou eletricidade, queda de taludes e/ou queda de árvores sobre a via pública, deve ser comunicado com caráter de urgência à entidade responsável (departamento Camarário, empresa pública) e solicitada a reposição da segurança.

5.1.2 SITUAÇÕES DE ELEVADO RISCO EM PERIGO IMINENTE

Sempre que seja detetada uma situação de elevado risco para terceiros, em qualquer estrutura urbana do domínio privado devem ser cumpridos os seguintes procedimentos, e pela seguinte ordem:

- a) Execução de vistoria técnica de segurança para determinação do grau de risco e necessidade de intervenção ao abrigo do estado de necessidade;
- b) Execução dos trabalhos de remoção do risco imediato;
- c) Notificação do proprietário para execução de obra necessária à consolidação dos trabalhos de remoção do risco;
- d) Nas situações em que o risco detetado não obriga a trabalhos ao abrigo do estado de necessidade, será notificado o proprietário para repõe a segurança da estrutura, com o prazo determinado pelo técnico competente na matéria

5.2 PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A VEGETAÇÃO

Em Gondomar a falta de gestão da vegetação constituiu-se como um risco. Este risco é diferente para os espaços urbanos e para os espaços florestais.

5.2.1 PREVENÇÃO EM TERRENOS URBANOS

A gestão de espaços verdes integrados em zona urbana é competência da Divisão de desenvolvimento ambiental, e delegação de competências nas Juntas de Freguesia.

5.2.2 GESTÃO DE ÁRVORES DE RISCO

A prevenção efetuada relativamente à identificação de situações de risco associadas queda de árvores é um dos trabalhos do SMPC. A perceção do risco da população associado às arvores, prende-se com várias razões: muito altas, queda de folhada, ensombramento, varejamento com o vento, que não estão associadas a mau estado fitossanitário, presença de pragas, problemas de enraizamento, estes sim riscos que podem originar a queda de uma arvore.

A avaliação de risco de uma árvore é efetuada pelo gabinete técnico florestal, a gestão de processos referentes a árvores de risco em espaço urbano, tem vindo a levantar questões, que condicionam ou não permitem com rapidez resolver as questões, que se prende maioritariamente com a ausência de enquadramento legal para efetuar notificações de corte/abate/pode da vegetação arbórea, nomeadamente em: copas pendentes sobre a via publica, árvores de crescimento rápido em lotes não construídos, árvores em taludes, património arbóreo de interesse público.

A regulamentação da arvore em espaço publico deverá ser enquadrada na regulamentação dos espaços verdes.

5.3 PREVENÇÃO EM ESPAÇO FLORESTAL

O município de Gondomar tem 42.5% da sua área com ocupação florestal e 10.5% com ocupação de matos, a estas áreas aplica-se o DL 124/2006, de 28 de Junho, com a redação atual, que regulamenta as ações de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

As ações de prevenção estão previstas no PMDFCI de Gondomar, em fase de aprovação do ICNF.

137
P. C. C.**5.3.1 PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA A DFCI**

No âmbito da DFCI a Câmara de Gondomar protocolou com a Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto a criação de uma equipa da Sapadores Florestais. Foi aprovada a candidatura pelo Ministério da Agricultura e desde 2004 a Equipa de Sapadores SF 04-114 está afeta ao concelho de Gondomar.

5.3.2 FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS (FGC) DA RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIES

A implementação de silvicultura preventiva nos espaços florestais é da responsabilidade dos proprietários ou gestores destes espaços, conforme os pontos 2, 8 e 11, do DL 124/2006, de 28 de Junho, com a redação atual, nas áreas definidas em PDM como espaços florestais.

Para implementação destas FGC serão emitidos de editais informativos das áreas com obrigatoriedade de realização de silvicultura preventiva conforme previsto no PMDFCI:

- Faixas de gestão de combustíveis associadas a habitações, a indústrias e a áreas de lazer e prazo de execução dos trabalhos;
- Faixas de gestão de combustíveis associadas a linhas de média e alta tensão;
- Faixas de gestão de combustíveis associadas a estradas nacionais;
- Os editais serão publicitados no sítio da internet da Câmara Municipal, assim como, nos lugares públicos de todas as freguesias do município.

5.3.3 FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS DA RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA

As faixas de gestão de combustível da responsabilidade da autarquia são:

- Faixas associadas à rede viária municipal: caminhos florestais estruturantes e estradas municipais que atravessam espaço florestal, definidos no PMDFCI;
- Faixas e mosaicos de gestão de combustíveis associadas à rede primária;

Manutenção/Implementação	(ha)	Entidade Responsável	Ações a implementarem
FGC associada a Rede Viária Florestal	15.0	Sapadores Florestais SF 04-114	Corte de vegetação
	10		Instalação de espécies arbóreas
FGC associada a Rede Viária Municipal	10	Juntas de Freguesia	Corte de vegetação Aplicação de sistémico
Mosaicos de Gestão de Combustível/Rede Primária Florestal	20	Sapadores Florestais SF 04-114	Fogo controlado

5.3.4 CADASTRO CARTOGRÁFICO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

Manutenção do cadastro cartográfico dos proprietários dos terrenos nas faixas de gestão de combustível com o apoio das Juntas de Freguesia.

5.3.5 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS FLORESTAIS PARA APOIO NA DFCI

A prevenção no espaço florestal implica a manutenção das suas infraestruturas de apoio, caminhos florestais e pontos de água.

138
DCE

Tipo de ações para a manutenção da rede viária de DFCI		
Ação	km	Entidade Responsável
Beneficiação de plataforma	40.0 km	Câmara Municipal Gondomar
Manutenção de via	10.0 km	Sapadores Florestais

- Beneficiação de plataforma – regularização das plataformas com máquinas de rasto, bulldozer e pá frontal e cilindragem posterior, trabalho em parceria com o Setor de Equipamento.
- Manutenção de via – limpeza de bermas e manilhas, manutenção dos travessões de escorrência de águas, trabalho em parceria com os sapadores Florestais
- As ações beneficiação de rede viária florestal, nos caminhos não públicos, serão precedidas consulta às Juntas de Freguesia e de publicação de editais informativos, em paralelo, sempre que possível, serão efetuados contactos com os proprietários dos terrenos marginais à rede viária.

5.4 PREVENÇÃO DE RISCOS ASSOCIADOS A ANIMAIS

Sempre que seja identificado um animal que coloque em risco a população deve ser comunicado com caráter de urgência à entidade responsável, CROAG e/ou GNR/SPNA, e solicitada a reposição da segurança.

5.4.1 VESPAS ASIÁTICAS

O Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da *Vespa velutina* em Portugal responsabiliza as Camaras Municipais na remoção dos ninhos detetados;

- Para remoção dos ninhos o SMPC tem uma equipa interna, com a colaboração dos sapadores florestais.
- Esta equipa terá um responsável que terá o seu horário alterado com turnos noturnos, no período de remoção de ninhos em que a vespa se encontra ativa.
- Manutenção/Reposição do material de eliminação e material de proteção individual.
- Sempre que necessário será solicitado aos serviços da Camara o equipamento necessário de apoio à remoção do ninho.

6. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO (MAP's) PARA EDIFÍCIOS DA RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA

A Câmara Municipal, como entidade proprietária e gestora de património de utilização pública, é responsável pela segurança dos edifícios que gere, tendo de dar cumprimento ao estabelecido na legislação de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE), nomeadamente o DL 220/2008 de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo DL 224/2015 de 9 de outubro de 2015, e a Portaria 1532/2008 de 29 de Novembro.

Para esse efeito, torna-se necessário dotar cada edifício das respetivas Medidas de Autoproteção (MAP). Essa tarefa já foi iniciada com o parque escolar gerido pela autarquia, mas tem-se revelado bastante exigente, porque obriga à recolha e preparação de informação de projeto, nem sempre fácil de obter, e porque requer igualmente um tempo de preparação algo longo.

139
P. Cui

Por outro lado, os estabelecimentos já visitados revelam várias insuficiências ao nível de equipamentos mínimos de segurança contra incêndios que é necessário suprir antes de se poder ultimar as Medidas de Autoproteção.

6.1 ELABORAÇÃO DE MAP's

Será elaborado caderno de encargos para de concurso publica para adjudicação destes trabalhos.

6.1.1 MANUTENÇÃO DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

Fiscalização, inspeção e substituição de material de 1ª intervenção contra incêndios nos edifícios da responsabilidade da Autarquia:

- a) Inspeção do material de primeira intervenção de combate incêndios e identificação do danificado;
- b) Revisão de 1400 extintores e recarregamento dos necessários
- c) MAP – Ações de formação
- d) Substituição dos equipamentos obsoletos e danificados.

7 AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO

O NMPC irá promover e participar em ações de sensibilização à população e grupos específicos, com o objetivo de implementar comportamentos de segurança e medidas de autoproteção para os riscos existentes no concelho.

7.1 SEMANA ABERTA DA PROTEÇÃO CIVIL

Esta Semana congrega as atividades de comemoração do Dia Internacional de Proteção Civil, que tem como tema o definido pela Organização Internacional de Proteção Civil para 2017.

A Semana decorrerá em março e será solicitada a colaboração dos serviços da Policia Municipal e Núcleo de Fiscalização.

7.1.1 Exercício do PMEPC

Planeamento e execução de exercício/simulacro livex que teste o PMEPC, incorporando os aspetos específicos dos riscos industriais graves envolvendo substâncias perigosas de um estabelecimento de nível inferior de perigosidade no âmbito da Diretiva Seveso III, as vulnerabilidades das populações, as medidas de proteção e as entidades e meios concretos na área territorial passível de ser afetada.

7.1.2 USO DO FOGO – aldeias seguras

Atividades de Uso do Fogo, comportamentos corretos em situação de crise:

- Propomo-nos dinamizar atividades em parceria com a Educação/Escolas com jogos de orientação e provas de comportamentos em situação de incêndio.
- Trabalho conjunto com as ULPC para definição de locais de encontro e colocação de placas sinalizadoras
- Gerenciar o uso do fogo na eliminação de sobrantes fora do período critico;
- Promover a reciclagem dos sobrantes através da sua recolha pela Divisão de Desenvolvimento Ambiental;

7.2 PROMOÇÃO DO PROGRAMA QUEIMAS SEGURAS (ICNF)

Incrementar e no município a proposta do ICNF:

- plataforma de queimas informação de execução de queimas em segurança
- divulgação dos cartazes específicos do ICNF distribuídos pela nossa rede de Mupis e GT's, entre outubro e março.

7.3 PERIODO CRITICO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

Efetuar a divulgação do período crítico de incêndios florestais com cartazes distribuídos pela nossa rede de Mupis e GT's, entre junho e setembro.

7.4 DIA INTERNACIONAL DE REDUÇÃO DE CATÁSTROFES NATURAIS

O dia Internacional de Redução de Catástrofes Naturais comemora-se no dia 14 de outubro, para comemoração deste dia a participação no projeto "A TERRA TREME" promovido pela ANPC.

7.5 DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO

Para comemoração do Dia Municipal do Bombeiro são executadas as medalhas e diplomas de Assiduidade do Bombeiro Voluntario sendo estas entregues a cada Corporação de Bombeiros.

7.6 PROJETO PARQUE SERRAS DO PORTO (PSeP)

Apoio técnico no âmbito da implementação do Plano de Gestão do PSeP.

8 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A NMPC vai promover as ações de formação necessárias para a formação dos seus elementos.

8.1 OUTRAS AÇÕES DE FORMAÇÃO RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DO NUCLEO

Ao longo do ano várias entidades vão proporcionando a possibilidade de formação em áreas específicas de interesse para o trabalho da DPCS, assim é apresentado um orçamento que vai permitir a frequência de ações de formação de relevo.

9 ARMAZEM DE MATERIAL

Elaboração de cadastro e base de dados do material operacional existente.

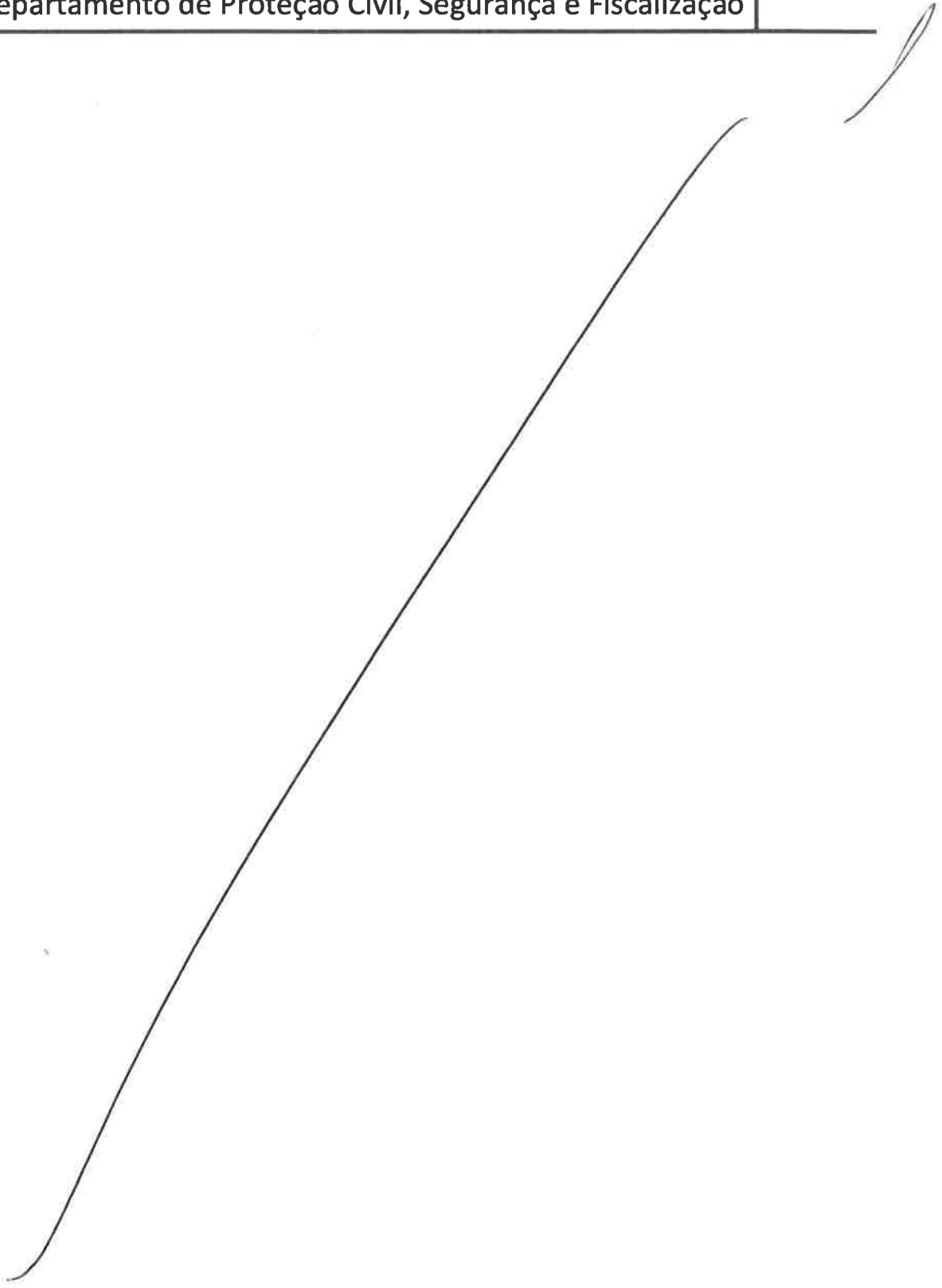
Aquisição de rádios de comunicação para equipar a VCOC e equipas operacionais.

23. JAN 2019

Plano de Gestão **2019**

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

142
P. C. C.





CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019



PROCESSOS NºS. 20/2016/3324 E 10/1975/2215, FOZ DO SOUSA – PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL GENS SPORT CLUBE – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade retirar o assunto para uma melhor análise e posterior decisão da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019



144
Vieira

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR. - REABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.

Abstiveram-se os vereadores Senhores Sr. Daniel Veira e Sr. José António Pinto.

O Vereador Senhor Sr. Rafael Moreira foi a apresentado o documento/recomendação que adiante segue.



GONDOMAR

É Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Educação

23. JAN 2019

145
165
175
185
195
205
215
225
235
245
255
265
275
285
295
305
315
325
335
345
355
365
375
385
395
405
415
425
435
445
455
465
475
485
495
505
515
525
535
545
555
565
575
585
595
605
615
625
635
645
655
665
675
685
695
705
715
725
735
745
755
765
775
785
795
805
815
825
835
845
855
865
875
885
895
905
915
925
935
945
955
965
975
985
995

PROPOSTA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Considerando que,

No âmbito do quadro de transferência de competências para os Municípios, em matéria de Educação, previsto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, são transferidas para os Municípios as atribuições e competências na área das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, conforme o disposto no artigo 2º, n.º 1. Alínea c), do citado diploma legal;

A Lei do Orçamento de Estado para 2018 – Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, prevê no artigo 53º, n.º 5, que as necessidades de recrutamento excecional de pessoal no âmbito do exercício de atividades resultantes da transferência de competências da administração central para a administração local nos domínios da educação, não estão sujeitas às regras impostas pelo artigo mencionado.

Atendendo,

Ao disposto na Portaria n.º 644-A/2015, que define as regras de funcionamento, recrutamento e contratação das Atividades de Enriquecimento Curricular, o Município de Gondomar, à semelhança de anos anteriores, pretende apresentar-se como entidade promotora para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 16º do citado diploma legal, pelo que necessitará de contratar Técnicos para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o Ano Letivo 2018/19.

No âmbito do recrutamento de trabalhadores, nas Autarquias Locais, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, pode autorizar a abertura de procedimento concursal, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, atento o estipulado no artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho.

A contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular, quer quanto ao número de postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo, e de acordo com o vertido na Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, em escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico do Município, a definir, ao abrigo do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, pelos Agrupamentos de Escolas, os quais ainda não dispõem dessa informação exata, podendo manter-se as opções de definição à semelhança de anos anteriores nas seguintes áreas: Ensino de Inglês, Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva, Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação, e Atividades Lúdicas.



GONDOMAR
É Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Educação

23. JAN 2019

166
P. Vieira

Considerando que, o procedimento concursal tem como objetivo assegurar necessidades temporárias de serviço, a tempo parcial, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3º do Decreto-lei 212/2009, de 3 de Setembro, para o ano letivo 2018/19;

Considerando os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

Atendendo ainda a que,

- as vagas a concurso em 28 de agosto de 2018, cabimentadas na Assembleia Municipal de 27 de junho de 2018, não foram preenchidas na sua totalidade;
- o número elevado de denúncias de contrato dos Professores;
- a previsão de desistências e a necessidade de uma célere substituição dos Professores que denunciam contrato,

PROPÕE-SE

Que a Câmara Municipal, considerando o acima exposto, delibere,

1 – A reabertura do procedimento concursal para o recrutamento até cento e quarenta e um (141) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial para o ensino de Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2018/19, nas áreas de Ensino de Inglês, Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva, Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação, e Atividades Lúdicas.

Paços do Concelho, 17 de janeiro de 2019.

A Vereadora da Educação,


(Dr.ª Aurora Vieira)

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL - 23.01.2018

AEC

Em 23.05.2018, a Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração" questionou em reunião de Câmara sobre as razões para não haver T.I.C. nas Atividades Extra-curriculares.

Em 18.07.2018 questionamos ainda sobre se tudo estaria preparado para o início do ano letivo e recebemos resposta afirmativa que, no entanto, não coincidiu com o que verificamos no terreno.

É preocupante a abertura de um novo procedimento concursal a meio do 2º período letivo uma vez que não foi acautelada forma de garantir o funcionamento das AEC, quer por falta de investimento, quer por falta de pessoal técnico especializado. O interesse dos alunos é uma prioridade tal como as expectativas dos Encarregados de Educação.

Assim, recomendamos à Câmara Municipal de Gondomar que proceda a um estudo sobre o grau de satisfação dos Alunos e Encarregados de Educação, necessidades a suprir e o impacto do abandono da opção das T.I.C.

Este estudo deve incluir um retrato da situação dos profissionais que trabalham com os nossos alunos para se poder ajustar as condições contratuais e assim garantir maior estabilidade do corpo docente.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

23. JAN 2019



CÂMARA MUNICIPAL



168
P. Vieira

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA VINCENDA À EDP – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 25-12-2018 – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Abstiveram-se os vereadores Senhores Sr. Daniel Vieira e Sr. José António Pinto.

249
V. C. C.

PROPOSTA

Considerando que foi iniciado em 05 de Dezembro de 2018 um procedimento de contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada da dívida vincenda à EDP abrangida pelo "Acordo de pagamento de 1997", ao abrigo do art.º 101.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;

Considerando que da consulta às instituições financeiras se obtiveram propostas não totalmente comparáveis, conforme relatório de avaliação anexo, porquanto duas admitiam que a taxa de juro calculada a partir do indexante EURIBOR a 6 meses, independentemente deste ser positivo ou negativo e outras duas propostas impunham um limite mínimo zero.

Considerando que a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro introduziram, no artigo 51.º, n.ºs 3 a 6 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, redação igual à prevista no artigo 101.º da LOE 2018;

Nesta conformidade propõe-se:

1. Deliberação para cessação do procedimento de contratação de empréstimo ao abrigo do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018, entretanto revogada; e
2. Em consequência do proposto no n.º 1 sejam informadas as instituições financeiras convidadas de tal decisão.

Paços do Concelho de Gondomar, 19 de janeiro de 2019,

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador,



CARLOS ALBERTO
SILVA BRAZ
2019.01.19
16:25:25 Z
(Dr. Carlos Brás)

23. JAN 2019

150
V. Guedes

RELATÓRIO DE ANÁLISE

**Contração de Empréstimo de médio/longo prazo para
aplicação na liquidação da dívida à EDP.**



INDICE

1. ENQUADRAMENTO:	3
2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:	5
a. ENQUADRAMENTO	5
b. CONSULTA AO MERCADO	7
c. PROPOSTAS RECEBIDAS.....	8
d. ANÁLISE COMPARATIVA.....	9
3. CONCLUSÃO E PROPOSTA:.....	10

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Cálculo do Endividamento no final do 3º Trimestre de 2018	4
Quadro 2: Cálculo do Excesso de Endividamento	5
Quadro 3: Condição das propostas	8
Quadro 4: Quadro comparativo do serviço da dívida	9

1. ENQUADRAMENTO:

A abertura do procedimento com vista à contração deste empréstimo teve como norma habilitante o artigo 101º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018 (LOE 2018).

Com a entrada em vigor da Lei do orçamento de Estado de 2019 pela Lei nº 71/2018 de 31 de Dezembro, no seu artigo 341º, foi aprovada uma nova redação ao nº 3 do artigo 51º do RFALEI, nos seguintes termos:

“Os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo seguinte seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos ou acordos de pagamento que já constem do endividamento global da autarquia, desde que: “

O processo agora iniciado, enquadra-se naqueles dois dispositivos legais.

Ainda assim o Município de Gondomar na contração do novo empréstimo para esta finalidade terá de respeitar as normas do RFALEI.

- O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;
- Não aumente a dívida total do município;
- Diminua o serviço da dívida do município.

Em complemento estabelece o n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI que o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos, três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Assim, considerando que:

- a) A dívida total do Município de Gondomar é inferior a 2,25 a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos, como a seguir se demonstra:

CÁLCULO DO ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	
Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro (LFL)	
Contas do Município de Gondomar	
Fornecedores	4.207.951,34 €
Empréstimos bancários	34.920.294,67 €
Estado	80.869,85 €
Outros credores	654.933,19 €
Divida à EDP	48.032.249,95 €
Total Divida do Município	87.896.299,00 €
Contas das Entidades participadas	
LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	7.533.607,26 €
Área Metropolitana do Porto	2.577,77 €
Associação Nacional Municípios Portugueses	289,88 €
AdePorto - Agência de Energia do Porto	4.600,09 €
Total Divida Empresas Participadas	7.541.075,00 €
Endividamento Total do Município	95.437.374,00 €

Quadro 1: Cálculo do Endividamento no final do 3º Trimestre de 2018

Para o cálculo do limite da dívida total, considera-se 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores em conformidade com o disposto na alínea c), n.º 1, artigo 52.º do RFALEI.

Em síntese, apresentam-se os valores já calculados ao terceiro trimestre de 2018, validados por fonte externa, a Direção Geral das Autarquias Locais, na Ficha do Município que segue em anexo ao relatório:

23. JAN 2019

154
P. Cui

Exercício	Receita
Receita corrente e outras receitas líquidas de 2015	58.678.251,92 €
Receita corrente e outras receitas líquidas de 2016	60.808.321,41 €
Receita corrente e outras receitas líquidas de 2017	64.168.640,32 €
RECEITA MÉDIA	61.218.404,55 €
Limite de Endividamento (1,5 x Receita Média)	91.827.606,83 €
Divida Total de Operações Orçamentais	95.437.374,00 €
Excesso de Endividamento	3.609.707,00 €
Relação face à média	1,5585

Quadro 2: Cálculo do Excesso de Endividamento

- a) O Município de Gondomar outorgou o acordo para liquidação antecipada da dívida vincenda do acordo de pagamentos da dívida à EDP, cuja minuta foi aprovada por deliberação de Câmara de 05 de Dezembro de 2018, no valor de 48.032.312,13 €, a qual, por via do aludido instrumento, é reduzida em 40%, ou seja, para 28.819.351,20 €, e que se anexa.

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

a. ENQUADRAMENTO

Assim, naquele contexto habilitante e na sequência da deliberação de 05 de Dezembro de 2018 que aprovou a abertura de procedimento com vista à contratação de um empréstimo bancário para a liquidação líquida antecipada da dívida vincenda do acordo de pagamentos da dívida à EDP, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018, e nova redação do nº 3 do artigo 51º do RFALEI.

Deste modo, procedeu-se a uma consulta ao mercado bancário nos seguintes termos:

“Natureza do Empréstimo: Abertura de crédito / Empréstimo de médio e longo prazo

Montante: Até 28.819.351,20 euros (vinte e oito milhões, oitocentos e dezanove mil, trezentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos)

155
Pleu

Finalidade: *Liquidação antecipada do acordo de pagamento de dívida à EDP ao abrigo do artigo 101.º da LOE 2018 e 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual:*

- a) **Valor em dívida à data de 29/11/2018:** € 28.819.351,20
- b) **Prazo:** 20 anos;
- c) **Período de carência:** inexistente;
- d) **Reembolso:** *Em prestações mensais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após o início do contrato;*
- e) **Pagamento de Juros:** mensais postecipados;
- f) **Taxa de Juro:** indexada à Euribor a 6 meses acrescida de "spread";
- g) **Garantias:** *As legais, de acordo com o tipo de operação;*
- h) **Cláusula particular:** *O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;*
- i) **Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos:** *Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço: Município de Gondomar, Balcão Único, Largo Luís de Camões, São Cosme, Gondomar;*
- j) **Amortizações anuais previstas:** *Por força do disposto no n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 1.152.774,05 € (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimos), assim obtidas:*

(a) Capital	28.819.351,20
(b) Prazo do contrato (anos)	20
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	1.440.967,56 €
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	1.152.774,05 €

N.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI

N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI

23. JAN 2019

156
P. C. A. I.

k) **Comissões:** Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

VARIANTES

Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) e f) do ponto anterior.

Critério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.”

b. CONSULTA AO MERCADO

Foram consultadas as seguintes Instituições Bancárias:

- Banco BIC Português, SA
- Caixa Geral de Depósitos
- Novo Banco
- Banco BPI, SA
- Banco Santander Totta, SA
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Área Metropolitana do Porto CRL
- Millennium BCP
- Caixa Económica Montepio Geral

23. JAN 2019

157
 Alci


Pela Caixa Económica Montepio Geral através de email datado de 13 de dezembro comunicou que “...o prazo solicitado (20 anos), não se enquadra dentro dos limites atualmente praticados pelo Montepio para este tipo de financiamento.”

Apresentaram assim propostas, respeitando todas as condições de financiamento estipuladas e que constam da proposta de abertura de procedimento, quatro instituições, nos termos que se passam a detalhar:

c. PROPOSTAS RECEBIDAS

Entidade	Valor	Prazo (anos)	Período de carência	Spread	Prestações mensais	Reembolso Antecipado	Comissões e Encargos	Garantias
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	14 409 675,60 €	20	0	0,90%	240	Isenção total de comissões	Isenção total de comissões e outros encargos	As legalmente fixadas
Caixa de Crédito Agrícola (CCA)	5 000 000,00 €	20	0	1,37%	240	Isenção total de comissões	Isenção total de comissões e outros encargos	As legalmente fixadas
Santander Totta (BST)	10 000 000,00 €	20	0	2,75%	240	Isenção total de comissões	Isenção total de comissões e outros encargos	As legalmente fixadas
Banco BPI (BPI)	15 000 000,00 €	20	0	0,91%	240	Isenção total de comissões	Isenção total de comissões e outros encargos	As legalmente fixadas

Quadro 3: Condição das propostas

Nota: As propostas da Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola estipulam que na determinação da taxa de juro contratual, a taxa de juro nominal ficará limitada a um valor mínimo igual ao *spread*, isto é, *floor* zero para a EURIBOR.

d. ANÁLISE COMPARATIVA

Cumpre proceder à análise comparativa das propostas recebidas tomando-se como referência a utilização de 1.000,00 € em cumprimento do critério de adjudicação constante do ofício convite, supra reproduzido:

Valor comparativo: 1 000,00 €

Entidade	Spread	Taxa de Juro (Euribor a 6 meses + SPREAD)	Juros	Amortização	Montante total Imputado ao Município
Caixa Geral de Depósitos	0,90%	0,90%	0,75 €	4,17 €	1 090,38 €
Caixa Crédito Agrícola	1,37%	1,37%	1,14 €	4,17 €	1 137,57 €
Santander Totta	2,75%	2,52% (*)	2,09 €	4,17 €	1 252,05 €
Banco BPI	0,91%	0,67% (*)	0,56 €	4,17 €	1 067,28 €

Quadro 4: Quadro comparativo do serviço da dívida

Legenda:

(*) – Sem floor

Taxa EURIBOR à data do Relatório: negativa de 0,236%

23. JAN 2019

259
Pleu



3. CONCLUSÃO E PROPOSTA:

Conclui-se que da consulta às instituições bancárias se obtiveram propostas não totalmente comparáveis, porquanto duas admitiam que a taxa de juro aplicável fosse inferior ao valor do "spread" e outras duas não, ou seja, impunham um "floor", pelo que se propõe a abertura de um novo procedimento para que se possam obter e propor a abertura de um com mecanismos de fixação de taxa de juro semelhantes.

Gondomar, 18 de Janeiro de 2019

O Vereador



GONDOMAR
Município de Gondomar
CARLOS ALBERTO
SILVA BRAZ
2019.01.19 16:26:05 Z
(Dr. Carlos Brás)

A Diretora de Departamento

(Dr. Anabela Freire Sousa)

A Diretora de Departamento

(Dra. Laurinda Cerqueira)



CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019



160
V. Ceia

CONSTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA VINCENDA À EDP – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovou a proposta anexa.

Abstiveram-se os vereadores Senhores Sr. Daniel Keira e Sr. José António Pinto.

23. JAN 2019

169
P. Guedes
/

PROPOSTA

Contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada da dívida vincenda à EDP abrangida pelo “Acordo de pagamento de 1997” nos termos do artigo 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de setembro, na sua redação atual.

Considerando que:

- 1) O art.º 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê que os municípios cuja dívida total seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos ou acordos de pagamento que já constem do endividamento global da autarquia, desde que:
 - a) Com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;
 - b) Não aumente a dívida total do município;
 - c) Diminua o serviço da dívida do município.

- 2) Acrescenta o n.º 3 da mesma norma que a condição a que se refere a alínea c) do número anterior pode, excepcionalmente, não se verificar caso a redução do valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo a que se refere a alínea a) do referido número seja superior à variação do serviço da dívida do município.



23. JAN 2019

162
P. C. C. e

GONDOMAR
Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

3) Estabelece ainda o n.º 6 que, para cálculo do valor atualizado dos encargos totais referidos na alínea a) do n.º 3, deve ser utilizada a taxa de desconto a que se refere o n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

4) O Município de Gondomar se encontrava em 31 de dezembro de 2018 com uma dívida total superior ao limite fixado no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mas inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três últimos exercícios;

5) O Município de Gondomar outorgou o “Acordo de Liquidação Antecipada da Dívida Vincenda decorrente do Acordo de 1997” tendente à regularização da dívida vincenda à EDP no valor de 48.032.312,13 €, a qual, por via do aludido instrumento de liquidação antecipada foi reduzida em 40%, ou seja, para 28.819.351,20 €.

Assim, a abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras para contratação de empréstimos a médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada da dívida à EDP abrangida pelo acordo de pagamento anexo, nos termos do art.º 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, poderá atender às seguintes condições de forma a permitir aos serviços Financeiros do Município a análise das condições apresentadas, e a emissão do relatório final contendo a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal:

1. FINALIDADE

- a) Liquidação antecipada do acordo de pagamento de dívida à EDP ao abrigo do art.º 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual:

i. Valor em dívida à data de 18/01/2019: € 28.819.351,20.

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDICIÕES

- a) **Montante máximos a contratar:** Até ao montante de € 28.819.351,20;
- b) **Prazo:** 20 anos;
- c) **Período de carência:** inexistente;
- d) **Reembolso:** Em prestações mensais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após o início do contrato;
- e) **Pagamento de Juros:** mensais postecipados;
- f) **Taxa de Juro:** indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “spread”*(ver ponto 3. Variantes);
- g) **Garantias:** As legais, de acordo com o tipo de operação;
- h) **Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- i) **Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, com a inscrição “EMPRÉSTIMO ACORDO EDP” no seguinte endereço: Município de Gondomar, Balcão Único, Largo Luís de Camões, S. Cosme, Gondomar;
- j) **Amortizações anuais previstas:** Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 1.152.774,05 € (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimos), assim obtidas:

(a) Capital	28.819.351,20 €
-------------	--------------------



164
16/Jan

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

(b) Prazo do contrato (anos)	20	
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	1.440.967,56 €	N.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	1.152.774,05 €	N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI

- k) **Comissões:** Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES

Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) e f) do ponto anterior.

***Não serão admitidas propostas que imponham "floor" quando a taxa de juro seja negativa e superior ao spread proposto.**

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Critério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.

23. JAN 2019

165
ψ
2

5. OUTRAS INFORMAÇÕES E ATO PÚBLICO

Data limite para apresentação de propostas: Até às 11h30 do dia **31 de janeiro de 2019**, no Balcão Único, sito nos Paços do Concelho.

A abertura das propostas terá lugar na sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, no dia 31 de janeiro de 2019, às 17h00.

6. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Todas entidades bancárias com balcão na área do Município, e a outras, que, por força dos contactos estabelecidos, possam mostrar interesse na operação.

7. OUTROS CONSIDERANDOS

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efectividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49.º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei nº 98/97 de 26 de Agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Face ao acima exposto,

23. JAN 2019

266
V. G. G.

PROPONHO

- a) Submeter à Câmara Municipal o pedido de autorização para abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para Liquidação antecipada da dívida vincenda decorrente do “Acordo de pagamento de 1997” de dívida à EDP ao abrigo do art.º 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, até ao valor de € 28.819.351,20, nas condições supra referidas e posterior remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
- b) Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, proponho os seguintes elementos:
- Dr. Carlos Brás, Vereador;
 - Dra. Anabela Freire Sousa, Diretora de Departamento;
 - Dra. Laurinda Cerqueira, Diretora de Departamento;
- Como suplente:
- Dr. António Albertino Ferreira, Chefe de Divisão.
 - Dr. Manuel Pacheco, Dirigente Intermédio 3º Grau

Paços do Concelho de Gondomar, 19 de janeiro de 2019,

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador,



CARLOS ALBERTO
SILVA BRAZ
2019.01.19 16:26:43 Z

(Dr. Carlos Brás)



CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019



167
Lei

COOPERATIVA CULTURAL "ARCO DO BOJO" CRL - "20.º CONCURSO GASTRONÓMICO ROJÕES E PAPAS DE SARRABULHO" - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta anexa.



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

23. JAN 2019

CONCURSO
AL REUNIAO
P. P.

268
P. G. C.

Proposta

20º Concurso Gastronómico “Rojões e Papas de Sarrabulho”

A Cooperativa Cultural “Arco do Bojo” C.R.L., irá promover a 20ª edição do Concurso Gastronómico “Rojões e Papas de Sarrabulho”, que decorrerá no dia 3 de fevereiro, por ocasião das Festas em honra de S. Brás.

Considerando que:

a gastronomia tem vindo a assumir uma importância cada vez maior como um produto turístico, desempenhando um papel relevante na promoção dos destinos e constituindo uma marca identitária regional e nacional;

em Gondomar, a gastronomia representa um forte polo de atração de fluxos turísticos, assente na riqueza dos produtos e na sabedoria da sua confeção, com detalhes e segredos transmitidos entre gerações revelando a genuína identidade dos gondomarenses;

para a organização do referido evento foi solicitado apoio ao Município de Gondomar através da atribuição de subsídio para apoio às despesas inerentes à participação no referido evento;

a iniciativa apresenta interesse turístico, económico e cultural;

de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal “u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”;



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

23. JAN 2019

269
D'Gee

Proponho;

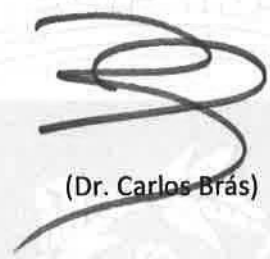
Que a Ex.ma Câmara Municipal delibere aprovar o apoio ao 20º Concurso Gastronómico "Rojões e Papas de Sarrabulho", através da atribuição à Cooperativa Cultural "Arco do Bojo" C.R.L., de um subsídio no valor de €800,00, a pagar até ao final do mês de fevereiro, destinado à promoção do evento.

Gondomar, 16 de janeiro de 2019

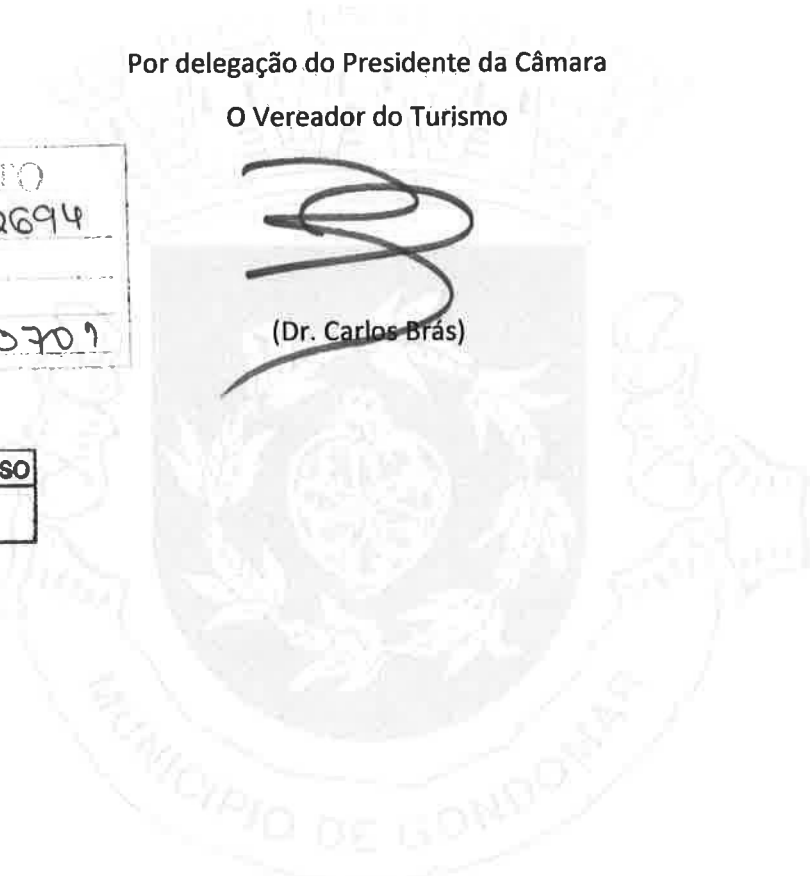
Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador do Turismo

20.º 3752694
DE
21.040701
N.º 2561
N.º SEQ. COMPROMISSO
53771



(Dr. Carlos Brás)





CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019



270
1066

GONDHUMANIS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO LDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. PEDRO DA COVA - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por *unanimidade aprovar a proposta queixa.*



GONDOMAR

é a vida

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desporto

23. JAN 2019

*Concursos
A nível*

J. A.

J. A.

Proposta

A Gondhumanis – Educação e Formação Lda. solicita a isenção de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal de S. Pedro da Cova para as aulas de Educação Física, componente de formação base dos cursos desenvolvidos pela Escola Profissional de Gondomar, no período compreendido entre 15 de outubro de 2018 e 31 de maio de 2019, de acordo com o horário indicado.

A Escola Profissional de Gondomar (EPG) é uma escola profissional privada com autorização prévia de funcionamento concedida pelo Diretor Regional de Educação do Norte em 9 de maio de 2000, sob o n.º 141, e tem como entidade proprietária a GONDHUMANIS – Educação e Formação, Lda.

Considerando que o artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe que:

“1 – Compete à câmara municipal:

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

(...)

u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

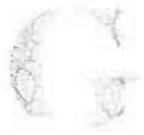
Considerando que a Escola Profissional de Gondomar desempenha na comunidade um trabalho exemplar e similar ao de uma escola pública;

Considerando que o ensino profissional diferencia-se de outros tipos de ensino secundário por dar acesso quer ao mundo do emprego, quer à via universitária;

Considerando que de acordo com o Relatório Anual da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (“Education at a Glance”, 2017, OCDE), metade dos alunos nacionais não consegue completar o ensino secundário no espaço de três anos e 35% deixa a escola dois anos depois sem esse diploma;

Considerando que Portugal é um país com problemas de sucesso escolar e abandono no último nível da escolaridade obrigatória e que o ensino profissional pode ajudar a resolver esses constrangimentos no ensino secundário;

Considerando que este relatório sublinha que, ao contrário do que acontece na generalidade dos países, são os programas vocacionais aqueles que têm maior sucesso para garantir que os estudantes concluem o ensino secundário;



23. JAN 2019

172
V. C. C.

GONDOMAR
em ação

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

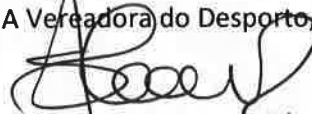
Considerando que de acordo com o relatório "Education at a Glance 2018" a maior parte dos adultos portugueses tem apenas qualificações até ao 9.º ano de escolaridades, tendência que necessita de ser invertida;

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional (artigo 23.º, n.º 2, alínea d));

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma, delibere apoiar a Gondhumanis, isentando-a do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal de S. Pedro da Cova para as aulas de Educação Física, componente de formação base dos cursos desenvolvidos pela Escola Profissional de Gondomar, no período compreendido entre 15 de outubro de 2018 e 31 de maio de 2019, de acordo com o horário indicado, sendo o montante do benefício concedido de 5.946,00 €.

Paços do Município de Gondomar, 10 de janeiro de 2019

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora do Desporto,



(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019



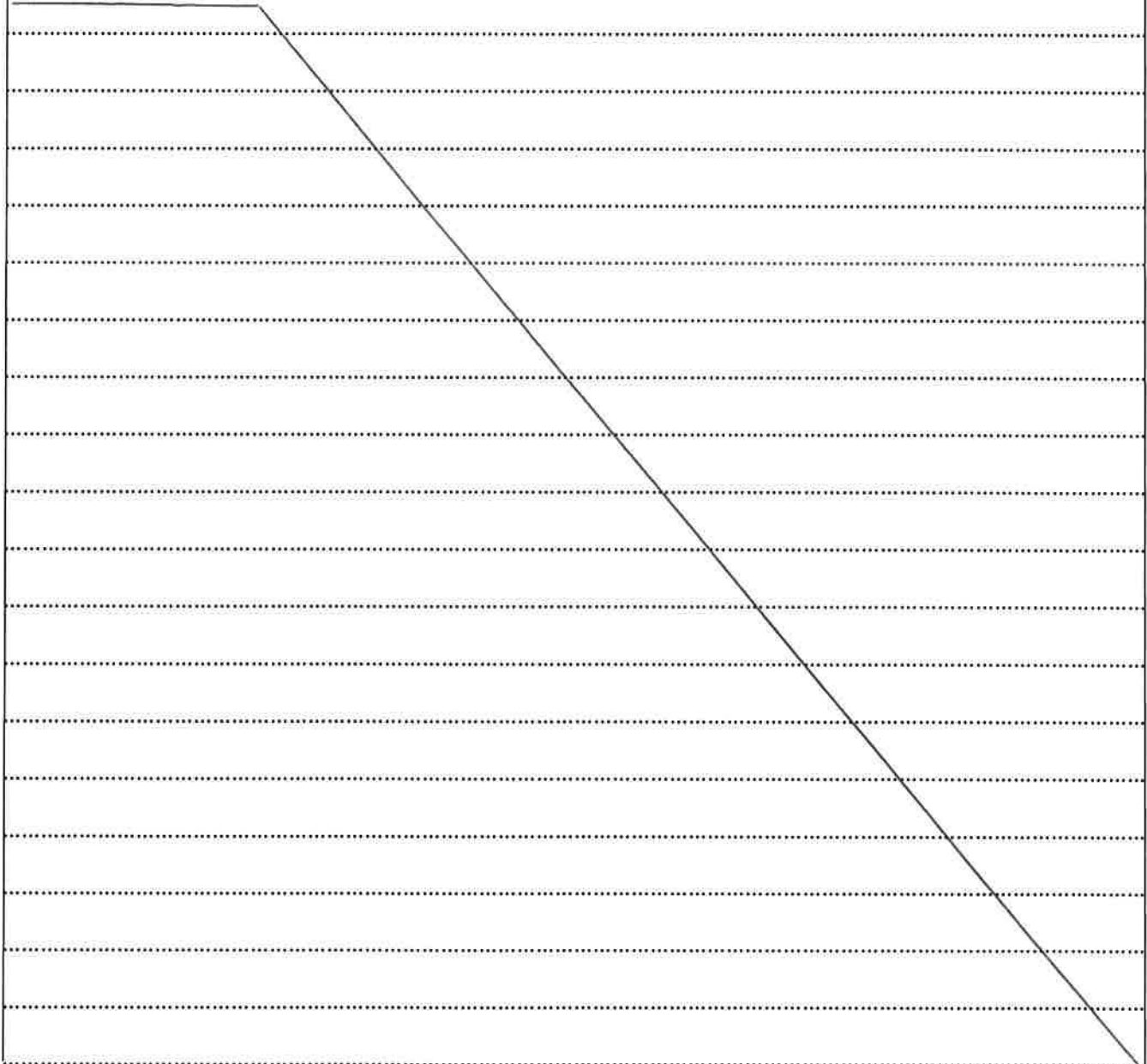
143
P66



ASSOCIAÇÃO BRANZELO ATIVO – “TRAIL DE SANTA IRIA – 2019” – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa.





23. JAN 2019

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

174
P. Almeida
CONGOMAR
P. Almeida

PROPOSTA

A Associação Branzelo Ativo vai organizar no dia 3 de fevereiro de 2019, a sétima edição do Trail de Santa Iria (TSI). Esta prova é já uma referência no panorama das provas de trail que decorrem no nosso país. De novo nesta edição, os participantes das distâncias mais longas terão oportunidade de angariar pontos ITRA (International Trail Running Association), necessários para os atletas que pretendem ter acesso à inscrição nas principais provas do trail internacional. Esta mais-valia só é concedida a provas reconhecidas pela sua qualidade organizativa e competitiva. A prova será constituída por diferentes eventos, a saber: um Trail longo de 38 Km, um Trail curto de 22 Km, e um Mini Trail de 13 Km e uma caminhada de 8 Km.

Os trilhos das encostas do Douro são o cenário privilegiado desta "corrida de montanha", um *trail running*, que atrairá às serras de Santa Iria e das Banjas, em Melres, mais de 1500 atletas oriundos de todo o país e do estrangeiro, sendo também objetivo da organização promover o Parque das Serras do Porto.

A organização alia à componente desportiva e competitiva, o objetivo de angariação de fundos para as Festas em Honra de Santa Iria e para as obras de recuperação da Capela de Santa Iria.

Considerando a importância deste evento no panorama desportivo do município, na promoção da saúde e hábitos saudáveis, na promoção das potencialidades turísticas de Gondomar e no desenvolvimento da economia local;

Atendendo ao seu cariz social;

Considerando as competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

PROPONHO:

Que a Exma. Câmara delibere:

1. Atribuir um subsídio no valor de 1.600,00 € à Associação Branzelo Ativo, destinado a apoiar a realização do Trail de Santa Iria - 2019.
2. Que o subsídio seja pago após a apresentação pelo clube de um relatório relativo à organização da prova, a apresentar no prazo máximo de 60 dias, após a sua realização.

Gondomar, 10 de janeiro de 2019.

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora do Desporto

(Dr.ª Sandra Almeida)

Visto
TRAILSTAIRIA
Desporto
24.040701
N: 2434

N.º SEQ. COMPROMISSO

53619



CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019

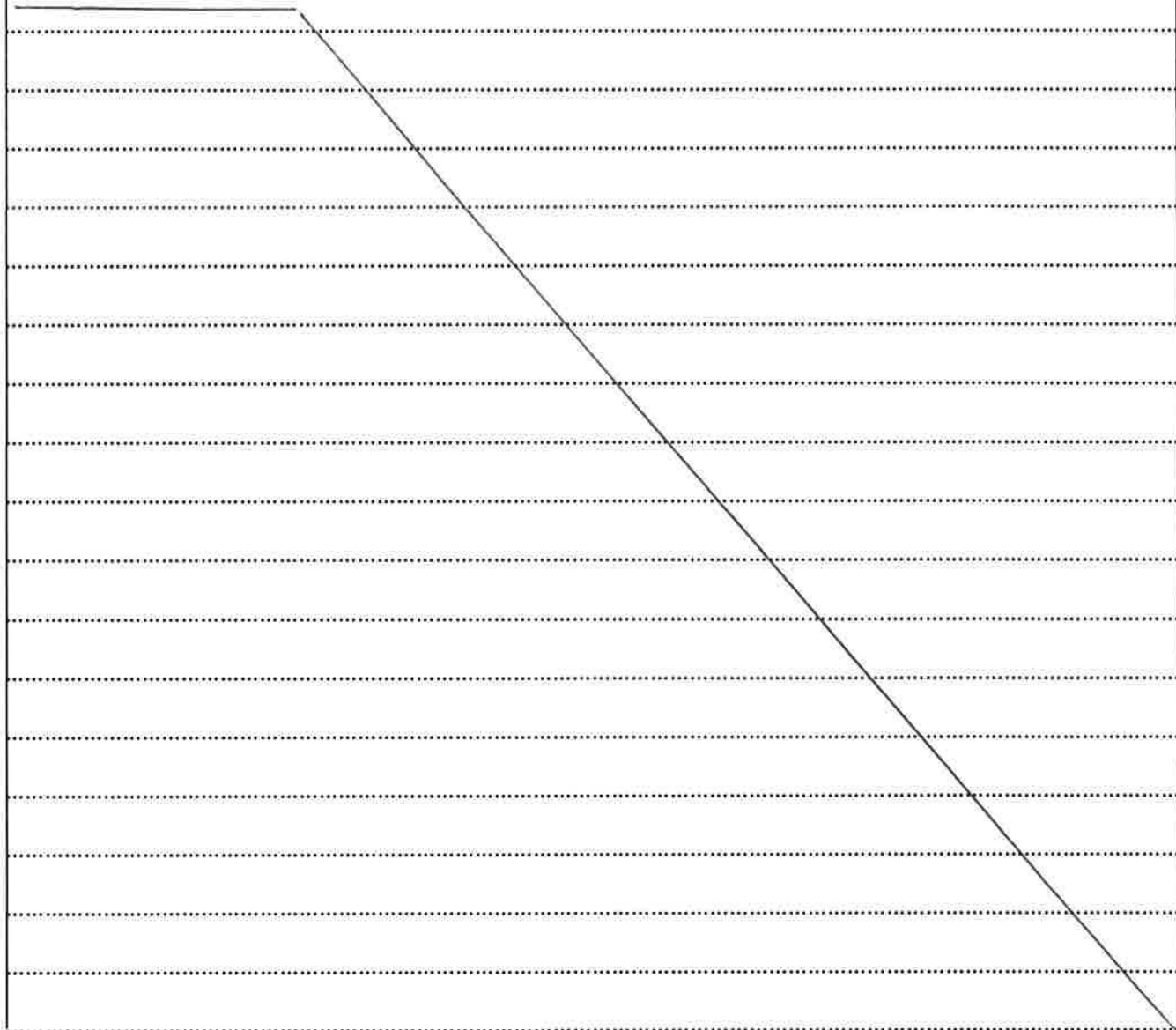


175
P.º
P.º

LIGA-DURA – CULTURA, ESPETÁCULO E CONHECIMENTO – “CAMPEONATO NACIONAL E TAÇA DE PORTUGAL DE TRIPULAÇÕES DE FUNDO EM CANOAGEM” – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta anexa.





GONDOMAR

é a sua

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

23. JAN 2019

ligad

*176
176
CJ
A=UNIAO
f*

PROPOSTA

A Liga-dura - Cultura Espetáculo e Conhecimento vai novamente organizar o Campeonato Nacional e a Taça de Portugal de Tripulações de Fundo em Canoagem. As provas decorrem nos dias 6 e 7 de abril, em Melres e são das mais importantes do calendário oficial da modalidade e trarão até nós mais de mil atletas federados, entre os quais estarão atletas olímpicos em representação de clubes de todo o País

Esta organização é de inegável interesse para o Município pois é um espetáculo desportivo de alta competição, de inegável qualidade, que decorrerá num dos mais belos cenários para a realização de um evento desta natureza. Esta organização tem também um grande impacto económico em virtude do número de atletas, técnicos, demais membros das equipas e público que trará até nós.

Atendendo a que um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;

Considerando que é uma prova de grande prestígio e relevância nacional;

Considerando que a organização deste grande evento implica despesas avultadas dificilmente suportadas pela organização;

Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Atribuir um subsídio total no valor de 5.000,00 € à Liga-dura - Cultura Espetáculo e Conhecimento, destinado a apoiar a organização destes eventos.
2. Que o subsídio seja pago após a apresentação pelo clube de um relatório relativo à organização da prova, a apresentar no prazo máximo de 60 dias, após a realização do evento.

Gondomar, 10 de janeiro de 2019.

176
CMTPTFCANOAG
Desporto
24.040701

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora do Desporto

[Handwritten Signature]
(Dr.ª Sandra Almeida)

N: 2436

N.º SEQ. COMPROMISSO
53621



CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019



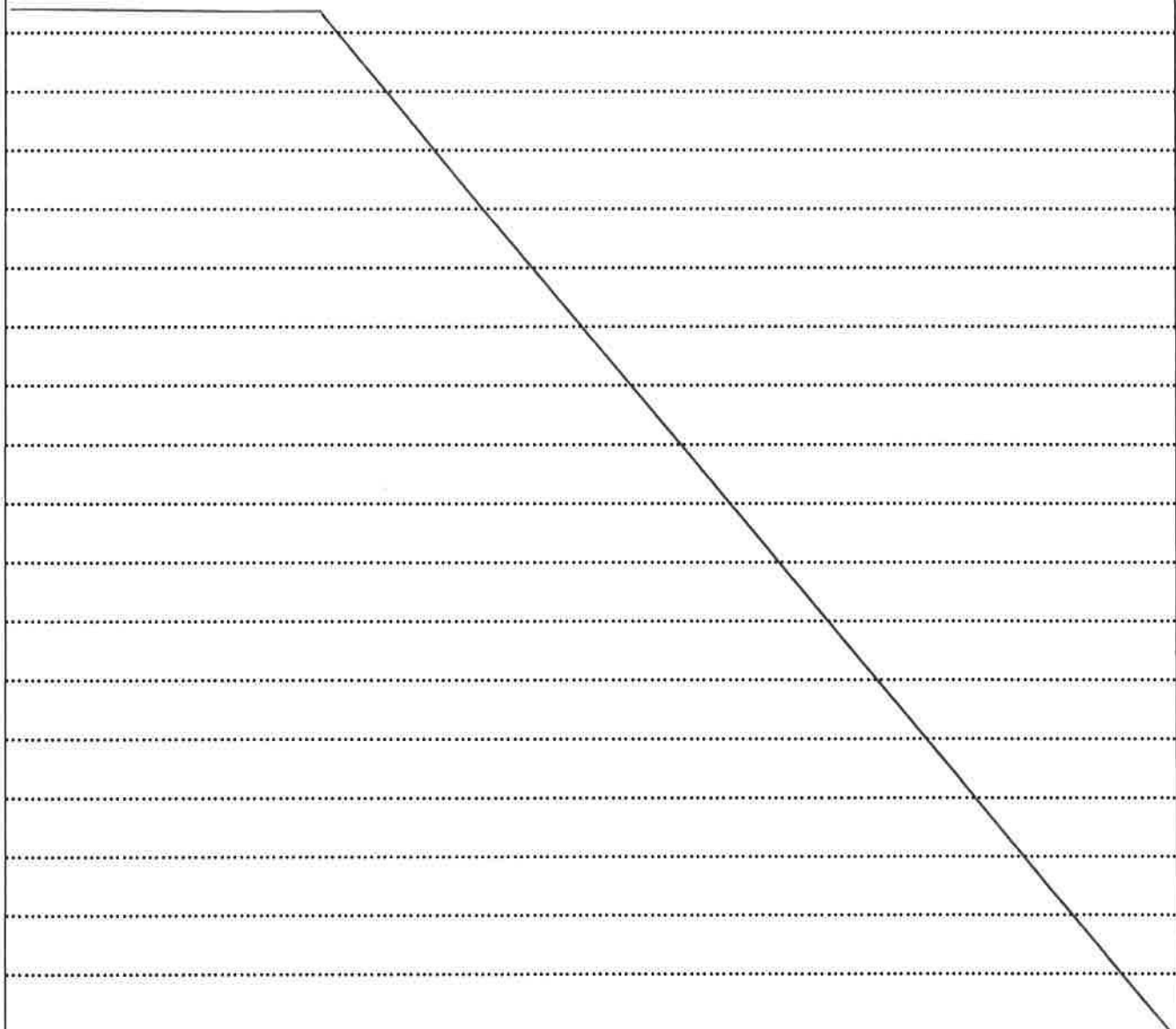
177
Pleii
l

ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIOS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – ATRIBUIÇÃO DE

APOIO PARA 2019 - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
anexa.





GONDOMAR

1948

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

178
P. C. C.
P. / ...
P. / ...

Proposta

Considerando que:

1. É competência da Câmara Municipal dar cumprimento ao desiderato regulado na Lei nº 27/2006, de 03 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na sua atual redação, nomeadamente, prevenir os riscos coletivos, designadamente: o risco de incêndio florestal, a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles, a proteção da vida humana, de bens, de valores culturais e ambientais de elevado interesse público;
2. Igual previsão é feita relativamente aos objetivos fundamentais da proteção civil municipal, nos termos do disposto na Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual;
3. Igual previsão é feita relativamente aos objetivos da Prevenção e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos do disposto na Lei nº 76/2017, de 17 de agosto;
4. O socorro e a proteção de pessoas e bens a nível municipal têm custos inerentes, no caso elevados, em função: da área geográfica, da população residente, da população flutuante, dos objetivos de segurança de toda a população que vive e/ou circula pelo município, assim como do seu património em geral.
5. Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, "*Apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município*", como é o caso das Associações Humanitárias de Bombeiros do Município de Gondomar, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
6. Entre a contratação excluída prevista no Código dos Contratos Públicos, Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, encontram-se os "contratos cujo objeto principal consista na atribuição, por qualquer das entidades adjudicantes referidas no nº 1 do artigo 2º, de subsídios ou subvenções de qualquer natureza" (artigo 5º, nº 4, alínea c);
7. Estabelece o nº 6, alínea a) do citado normativo que à formação dos referidos contratos são aplicáveis os princípios gerais da atividade administrativa e as normas que concretizem preceitos constitucionais constantes do Código do Procedimento Administrativo, os quais se mostram aqui acautelados;
8. Neste desiderato é possível celebrar contrato com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município, tendo em vista a concretização das competências acima descritas;

**GONDOMAR**
cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

*JFG
P. Cui*

9. É fundamental para a gestão das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBVs) e em particular para a sua tesouraria, saber as verbas de apoio que lhes serão disponibilizadas ao longo do ano;
10. Além de toda a cooperação institucional recíproca ao longo do ano, dos Corpos de Bombeiros com a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e todos os agentes de proteção civil em termos operacionais, de prevenção, sensibilização, formação e outras, as AHBVs têm sido parceiros privilegiados em vários domínios;
11. Mesmo com a grande dedicação dos Voluntários, as AHBV's têm necessidade de possuir um corpo mínimo permanente para fazer face às ocorrências que a todo o momento ocorrem;
12. Apesar de no ano de 2018 o Governo - via protocolo entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Câmara Municipal, que repartem igualmente os custos - ter atribuído 2 Equipas de Intervenção Permanente (EIPs) ao Município, continuará a ser objetivo da Câmara diligenciar para que possam ser atribuídos mais destas equipas, sempre complementando e reforçando a resposta, para além das estruturas já existentes;
13. Desde a sua implementação, que a verba a atribuir às EIPs é proveniente da componente variável do subsídio, distribuindo-se a restante de acordo com os critérios de população, área geográfica e volume de serviços, majorados em função do tipo de ocorrência;
14. Que apesar das dificuldades financeiras é objetivo da CMG aumentar o apoio financeiro direto, regular e permanente às AHBV, assumindo por isso para 2019 um aumento de cerca de 7%.

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato, que se considera fazer parte integrante desta proposta, a realizar com as 5 Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Gondomar enquanto detentoras de Corpos de Bombeiros: AHBV de Areosa/Rio Tinto, AHBV de Gondomar, AHBV de Melres, AHBV de S. Pedro da Cova e AHBV de Valbom.
2. Apoiar as atividades supra mencionadas através da celebração de contrato com as Associações Humanitárias titulares dos Corpos de Bombeiros do Município, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, concedendo um subsídio anual, a ser pago mensalmente em doze avos, de 89.100,00€ à AHBV de Valbom (devido a ter na sua área de



180
P. C. M.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

atuação própria a Freguesia da Lomba) e um subsídio anual de 81.000,00€ a cada uma das restantes AHBV acima referidas.

3. Apoiar as 5 AHBV através de um subsídio extraordinário anual, com base na cobertura territorial, geográfica e volume de serviços de cada Corpo de Bombeiros no valor total de 236.900.00€.

Gondomar, __ janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)

CABIMENTO	
RE: CO970919 FIX	
S. A.:	PCSF
C. C.:	
Org. P. P.:	04.040701

19.04.2018 / 70.1
N.º Seq. C.º 36544

N.º SEQ. COMPROMISSO
53800 a 53804

CABIMENTO	
RE: CO970919 V49.	
S. A.:	PCSF
C. C.:	
Org. P. P.:	04.040701

19.04.2018 / 70.2
N.º Seq. C.º 36545

N.º SEQ. COMPROMISSO
53805 a 53809

181
V. C. C.


MINUTA - CONTRATO 2019

Considerando que:

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de XXX, através do seu Corpo de Bombeiros, é nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (artigo 46º da Lei nº 27/2006, de 03 de Junho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de XXX, no âmbito dos fins que prossegue, para além da sua disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil em geral e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Gondomar em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve;

Este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, “Apoiar atividades de natureza social, ...ou outra de interesse para o município,...”;

Neste desiderato é celebrado o presente contrato, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 5º, nº 4, alínea c) do Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



GONDOMAR
em Casa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JAN 2019

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

182
P. C. e.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506848957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, conforme deliberação de XX/XX/XXXX, designado por primeiro outorgante,

E

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de XXXX, com sede em xxx, representada pelo seu Presidente da Direção, xxxx, pessoa coletiva nº xxx, designada por segunda outorgante.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de xxx, para o funcionamento do seu Corpo de Bombeiros no ano de 2019, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens, quer na sua área de atuação própria, quer ainda fora desta, quando acionados pelas entidades competentes, e ainda quando solicitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (adiante SMPC) de Gondomar, para a integração de operações de divulgação, promoção, formação, prevenção e/ou socorro no âmbito da Proteção Civil, para reforço e apoio aos restantes Corpos de Bombeiros do Concelho, permitindo assim alcançar maiores níveis de segurança e de resposta operacional integrada na Proteção Civil do Município.

Cláusula 2ª

Apoio financeiro fixo

1. O apoio financeiro fixo a prestar à Segunda Outorgante, conforme anexo I, no valor anual de **XX.XXX€ (xxxxxxxxxx euros)**, visa comparticipar nas despesas de investimentos, funcionamento do Corpo de Bombeiros, desgaste do equipamento e fardamento e nas diversas ações a desenvolver.
2. O pagamento do apoio referido no número anterior será efetuado em prestações mensais, sendo que a primeira será paga no mês da assinatura do presente contrato e as restantes nos respetivos meses subsequentes, por transferência bancária.
3. Para efeitos do disposto no número 2, a Segunda Outorgante deverá apresentar, no Serviço Municipal de Proteção Civil, até ao fim do mês de fevereiro do ano seguinte, um relatório da sua atividade referente à execução do presente contrato, acompanhado dos documentos comprovativos da realização das despesas, bem como quaisquer outros elementos que lhe sejam solicitados.

**GONDOMAR***Gondomar*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

183
P. C. C.
Cláusula 3ª**Apoio financeiro variável**

1. O apoio financeiro variável a prestar à Segunda Outorgante, conforme anexo II, será pago em quatro tranches, uma por trimestre: uma durante a 2ª quinzena do mês de abril, outra na 2ª quinzena do mês de julho, outra na 2ª quinzena do mês de Outubro e outra na 2ª quinzena do mês de janeiro de 2020, respeitantes à atividade operacional do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre respetivamente;
2. O pagamento do apoio referido no número anterior será efetuado com base no anexo II e nos dados operacionais (SITREP) trimestrais da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto (CDOS Porto);
3. Que do apoio financeiro variável global estabelecido na presente cláusula sairá a verba para financiamento da contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP's) no Município de Gondomar.

Cláusula 4ª**Obrigações da Segunda Outorgante**

1. Da atribuição do apoio financeiro referido nas cláusulas anteriores decorre a obrigação para a Segunda Outorgante, de manter uma resposta de prontidão operacional (quer em equipamentos, quer em meios humanos) para intervenção em toda a área do Município, para operações de prevenção consideradas pela CMG e pelo SMPC de Gondomar de interesse para o Município e ainda de interesse para a defesa de pessoas e bens.
2. A Associação, através do seu Corpo de Bombeiros, obriga-se a notificar de imediato por SMS o Serviço Municipal de Proteção Civil, para os números a indicar por este, num máximo de 8, onde se inclui obrigatoriamente o respetivo Presidente de Junta de Freguesia, das ocorrências relevantes, nomeadamente, sem prejuízo de outros a considerar:
 - a) Incêndios urbanos e industriais;
 - b) Incêndios rurais, não circunscritos, logo que atinjam 1 hora de duração;
 - c) Acidente com feridos graves;
 - d) Acidente rodoviário com vítimas;
 - e) Aberturas de porta com socorro;
 - f) Inundações ou cheias causadas por intempérie;
 - g) Iminência de rotura de açude ou barragem;
 - h) Deslizamento de terras sobre habitações, vias ou infraestruturas hidráulicas;
 - i) Situações que obriguem ao corte de vias;
 - j) Outras consideradas relevantes.
3. A Associação, obriga-se ainda, a apresentar, os elementos a seguir designados:
 - a) O relatório de atividades e contas do exercício do ano transato, assim que devidamente aprovado na Assembleia Geral da Associação;
 - b) Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, antes da formalização do contrato.



GONDOMAR

& Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JAN 2019

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

184
P. Cui

Cláusula 5ª

Incumprimento

Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento, cancelamento ou devolução do apoio concedido.

Cláusula 6ª

Revogação

1. O presente contrato poderá ser revogado, a qualquer momento, por acordo das partes.
2. A revogação não pode revestir forma menos solene do que a do contrato.

Cláusula 7ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato:
 - a) Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que se verifiquem as condições previstas no artigo 312º do CCP;
 - b) Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 8ª

Acompanhamento

O Primeiro Outorgante acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços.

Cláusula 9ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.



GONDOMAR

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JAN 2019

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

185
P. G. G.

Cláusula 10ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos para o ano de 2019.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, ____ janeiro de 2019

Pela primeira outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal,

Pela segunda outorgante,
O Presidente da Direção,



GONDOMAR

em sãura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JAN 2019

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

286
P. Coe

ANEXO I

APOIO FINANCEIRO FIXO A PRESTAR PELA CÂMARA MUNICIPAL ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS – ANO DE 2019

(nº 1 da cláusula 2ª do Contrato Inter Administrativo)

Custos com profissionais para emergência

Por norma, cada Corporação de Bombeiros, para assegurar o serviço de emergência e a operacionalidade, conta com 6 bombeiros profissionais, vulgo “assalariados”, para assegurar no horário diurno e de expediente a 1ª intervenção e resposta às emergências, sendo 4 operacionais e 2 operadores de comunicações. Incluindo o subsídio de turno, estes funcionários apresentam uma remuneração média mensal de 700€.

Vencimento	Sub Fer	Sub Natal	TSU	Seguro	Custo Anual
700,00 €	700,00 €	700,00 €	166,25 €	7,00 €	12.211,50 €

6 Funcionários >>>	73.269,00 €
--------------------	-------------

Custos com profissionais para emergência

Nos restantes períodos (noites e fins de semana), o serviço operacional é assegurado por bombeiros voluntários, cabendo a cada Associação Humanitária assegurar o respetivo fardamento e formação. Cada Corpo de Bombeiros, tem, em média, um total de 75 operacionais ao seu serviço.

Fardamento	Custo Aquisição	Duração estimado (anos)	Custo Anual
Botas de trabalho	45,00 €	3	15,00 €
Calças de trabalho	40,00 €	2	20,00 €
Pólos/T-shirts	50,00 €	2	25,00 €
Casaco	60,00 €	4	15,00 €
Colete	50,00 €	2	25,00 €
Luvras trabalho	10,00 €	1	10,00 €
Capacete Urbano	200,00 €	8	25,00 €
Casaco nomex	450,00 €	10	45,00 €
Botas Nomex	300,00 €	6	50,00 €
Luvras proteção	80,00 €	2	40,00 €
Cógula proteção	50,00 €	4	12,50 €
Custo médio homem/ano			282,50 €

75 Operacionais >>>	21.187,50 €
---------------------	-------------



GONDOMAR

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JAN 2019

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

187
P. C. C.

Combustíveis, manutenção e reparações

As 5 corporações dos Bombeiros possuem cada uma, em média, 15 viaturas operacionais destinadas à prestação de cuidados de pré-hospitalar, ao combate a incêndios e à prestação de outras tipologias de socorro.

Em despesas mínimas, independentemente do número de quilómetros percorridos e dos respetivos consumos, entre reparações e manutenção (pneus, óleos, filtros, etc), cada corporação gasta em média 31.200€/ano.

Consumíveis e material de desgaste

As 5 corporações dos Bombeiros, no exercício da sua atividade acarretam custos com um conjunto de materiais/consumíveis (oxigénio, luvas, máscaras, ligaduras, materiais de penso e imobilização para os cuidados pré-hospitalar) e para o combate a incêndios (gasolina para equipamentos, espumíferos, ar comprimido, cargas de extintores, etc).

Estes custos variam, consoante a corporação, sendo a despesa mínima de 25.800€/ano.

Freguesia da Lomba

De considerar ainda que na última década, os Bombeiros Voluntários de Valbom assumiram o socorro na Freguesia da Lomba (até então assegurado pelos Bombeiros Voluntários de Lourosa – Feira), que passou a integrar a sua área de atuação própria, distando mais de 20 km do seu quartel, o que obriga não só a um aumento de gastos com combustíveis, manutenção de viaturas, mas também à deslocação em períodos críticos de equipas avançadas em permanência.

Conclusão

Assim, considerando o acima exposto, com relevância para a especificidade da Lomba, bem como as verbas anteriormente atribuídas, propõe-se o seguinte subsídio anual para cada corporação, dividido em duodécimos mensais:

Areosa - Rio Tinto – 81.000,00€

Gondomar – 81.000€

Melres – 81.000€

S. Pedro da Cova – 81.000€

Valbom – 89.100€

**GONDOMAR***épaura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

188
Pleu
P

ANEXO II
CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ANO 2019

Verba anual: 236.900.00€*

(cláusula 3ª do Contrato Inter Administrativo)

CRITERIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBA	% Total da verba
% Fixa (idêntica para todas as Associações)	5%
% Área Territorial	20%
% População	25%
% Volume Serviço Pré-Hospitalar	25%
% Volumes Serviço Incêndios urbanos/industriais	10%
% Volume de Serviço Incêndios Rurais	10%
% Volume Serviço de outras ocorrências de emergência	5%
	100 %

(*) a este valor será descontado as verbas despendidas com as EIPs, sendo o remanescente distribuído de acordo com os critérios

DADOS DO CONCELHO/ÁREAS DE ATUAÇÃO (AA) DOS CORPOS DE BOMBEIROS (CB)

CB	AA	POPULAÇÃO	%Mun	AREA (km ²)	% Mun
Areosa/ Rio Tinto	Rio Tinto	50.762	38.59%	9.38	11.25%
	Baguim do Monte	14.141		5.46	
	Total	64.903		18.84	
Gondomar	S. Cosme	27.052	34.11%	11.77	20.74%
	Fânzeres	23.150		8.07	
	Jovim	7.166		7.16	
	Total	57.368		27.00	
Melres	Covelo	1.626	4.45%	11.20	29.57%
	Medas	2.132		10.50	
	Melres	3.730		17.30	
	Total	7.488		39.00	
S. Pedro da Cova	S. Pedro da Cova	16.465	11.59%	13.89	17.76%
	Foz do Sousa (50%)	3.028		9.54	
	Total	19.493		23.43	
Valbom	Valbom	14.408	11.27%	4.39	20.94%
	Foz do Sousa (50%)	3.029		9.53	
	Lomba	1516		13.70	
	Total	18.953		27.62	
	TOTAL	168.205	100%	131.89	100%



CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2019



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

189
Pleu

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15h35m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M.ª do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES

[Handwritten signatures of the President and Council Members]

A TÉCNICA SUPERIOR,

M.ª do Céu Santos